



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PE**

**Protocolo Nº:** 725 / 2022

15/06/22 - 15:48:25

**Tipo:1 - PROCESSO GERAL**

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Requerimento:** SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

**Departamento de destino:** GABINETE DA PREFEITA - MÔNICA CRISTINA ZAMBON

**Requerente:** REGINA C. AMARAL FABRIS - Sec. Municipal de Administração

**Endereço:** VILA SANTA TEREZINHA- Bandeirantes - ROBERTO VON DER OSTEN, Nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Ofício nº 260/2022

Itambaracá, Pr, 14 junho de 2022

Senhora Prefeita:

Tem o presente por finalidade solicitar de Vossa Excelência que se digne em providenciar a Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses.

Os veículos são pertencentes às Secretarias Municipais de Administração, Saúde; Educação e Esporte do Município de Itambaracá.

Seguem anexo Termo de Referência, orçamentos, descrição dos veículos e planilha comparativa.

Sem outro particular para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos e elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
REGINA CELIA AMARAL FABRIS  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho

Exma. Sr.<sup>a</sup>.  
**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal  
Itambaracá – Paraná





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEMANDANTE:**

Secretarias Municipais de Administração, Saúde; Educação e Esporte do Município de Itamaracá.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses.

**2 - ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação deverá atender aos requisitos especificados neste Termo de Referência, objetivando dar cobertura a eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetro da cobertura, bem como, garantir ao Contratante Segurado 100% (cem por cento) de indenização ou reembolso de indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelos veículos segurados, decorrentes de risco aberto.

**3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a Contratação tendo em vista que é imprescindível a cobertura de seguro para os veículos do município pois estes estão em constante deslocamento, rodando longos percursos tanto na sua área jurisdicional, quanto em outros municípios do Estado do Paraná e eventualmente em outros Estados, ficando exposto e suscetível à situações adversas; e os veículos assegurados proporcionam pronto e adequado atendimento em caso de sinistros e maior segurança e garantia da integridade física dos servidores, passageiros do transporte da saúde, autoridades e terceiros bem como do patrimônio público, pois é certo que assegura-os transfere à terceiros a responsabilidade acerca de diversos danos que podem acontecer em detrimentos de sinistros.

**4 - JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

Esta licitação não foi aberta exclusiva para ME/EPP, devido à não localização de ao menos três empresas enquadradas como tal, sediadas local ou regionalmente, potencialmente competitivas e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste edital, conforme art. 49, inc. II, da LC nº. 123/2006.

**5- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

O objeto deste Termo de Referência possui especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo, portanto, bens comuns, conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação de Consórcio e Cooperativa para o respectivo certame licitatório.

**6 - DA COBERTURA E DA ASSISTÊNCIA**

O seguro deve ser realizado de acordo com o valor contratado, na modalidade "Frota".





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



O tipo de cobertura será total.

O seguro deve contar com assistência 24 horas para o veículo, passageiros e motoristas, 07 (sete) dias por semana e, cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada mais próxima do local da ocorrência do sinistro, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, bem como seguro total com cobertura de danos aos vidros, às lanternas aos faróis e aos retrovisores.

A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.

O período de vigência do seguro será de no mínimo 01 (um) ano, renovado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 considerando que o mesmo inicia a partir da assinatura do contrato.

Considerando a impossibilidade de determinação de um único motorista para cada veículo, a seguradora não poderá exigir perfil do motorista que irá deslocar o veículo, ressalte-se que todos os motoristas têm idade superior a 21 anos e os veículos quando não estão em viagem ou em serviço externo, permanecem no estacionamento da Prefeitura ou da Secretaria respectiva, que são privativos;

Os veículos podem ser vistoriados nas dependências desta Prefeitura ou onde se encontrarem. A vistoria dos veículos será facultativa na fase de licitação e na contratação, porém a proponente terá total e exclusiva responsabilidade da vistoria, não lhe cabendo o direito de alegar desconhecimento do estado dos veículos ou pleitear qualquer alteração no valor pactuado, bem como para outros quesitos.

Depois de efetivado a contratação no momento da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro do veículo.

A estimativa de quantidade relativa ao fornecimento objeto da contratação, servirá tão somente de subsídio à licitante na formulação da proposta, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor, resguardado ao Município o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.

A importância segurada para cada veículo será determinada pelo valor de mercado constante da tabela FIPE.

As coberturas serão cotadas levando em consideração os seguintes valores:

- a) Cobertura de Casco – 100% do valor de mercado – Tabela FIPE.
- b) RCF-V (Danos Materiais e Corporais a terceiros) - R\$ 150.000,00 (Por Veículo);
- c) APP/MORTE (acidentes Pessoais Passageiros) - R\$ 20.000,00;
- d) APP/INVALIDEZ (Acidentes Pessoais Passageiros) - R\$ 20.000,00;
- e) APP/DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES (Acidentes Pessoais Passageiros) - R\$ 20.000,00;
- f) APP/DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (Acidentes Pessoais Passageiros) - R\$ 20.000,00;
- g) Assistência 24 horas;
- h) Cobertura de vidros, retrovisores, lanternas, faróis, carro reserva 15 dias, taxi e guincho sem limite de quilometragem.

**6.1. PARÂMETROS MÍNIMOS DA COBERTURA, o seguro deverá cobrir também os itens abaixo relacionados:**

- a) Roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- c) Incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- d) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- e) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- g) Granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- h) Desabamento de árvores, pontes e edificações;
- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- j) Cobertura de vidros, retrovisores, lanternas, faróis, carro reserva 15 dias, taxi e guincho sem limite de quilometragem;
- k) Prestar assistência de emergência 24 horas para veículos, 07 dias semanais.

## **6.2. ESPECIFICAÇÃO DAS COBERTURAS**

Colisão, Incêndio e Roubo – Danos causados no próprio veículo.

- Casco e demais superfícies;
- Vidros e retrovisores.

Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF-V.

- Danos Pessoais/Corporais (DC);
- a) Morte;
- b) Invalidez Permanente e Parcial;
- c) Demais coberturas oferecidas aos usuários de seguros;

- Danos Materiais (DM)

Acidentes Pessoais Passageiros –APP.

- a) Morte;
- b) Invalidez Permanente e Parcial;
- c) Danos Morais e Estéticos;
- d) Demais coberturas oferecidas aos usuários de seguros.

**7. VALOR MÁXIMO:** O valor total máximo para o objeto é de R\$ 24.254,45 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) obtidos através de Cotação de Preços em empresas do ramo de atividade, pesquisa no site: Nota Paraná: compras/menor preço (acesso: <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>; Lei Municipal nº 1.822/2020).); e editais já realizados na mesma modalidade nos municípios do Estado do Paraná, incluindo os preços vigentes (praticados até 180 dias), utilizados para a referência de preços dos serviços.

**8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária

## **9. CONDIÇÕES GERAIS:**

### **9.1. OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA**

**9.1.1.** Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais.

**9.1.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**9.1.3.** Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

**9.1.4.** Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária á prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;

**9.1.5.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

**9.1.6.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;

**9.1.7.** Vistoriar, IN LOCO, as condições dos veículos para ter conhecimento do estado e situação dos veículos, antecipadamente à realização da licitação;

**9.1.8.** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

**9.1.9. A CONTRATADA DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:**

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;

g) Concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato/ata de registro.

## **9.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.2.1.** Comunicar à Contratada a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência do Contrato a ser firmado;

**9.2.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

**9.2.3.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.4.** A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

**9.2.5.** O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Maristela da Luz Campos, designado pela Portaria nº 163/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquiria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 163/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Regina Celia Amaral Fabris, designado pela Portaria nº 163/2022.
- Secretária Municipal de Esporte e Lazer é o a) Sr(a). Antônio Marcos Xavier, designado pela Portaria nº 163/2022.

**9.2.6.** O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Juliana Aparecida Soares, designado pela Portaria nº 186/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina Santos, designado pela Portaria nº 186/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Ana Maria de Queiroz, designado pela Portaria nº 186/2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- Secretária Municipal de Esporte e Lazer é o a) Sr(a). Clayton Rodrigo Henrique, designado pela Portaria nº 186/2022.

**9.2.7. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:**

- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Jusélia Braga do Vale designado pela Portaria nº 187/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº 187/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). José Wanderley Porto, designado pela Portaria nº 187/2022.
- Secretária Municipal de Esporte e Lazer é o a) Sr(a). Antônio Marcos Xavier, designado pela Portaria nº 187/2022.

**9.2.8.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.2.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.3. OBSERVAÇÕES GERAIS**

**9.3.1.** A empresa Contratada deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro;

**9.3.2.** A vistoria porventura feita nos veículos correrá por conta da seguradora, sem ônus para o Município;

**9.3.3.** O prazo de execução dos serviços em caso de ocorrência de sinistro ou acidente é de no máximo 30 (trinta) dias, após apresentação da documentação necessária;

**9.3.4.** A seguradora deverá emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura do contrato;

**9.3.5.** A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores com tratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão ou de ampliação de valor segurado para cada veículo;

**9.3.6.** A empresa licitante poderá oferecer outras garantias e vantagens adicionais como bônus na renovação e outras, desde que não onerem o prêmio estabelecido na proposta apresentada;

**9.3.7.** O valor base para cálculo do seguro será extraído da Tabela FIPE, sendo que os valores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**



do prêmio, coberturas e franquias, serão os previstos em tabela da SUSEP – Superintendência de Seguros Privados do Brasil;

**9.4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**9.4.1.** As apólices de seguro deverão ser realizadas imediatamente após a assinatura do contrato e entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

**9.4.2.** Todas as despesas relativas à execução do objeto correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

**9.4.3.** Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

**9.4.4.** As apólices terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, desde que as novas propostas sejam vantajosas para o Município, conforme art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**10. FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1.** Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos Serviços efetivamente prestados e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

**10.1.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável;

**10.1.2.** A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Contrato.

**11.1.3.** A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

**11.1.4.** A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o serviço, comprovando execução do objeto contratado;

**11.2.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**11.3.** Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
  - d) Certidão de Regularidade Fiscal;
  - e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
  - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**11.4.** Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

**11.5.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **11. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**11.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**11.2.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**11.3.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## **12 - DAS PENALIDADES**

**12.1.** Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o prestador de serviços poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA  
ESTADO DO PARANÁ



apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

a) Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

12.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

12.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

12.3.1. Multa moratória, nos casos de atraso na prestação dos serviços, de acordo com os limites abaixo:

12.3.1.1. Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços, conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total;

12.3.1.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, no caso de serviços solicitados não executados;

12.3.1.3. Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

12.3.1.4. Em caso de serviços prestados parcialmente, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.1.5. Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.

12.3.1.6. Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do ajuste.

12.3.1.7. Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação.

12.3.2. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**12.3.3.** O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

**12.3.4.** Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

**12.3.5.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo prestador de serviços ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**12.4.** Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) Abandonar a execução do objeto contratado;
- c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

**12.5.** Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

**12.6.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

**13 - Para Comprovação de QUALIFICAÇÃO da empresa licitante:**

**13.1.** Trata-se de contratação de objeto comum, com especificações objetivas e usuais, de forma contínua, os requisitos da contratação se resumem as condições de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**13.1.1. Para a exigência da Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):**

Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

**13.1.2. Para a exigência de Regularidade fiscal e trabalhista (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):**

A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

**13.1.3. Para a exigência de qualificação técnica (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93):**

- a) Certificado de regularidade da seguradora junto a SUSEP, atestando a regularidade da licitante para operar no mercado segurador brasileiro no ramo de seguro de veículos automotores/casco e APP;
- b) Caso a Proponente seja representada por corretor/corretora, este (a) deverá apresentar declaração/credenciamento expedido pela Proponente/Seguradora, ou Seguradoras que a mesma represente, informando que o corretor/corretora está autorizado (a) a participar do processo licitatório como seu representante credenciado
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, nos moldes do Artigo 30, II, da Lei nº 8.666/93, expedido por Pessoa Jurídica de direito Público ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Privado, comprovando ter o licitante fornecido bens com características semelhantes ao objeto licitado.

c.1. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

**13.1.4. Para a exigência de qualificação econômico-financeira (Art.31 da Lei Federal nº 8666/93)**

- ✓ Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento.

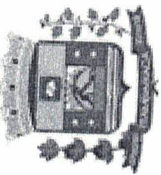
**13.1.5. Condição específica no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MPes:**

**13.1.5.1.** Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

**13.1.5.2. Justificativa para esta exigência:** Para que tais empresas possam usufruir dos benefícios previstos em lei, se faz necessária a comprovação de que possuem status de empresa de pequeno porte.

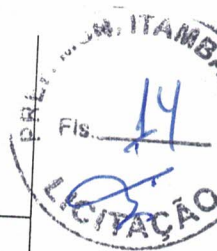
**14 - Especificações e quantitativos:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

| Item | Fabricante<br>/Linha/Modelo                                                                                                                                                                                      | Cobertura de<br>casco da FIPE | RCF-V<br>danos<br>materiais e<br>corporais R\$ | APP morte<br>R\$ | APP<br>Invalidez<br>R\$ | APP<br>Despesas<br>Médicas e<br>Hospitalar | Danos<br>Morais e<br>Estéticos<br>R\$ | Assist.<br>24<br>Horas | Quebra<br>de<br>vidros/<br>retrovisores/<br>antenas/<br>faróis/<br>taxi<br>e<br>guincho | Carro<br>reserva<br>15 dias<br>sem<br>limite de<br>km | Franquia<br>Máxima R\$ | Vlr<br>Unitário R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------|------------------|-------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|
| 1    | FIAT/PALIOELX<br>FLEX, AUTOMÓVEL,<br>05 PASSAGEIROS;<br>Ano/modelo:<br>2011/2011; Chassi:<br>9BD17140LB5736208;<br>Cor: Prata;<br>Combustível:<br>Alcool/Gasolina;<br>Placa: ATW521-<br>SECRETARIA DE<br>ESPORTE | 100%                          | 150.000,00                                     | 20.000,00        | 20.000,00               | 20.000,00                                  | 20.000,00                             | SIM                    | SIM                                                                                     | SIM                                                   | 1.500,00               | 1.549,17            |
| 2    | GM/MERIVA<br>PREMIUM,<br>AUTOMÓVEL, 05<br>PASSAGEIROS;<br>Ano/modelo:<br>2011/2011;<br>Chassi:9BGWM75Z0B<br>C-198549; Cor: Prata;<br>Combustível:                                                                | 100%                          | 150.000,00                                     | 20.000,00        | 20.000,00               | 20.000,00                                  | 20.000,00                             | SIM                    | SIM                                                                                     | SIM                                                   | 1.500,00               | 1.754,77            |



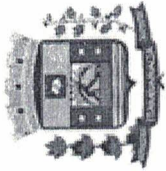
Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá - Paraná  
(43) 3543-1224



1.772.43  
PREF. MUN. ITAMBÁ  
Fis. 15  
LICITAÇÃO

Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá - Paraná  
(43) 3543-1224





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|   |                                                                                                                                                                                                |      |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|
|   | Passageiros;<br>ano/modelo:<br>2021/2022, Cor:<br>Branca;<br>Chassi:9BWAG45UXN<br>T016026;<br>Combustível:<br>alcohol/gasolina; Placa:<br>RHA6F80-<br>SECRETARIA DE<br>SAUDE                   |      |            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |
| 6 | ONIBUS-<br>MPOLO/VOIARE V8L<br>4X4 EO – 32<br>Passageiros;<br>Ano/Modelo<br>2021/2021Chassi:<br>93PB58M10MC06476<br>4; Cor: Amarela,<br>Diesel, Placa<br>RHZ0D66,<br>SECRETARIA DE<br>EDUCAÇÃO | 100% | 150.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 16.032,49 | 5.926,75 |
| 7 | CHEV/ONIXPLUS 10<br>TAT, Carro<br>AUTOMÓVEL, 05<br>PASSAGEIROS;<br>Ano/modelo:<br>2022/2023 Chassi:<br>9BGEA69H0PG10298<br>0; Cor: Prata;<br>Combustível                                       | 100% | 150.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.823,85  | 1.910,45 |



Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá - Paraná  
(43) 3543-1224



*[Handwritten signature]*

PREF. MUN. ITAMBARACÁ  
Lic. 17  
LICITAÇÃO

Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá - Paraná  
(43) 3543-1224





# MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

## MAPA COMPARATIVO

| Item | Fabricante/Linha/Modelo                                                                                                                                                           | Cobertura de casco da FIPE | RC F-V dan os materiais e porais R\$ | RC F-V dan os materiais e porais R\$ | AP Despesas Médicas e Hospitalar | Dano s e Estêcos R\$ | Assist. 24 Horas | Quebra vidro s/retr ovisores/nter as/far óis/ taxi e guinc ho | Carro reserva 15 dias sem limite de km | Franquia Máxima R\$ | Vir Unitário MAFRE | Franquia Máxima R\$ | Vir Unitário- GENTE | Franquia Máxima R\$ | Vir Unitário - PORTO SEGURO | EDITAIS                                                        | VALOR/ FRANQUIA                    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|----------------------|------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 1    | FIAT/PALIO ELX FLEX, AUTOMÓVEL, 05 PASSAGEIROS; Ano/modelo: 2011/2011; Chassi: 98D17140LB5736208; Cor: Prata; Combustível: Álcool/Gasolina; Placa: ATW5121- SECRETARIA DE ESPORTE | 100%                       | 150 0,00 0,00                        | 2 0,00 0,00                          | 20 000,00 00                     | 20,00 0,00           | SIM              | SIM                                                           | SIM                                    | R\$ 2.500,00        | R\$ 2.200,00       | 1.500,00            | 1.500,00            | 3.036,00            | 684,85                      | 1.811,13 VALOR EDITAL 133/2021 MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL. | R\$ 1.549,17 FRANQUIA R\$1.500,00  |
| 2    | GM/MERIVA PREMIUM, AUTOMÓVEL, 05 PASSAGEIROS; Ano/modelo: 2011/2011; Chassi: 98GWM75Z0BC198549; Cor: Prata; Combustível: Álcool/Gasolina; Placa: ATW9178-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   | 100%                       |                                      |                                      |                                  |                      | SIM              | SIM                                                           | SIM                                    | R\$ 4.500,00        | R\$ 3.000,00       | 1.500,00            | 1.500,00            | R\$ 3.755,85        | R\$ 764,32                  |                                                                | R\$ 1.754,77 FRANQUIA R\$ 1.500,00 |
| 3    | VW/GOL 1.0L MC4 - AUTOMÓVEL, 05 Passageiros; ano/modelo: 2021/2022, Cor: Branca; Chassi: 9BWAG45U9NT003445;                                                                       | 100%                       |                                      |                                      |                                  |                      | SIM              | SIM                                                           | SIM                                    | R\$ 2.500,00        | R\$ 2.200,00       | 1.500,00            | 1.800,00            | R\$ 3.999,90        | R\$ 1.029,46                | 2.200,00 VALOR EDITAL 05/2022 ANDIRÁ                           | R\$ 1.807,36 FRANQUIA R\$ 1.500,00 |





## Estado do Paraná

PREF. MUN. ITAMBAÍ  
Fis. 19  
LICITAÇÃO





**Estado do Paraná**



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01258607112

PLACA

RHA6F80

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223369730278



Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA  
OFICIAL

CAPACIDADE

\*, \*

POTÊNCIA/CILINDRADA

84CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.41

MOTOR

CSE615917

CMT

1.61

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA

CPF / CNPJ

76.235.738/0001-08

LOCAL

ITAMBARACA PR

DATA

04/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO  
BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO  
DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO  
PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

61093508694

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/GOL 1.0L MC4

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BWAG45UXNT016026

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

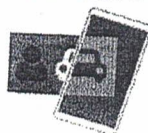
ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA  
DIGITAL DE  
TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para NITs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento de Trânsito Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Google Play



App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01248143598

PLACA

BES5G41

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

223369695073



Valide este QRCode com app Vivo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

21641442570

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/GOL 1.0L MC4

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

9BWAG45U2MT090426

\*\*\*\*\*/\*\*

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA  
DIGITAL DE  
TRÂNSITO



DENATRAN

- A Carteira Digital de Trânsito (CDT) é um documento eletrônico que substitui a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Documento Único Automotor (DUA).
- A CDT é emitida pelo DENATRAN e é válida em todo o território nacional.
- A CDT é emitida para quem possui a CNH e o DUA.
- A CDT é emitida para quem possui a CNH e o DUA.
- A CDT é emitida para quem possui a CNH e o DUA.
- A CDT é emitida para quem possui a CNH e o DUA.



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store

CATEGORIA  
OFICIAL

POTÊNCIA/CILINDRADA

84CV/999

MOTOR

CSE593902

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA

LOCAL

ITAMBARACA PR

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT TAMB

DATA DE QUITAÇÃO

PREMIOS

COTA ÚNICA

PARCELAS

REPASSE OBRIGATORIO AO  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

CUSTO DO  
BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO  
DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATORIO AO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
TRÂNSITO - DNT

VALOR DO IPI (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGADO  
PELO SEGURO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

01256179245

PLACA

BEY1H64

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213056409390



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

39284448009

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/GOL 1.0L MC4

SPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BWAG45U9NT003445

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas



CATEGORIA

OFICIAL

POTÊNCIA/CILINDRADA

84CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.41

CAPACIDADE

\*, \*

MOTOR

CSE607779

CMT

1.61

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ FUNSAU

CPF / CNPJ

08.597.121/0001-74

LOCAL

CURITIBA PR

DATA

04/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00323032931

PLACA

ATW5I21

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

223400758329



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

20015186140

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/PALIO ELX FLEX

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BD17140LB5736208

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

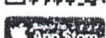


DENATRAN MODULO 100000

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste licenciamento eletrônico
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

OFICIAL

Fis. 24

CAPACIDADE

\* \*

POTÊNCIA/CILINDRADA

75CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

1.37

MOTOR

310A10110174519

CMT

2.3

EIXOS

\*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA

CPF / CNPJ

76.235.738/0001-08

LOCAL

ITAMBARACA PR

DATA

12/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

ESPORTE

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00323336370

PLACA

ATW9J78

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

223392204595



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

28536865233

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

GM/MERIVA PREMIUM

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BGXM75Z0BC198549

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste licenciamento **renav digital**
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Google Play



App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA  
OFICIAL

POTÊNCIA/CILINDRADA

114CV/1800

MOTOR

NAG000637

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA

CPF / CNPJ

76.235.738/0001-0

LOCAL

ITAMBARACA PR

DATA

01/04/202

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAG PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

EDUCAÇÃO



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01296627389

PLACA

RHY8E65

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223430162688



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

15196055050

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/NEOBUS 15.190 ESC

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9532E82W5NR053124

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE R

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA  
OFICIAL

CAPACIDADE

\*. \*

POTÊNCIA/CILINDRADA

186CV/4600

PESO BRUTO TOTAL

15.0

MOTOR

0166230A156224

CMT

15.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

60P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ES

CPF / CNPJ

76.416.965/0001-2

LOCAL

DATA

CURITIBA PR

19/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Governo do Estado do Paraná  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
ALMOXARIFADO/SEED  
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO PARA MUNICÍPIO CITAÇÃO

Data: 25/05/2022  
Número: 2140364  
Protocolo: 165535405

CEDENTE

ESTADO DO PARANÁ

Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 76.416.965/0001-21  
Endereço: Avenida Água Verde 2140 Vila Izabel  
Município: Curitiba  
Representante Legal: RENATO FEDER

CESSIONÁRIO

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA  
CNPJ: 76.235.738/0001-08  
Endereço: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 6  
Município: Itambaracá  
Representante Legal: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN  
Vigência: 25/05/2022 a 31/12/2027  
Observações: CESSÃO DE USO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) CEDIDO(S)

O CEDENTE declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

|                    |                                         |
|--------------------|-----------------------------------------|
| Plaqueta:          | 100002907777                            |
| Descrição do Item: | ONIBUS VW15190ESCOLAR CONT.168/2021MOD. |
| Placa:             | RHY-8E65                                |
| Marca / Modelo:    | VW/NEOBUS 15.190 ESC                    |
| Ano/Fabricação:    | 2022                                    |
| Cor:               | AMARELA                                 |
| Número do Renavam: | 1296627389                              |
| Número do Chassi:  | 9532E82W5NR053124                       |
| Combustível:       | DIESEL                                  |
| Valor Líquido:     | RS 317.900,00                           |
| Valor TOTAL:       | RS 317.900,00                           |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O CEDENTE transfere gratuitamente ao CESSIONÁRIO a guarda do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.



## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas do Termo de Cessão.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de (duas) testemunhas.



\_\_\_\_\_  
RENATO FEDER  
CEDENTE

\_\_\_\_\_  
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN  
CESSIONÁRIO

\_\_\_\_\_  
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

1. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:

## DADOS DO EMISSOR



MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA  
E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

ENDERECO: RUA VOLKSWAGEN - 100

BAIRO P INDUSTRIAL

MUNICIPIO RESENDE

CEP 27557-803

FONE FAX: (24)3381-1308 - (24)3381-1355

EMITENTE CNPJ/CPF

06.020.318/0005-44

UF: RJ

## DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRONICA

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

Nº. 566198

SÉRIE 5

FOLHA 1/1

AUTORIZADA

CODIGO DE BARRAS



CHAVE DE ACESSO

3322 0306 0203 1800 0544 5500 5000 661 9816 7000 2736

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333220058181690 28/03/2022 12:12:03

LICITAÇÃO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA A CONSUMIDOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

35586181

INSC ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTARIO

DESTINATARIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO EDUCACAO E ESPORTE

COD DEALER

2025

CNPJ/CPF

76.416.965/0001-21

DATA DA EMISSÃO

28/03/2022

ENDERECO

AVENIDA AGUA VERDE 1682

Nº

2140

COMPLEMENTO

DATA DA SAÍDA

BAIRO DISTRITO

AGUA VERDE

CEP

80240-900

FONE FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

MUNICIPIO

CURITIBA

UF

PR

PAIS

BRASIL

FATURA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ENCARGAMENTO

27.05.2022

MOEDA

REAL

BANCO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPT

VALOR TOTAL DA NOTA

317.900,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL

DESTINATARIO

COD TRANSP

102

FRETE CONTRA

1 DESTINATARIO

PLACA VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDERECO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

01

ESPECIE

VEICULO

MARCA

VOLKSWAGEN

NÚMERO

DADOS DO PRODUTO

| CODIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | E | NOM        | SH  | EST  | OTOP | UN | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | B. CALC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPT | ALICOTA |
|--------|----------------------|---|------------|-----|------|------|----|-----|----------------|-------------|--------------|------------|-----------|---------|
| 01     | VW NEOBUS 15190 ESC  | 1 | 8706001001 | 540 | 6107 | LN   | 01 |     | 317.900,00     | 317.900,00  |              |            |           |         |
| E1     | VW NEOBUS 15190 ESC  | 1 |            |     |      |      |    |     |                |             |              |            |           |         |

DADOS COMPLEMENTARES DO PRODUTO

| LOCAL NÚMERO DO CHASSIS | COD COR        | DESCRIÇÃO DA COR | ESTOF   | MOTOR HP | MOTOR CV  | CLIN | PESO LITON | PBT TON | PETO TON | CLT TON | DIST EXOS NT | COD RENAVAM |
|-------------------------|----------------|------------------|---------|----------|-----------|------|------------|---------|----------|---------|--------------|-------------|
| 35 9331232WVWV033124    | 2638           | AMARELO-FNDE     | 00      | 0193     | 0186      | 4600 | 4.7630     | 15.0000 | 15.0000  | 15.0000 |              | 463420 01   |
| 08-DIESEL               | 0166230A156224 | 7555             | 010 000 | 389396   | TERRESTRE |      | 2022       | 2022    |          |         |              |             |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. LITON: 4.7630 TON  
2. PBT: 15.0000 TON  
3. PETO: 15.0000 TON  
4. CLT: 15.0000 TON  
5. DIST EXOS NT: 463420 01  
6. COD RENAVAM: 463420 01  
7. ESTOF: 00  
8. MOTOR HP: 0193  
9. MOTOR CV: 0186  
10. CLIN: 4600  
11. PESO LITON: 4.7630  
12. PBT TON: 15.0000  
13. PETO TON: 15.0000  
14. CLT TON: 15.0000  
15. DIST EXOS NT: 463420 01  
16. COD RENAVAM: 463420 01  
17. ESTOF: 00  
18. MOTOR HP: 0193  
19. MOTOR CV: 0186  
20. CLIN: 4600  
21. PESO LITON: 4.7630  
22. PBT TON: 15.0000  
23. PETO TON: 15.0000  
24. CLT TON: 15.0000  
25. DIST EXOS NT: 463420 01  
26. COD RENAVAM: 463420 01  
27. ESTOF: 00  
28. MOTOR HP: 0193  
29. MOTOR CV: 0186  
30. CLIN: 4600  
31. PESO LITON: 4.7630  
32. PBT TON: 15.0000  
33. PETO TON: 15.0000  
34. CLT TON: 15.0000  
35. DIST EXOS NT: 463420 01  
36. COD RENAVAM: 463420 01  
37. ESTOF: 00  
38. MOTOR HP: 0193  
39. MOTOR CV: 0186  
40. CLIN: 4600  
41. PESO LITON: 4.7630  
42. PBT TON: 15.0000  
43. PETO TON: 15.0000  
44. CLT TON: 15.0000  
45. DIST EXOS NT: 463420 01  
46. COD RENAVAM: 463420 01  
47. ESTOF: 00  
48. MOTOR HP: 0193  
49. MOTOR CV: 0186  
50. CLIN: 4600  
51. PESO LITON: 4.7630  
52. PBT TON: 15.0000  
53. PETO TON: 15.0000  
54. CLT TON: 15.0000  
55. DIST EXOS NT: 463420 01  
56. COD RENAVAM: 463420 01  
57. ESTOF: 00  
58. MOTOR HP: 0193  
59. MOTOR CV: 0186  
60. CLIN: 4600  
61. PESO LITON: 4.7630  
62. PBT TON: 15.0000  
63. PETO TON: 15.0000  
64. CLT TON: 15.0000  
65. DIST EXOS NT: 463420 01  
66. COD RENAVAM: 463420 01  
67. ESTOF: 00  
68. MOTOR HP: 0193  
69. MOTOR CV: 0186  
70. CLIN: 4600  
71. PESO LITON: 4.7630  
72. PBT TON: 15.0000  
73. PETO TON: 15.0000  
74. CLT TON: 15.0000  
75. DIST EXOS NT: 463420 01  
76. COD RENAVAM: 463420 01  
77. ESTOF: 00  
78. MOTOR HP: 0193  
79. MOTOR CV: 0186  
80. CLIN: 4600  
81. PESO LITON: 4.7630  
82. PBT TON: 15.0000  
83. PETO TON: 15.0000  
84. CLT TON: 15.0000  
85. DIST EXOS NT: 463420 01  
86. COD RENAVAM: 463420 01  
87. ESTOF: 00  
88. MOTOR HP: 0193  
89. MOTOR CV: 0186  
90. CLIN: 4600  
91. PESO LITON: 4.7630  
92. PBT TON: 15.0000  
93. PETO TON: 15.0000  
94. CLT TON: 15.0000  
95. DIST EXOS NT: 463420 01  
96. COD RENAVAM: 463420 01  
97. ESTOF: 00  
98. MOTOR HP: 0193  
99. MOTOR CV: 0186  
100. CLIN: 4600  
101. PESO LITON: 4.7630  
102. PBT TON: 15.0000  
103. PETO TON: 15.0000  
104. CLT TON: 15.0000  
105. DIST EXOS NT: 463420 01  
106. COD RENAVAM: 463420 01  
107. ESTOF: 00  
108. MOTOR HP: 0193  
109. MOTOR CV: 0186  
110. CLIN: 4600  
111. PESO LITON: 4.7630  
112. PBT TON: 15.0000  
113. PETO TON: 15.0000  
114. CLT TON: 15.0000  
115. DIST EXOS NT: 463420 01  
116. COD RENAVAM: 463420 01  
117. ESTOF: 00  
118. MOTOR HP: 0193  
119. MOTOR CV: 0186  
120. CLIN: 4600  
121. PESO LITON: 4.7630  
122. PBT TON: 15.0000  
123. PETO TON: 15.0000  
124. CLT TON: 15.0000  
125. DIST EXOS NT: 463420 01  
126. COD RENAVAM: 463420 01  
127. ESTOF: 00  
128. MOTOR HP: 0193  
129. MOTOR CV: 0186  
130. CLIN: 4600  
131. PESO LITON: 4.7630  
132. PBT TON: 15.0000  
133. PETO TON: 15.0000  
134. CLT TON: 15.0000  
135. DIST EXOS NT: 463420 01  
136. COD RENAVAM: 463420 01  
137. ESTOF: 00  
138. MOTOR HP: 0193  
139. MOTOR CV: 0186  
140. CLIN: 4600  
141. PESO LITON: 4.7630  
142. PBT TON: 15.0000  
143. PETO TON: 15.0000  
144. CLT TON: 15.0000  
145. DIST EXOS NT: 463420 01  
146. COD RENAVAM: 463420 01  
147. ESTOF: 00  
148. MOTOR HP: 0193  
149. MOTOR CV: 0186  
150. CLIN: 4600  
151. PESO LITON: 4.7630  
152. PBT TON: 15.0000  
153. PETO TON: 15.0000  
154. CLT TON: 15.0000  
155. DIST EXOS NT: 463420 01  
156. COD RENAVAM: 463420 01  
157. ESTOF: 00  
158. MOTOR HP: 0193  
159. MOTOR CV: 0186  
160. CLIN: 4600  
161. PESO LITON: 4.7630  
162. PBT TON: 15.0000  
163. PETO TON: 15.0000  
164. CLT TON: 15.0000  
165. DIST EXOS NT: 463420 01  
166. COD RENAVAM: 463420 01  
167. ESTOF: 00  
168. MOTOR HP: 0193  
169. MOTOR CV: 0186  
170. CLIN: 4600  
171. PESO LITON: 4.7630  
172. PBT TON: 15.0000  
173. PETO TON: 15.0000  
174. CLT TON: 15.0000  
175. DIST EXOS NT: 463420 01  
176. COD RENAVAM: 463420 01  
177. ESTOF: 00  
178. MOTOR HP: 0193  
179. MOTOR CV: 0186  
180. CLIN: 4600  
181. PESO LITON: 4.7630  
182. PBT TON: 15.0000  
183. PETO TON: 15.0000  
184. CLT TON: 15.0000  
185. DIST EXOS NT: 463420 01  
186. COD RENAVAM: 463420 01  
187. ESTOF: 00  
188. MOTOR HP: 0193  
189. MOTOR CV: 0186  
190. CLIN: 4600  
191. PESO LITON: 4.7630  
192. PBT TON: 15.0000  
193. PETO TON: 15.0000  
194. CLT TON: 15.0000  
195. DIST EXOS NT: 463420 01  
196. COD RENAVAM: 463420 01  
197. ESTOF: 00  
198. MOTOR HP: 0193  
199. MOTOR CV: 0186  
200. CLIN: 4600  
201. PESO LITON: 4.7630  
202. PBT TON: 15.0000  
203. PETO TON: 15.0000  
204. CLT TON: 15.0000  
205. DIST EXOS NT: 463420 01  
206. COD RENAVAM: 463420 01  
207. ESTOF: 00  
208. MOTOR HP: 0193  
209. MOTOR CV: 0186  
210. CLIN: 4600  
211. PESO LITON: 4.7630  
212. PBT TON: 15.0000  
213. PETO TON: 15.0000  
214. CLT TON: 15.0000  
215. DIST EXOS NT: 463420 01  
216. COD RENAVAM: 463420 01  
217. ESTOF: 00  
218. MOTOR HP: 0193  
219. MOTOR CV: 0186  
220. CLIN: 4600  
221. PESO LITON: 4.7630  
222. PBT TON: 15.0000  
223. PETO TON: 15.0000  
224. CLT TON: 15.0000  
225. DIST EXOS NT: 463420 01  
226. COD RENAVAM: 463420 01  
227. ESTOF: 00  
228. MOTOR HP: 0193  
229. MOTOR CV: 0186  
230. CLIN: 4600  
231. PESO LITON: 4.7630  
232. PBT TON: 15.0000  
233. PETO TON: 15.0000  
234. CLT TON: 15.0000  
235. DIST EXOS NT: 463420 01  
236. COD RENAVAM: 463420 01  
237. ESTOF: 00  
238. MOTOR HP: 0193  
239. MOTOR CV: 0186  
240. CLIN: 4600  
241. PESO LITON: 4.7630  
242. PBT TON: 15.0000  
243. PETO TON: 15.0000  
244. CLT TON: 15.0000  
245. DIST EXOS NT: 463420 01  
246. COD RENAVAM: 463420 01  
247. ESTOF: 00  
248. MOTOR HP: 0193  
249. MOTOR CV: 0186  
250. CLIN: 4600  
251. PESO LITON: 4.7630  
252. PBT TON: 15.0000  
253. PETO TON: 15.0000  
254. CLT TON: 15.0000  
255. DIST EXOS NT: 463420 01  
256. COD RENAVAM: 463420 01  
257. ESTOF: 00  
258. MOTOR HP: 0193  
259. MOTOR CV: 0186  
260. CLIN: 4600  
261. PESO LITON: 4.7630  
262. PBT TON: 15.0000  
263. PETO TON: 15.0000  
264. CLT TON: 15.0000  
265. DIST EXOS NT: 463420 01  
266. COD RENAVAM: 463420 01  
267. ESTOF: 00  
268. MOTOR HP: 0193  
269. MOTOR CV: 0186  
270. CLIN: 4600  
271. PESO LITON: 4.7630  
272. PBT TON: 15.0000  
273. PETO TON: 15.0000  
274. CLT TON: 15.0000  
275. DIST EXOS NT: 463420 01  
276. COD RENAVAM: 463420 01  
277. ESTOF: 00  
278. MOTOR HP: 0193  
279. MOTOR CV: 0186  
280. CLIN: 4600  
281. PESO LITON: 4.7630  
282. PBT TON: 15.0000  
283. PETO TON: 15.0000  
284. CLT TON: 15.0000  
285. DIST EXOS NT: 463420 01  
286. COD RENAVAM: 463420 01  
287. ESTOF: 00  
288. MOTOR HP: 0193  
289. MOTOR CV: 0186  
290. CLIN: 4600  
291. PESO LITON: 4.7630  
292. PBT TON: 15.0000  
293. PETO TON: 15.0000  
294. CLT TON: 15.0000  
295. DIST EXOS NT: 463420 01  
296. COD RENAVAM: 463420 01  
297. ESTOF: 00  
298. MOTOR HP: 0193  
299. MOTOR CV: 0186  
300. CLIN: 4600  
301. PESO LITON: 4.7630  
302. PBT TON: 15.0000  
303. PETO TON: 15.0000  
304. CLT TON: 15.0000  
305. DIST EXOS NT: 463420 01  
306. COD RENAVAM: 463420 01  
307. ESTOF: 00  
308. MOTOR HP: 0193  
309. MOTOR CV: 0186  
310. CLIN: 4600  
311. PESO LITON: 4.7630  
312. PBT TON: 15.0000  
313. PETO TON: 15.0000  
314. CLT TON: 15.0000  
315. DIST EXOS NT: 463420 01  
316. COD RENAVAM: 463420 01  
317. ESTOF: 00  
318. MOTOR HP: 0193  
319. MOTOR CV: 0186  
320. CLIN: 4600  
321. PESO LITON: 4.7630  
322. PBT TON: 15.0000  
323. PETO TON: 15.0000  
324. CLT TON: 15.0000  
325. DIST EXOS NT: 463420 01  
326. COD RENAVAM: 463420 01  
327. ESTOF: 00  
328. MOTOR HP: 0193  
329. MOTOR CV: 0186  
330. CLIN: 4600  
331. PESO LITON: 4.7630  
332. PBT TON: 15.0000  
333. PETO TON: 15.0000  
334. CLT TON: 15.0000  
335. DIST EXOS NT: 463420 01  
336. COD RENAVAM: 463420 01  
337. ESTOF: 00  
338. MOTOR HP: 0193  
339. MOTOR CV: 0186  
340. CLIN: 4600  
341. PESO LITON: 4.7630  
342. PBT TON: 15.0000  
343. PETO TON: 15.0000  
344. CLT TON: 15.0000  
345. DIST EXOS NT: 463420 01  
346. COD RENAVAM: 463420 01  
347. ESTOF: 00  
348. MOTOR HP: 0193  
349. MOTOR CV: 0186  
350. CLIN: 4600  
351. PESO LITON: 4.7630  
352. PBT TON: 15.0000  
353. PETO TON: 15.0000  
354. CLT TON: 15.0000  
355. DIST EXOS NT: 463420 01  
356. COD RENAVAM: 463420 01  
357. ESTOF: 00  
358. MOTOR HP: 0193  
359. MOTOR CV: 0186  
360. CLIN: 4600  
361. PESO LITON: 4.7630  
362. PBT TON: 15.0000  
363. PETO TON: 15.0000  
364. CLT TON: 15.0000  
365. DIST EXOS NT: 463420 01  
366. COD RENAVAM: 463420 01  
367. ESTOF: 00  
368. MOTOR HP: 0193  
369. MOTOR CV: 0186  
370. CLIN: 4600  
371. PESO LITON: 4.7630  
372. PBT TON: 15.0000  
373. PETO TON: 15.0000  
374. CLT TON: 15.0000  
375. DIST EXOS NT: 463420 01  
376. COD RENAVAM: 463420 01  
377. ESTOF: 00  
378. MOTOR HP: 0193  
379. MOTOR CV: 0186  
380. CLIN: 4600  
381. PESO LITON: 4.7630  
382. PBT TON: 15.0000  
383. PETO TON: 15.0000  
384. CLT TON: 15.0000  
385. DIST EXOS NT: 463420 01  
386. COD RENAVAM: 463420 01  
387. ESTOF: 00  
388. MOTOR HP: 0193  
389. MOTOR CV: 0186  
390. CLIN: 4600  
391. PESO LITON: 4.7630  
392. PBT TON: 15.0000  
393. PETO TON: 15.0000  
394. CLT TON: 15.0000  
395. DIST EXOS NT: 463420 01  
396. COD RENAVAM: 463420 01  
397. ESTOF: 00  
398. MOTOR HP: 0193  
399. MOTOR CV: 0186  
400. CLIN: 4600  
401. PESO LITON: 4.7630  
402. PBT TON: 15.0000  
403. PETO TON: 15.0000  
404. CLT TON: 15.0000  
405. DIST EXOS NT: 463420 01  
406. COD RENAVAM: 463420 01  
407. ESTOF: 00  
408. MOTOR HP: 0193  
409. MOTOR CV: 0186  
410. CLIN: 4600  
411. PESO LITON: 4.7630  
412. PBT TON: 15.0000  
413. PETO TON: 15.0000  
414. CLT TON: 15.0000  
415. DIST EXOS NT: 463420 01  
416. COD RENAVAM: 463420 01  
417. ESTOF: 00  
418. MOTOR HP: 0193  
419. MOTOR CV: 0186  
420. CLIN: 4600



14/05/2022 PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01299149879

PLACA

RHZ0D66

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

223432768320



Valide este QRCode com app Vfo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

54865586260

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

MPOL/VOLARE V8L 4X4 EO

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

93PB58M10MC064764

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA  
DIGITAL DE  
TRANSITO



DENATRAN

Baixe agora a Carteira Digital de Transito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você utilizar seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA

OFICIAL

POTÊNCIA/CILINDRADA

152CV/\*\*\*\*

MOTOR

36697726

CMT

8.5

CAPACIDADE

31

PESO BRUTO MÁXIMO

8.5

LOTAÇÃO

32P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA

CPF / CNPJ

76.235.738/0001-08

LOCAL

ITAMBARACA PR

DATA

23/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AO  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO  
BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO  
DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATORIO AO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
TRANSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGU  
PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

EDUCAÇÃO

RECEBEMOS DE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.370.839

SÉRIE 003

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
AVE DAS TORRES, 1680  
SAO CRISTOVAO  
83040300 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR  
Telefone: (41) 3081-9900

DANFE

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº 000.370.839  
Série 003  
FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4122.0505.0355.3200.0420.5500.3000.3708.3910.1724.4228

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220122472218 26/05/2022 13:26:20

CNPJ

05.035.532/0004-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

MUNICIPAL DE ITAMBARACA

ENDEREÇO

AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS 06 - PREDIO

MUNICÍPIO

ITAMBARACA

FONE/FAX

4135431224

UF

PR

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CNPJ/CPF

76.235.738/0001-08

DATA DA EMISSÃO

26/05/2022

CEP

86.375-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

HORA DE SAÍDA

FATURA

001 31/05/2022 102.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |      |                 |      |                                      |      |                              |      |                          |            |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------------------|------|------------------------------|------|--------------------------|------------|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS   | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO   | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 102.000,00 |
| VALOR DO FRETE          | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESKONTO                             | 0,00 | OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00       |
|                         |      |                 |      |                                      |      |                              |      | VALOR TOTAL DA NOTA      | 102.000,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|              |           |                 |             |             |                    |    |          |
|--------------|-----------|-----------------|-------------|-------------|--------------------|----|----------|
| RAZÃO SOCIAL | PROPRIO   | FRETE POR CONTA | 9-Sem Frete | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO   | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO     | MUNICÍPIO |                 |             | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |    |          |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE   | MARCA           | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO  | PESO LÍQUIDO       |    |          |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| COD.PROD. | DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NCM      | CST | CFOP | UN | QUANT. | V. UNITÁRIO | VAL. DESC. | IADIC. | V. TOTAL   | BC.ICMS | V.ICMS | % ICMS |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|----|--------|-------------|------------|--------|------------|---------|--------|--------|
| SN26238   | L4G*220874602*<br>CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB *M.M. 104692*<br>CHASSI : 9BGEA69H0PG102980<br>SEDAN 4 PORTAS* 5 LUG* 3 CIL* FLEXFUEL<br>(GAS/ALC)* MOTOR L4G 1.0L T PFI<br>POT GAS 116CV 85KW* ALC 116CV 85KW*<br>NORMA ABNT NBR 5484/ISO 1585*<br>PINT EXT (GAN) MET *PRATA SWITCHBLADE*<br>ANO-MODELO 2023<br>ANO-FABRICACAO 2022<br>no. NFGM 003920481<br>Opcionais: PDB PCH | 87032310 | 060 | 5405 | UN | 1      | 102.000,00  | 0,00       | 0,00   | 102.000,00 | 0,00    | 0,00   | 0,0    |

CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                          |      |                          |      |                |      |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------|------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DE ISSQN | 0,00 | VALOR DO ISSQN | 0,00 |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------|------|

DADOS ADICIONAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>-Trib Aprox R\$ 20206,20 Federal e 12240,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 1724422-Depto:01-Vendedor:40451-MANOLO ROMERO DO PRADO-CPF:02189390940-Cond. Pagto: VENDA VEICULOS A PRAZO -CHASSI 9BGEA69H0PG102980</p> <p>conf. art. 486 A 488 do decreto 1980/2007 RICMS/PR-</p> | RESERVADO AO FISCO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MUNICIPIO DE ITAMBARACA**

Mayara - Barão Seguros ✓ (11 de Maio de 2022 16:51)

Para: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Cc: "Licitações" <licitacao@baraoseguros.com.br>



Exibir Imagens

pdf

374dce56-d7bd-4...  
111KB

Boa tarde!

Prezados, em anexo enviamos a dotação orçamentária, aconselhamos que o julgamento seja por item, devido a nossa experiência em licitação, onde se constata que ao precificar por lote ou global as seguradoras utilizam taxa média e fazendo julgamento por item com certeza o Município irá conseguir um valor mais reduzido e para cada item específico, além de atrair mais interessados no certame.

Lembramos que;

O Tribunal de Contas da União editou a Súmula (nº 247) cujo teor é claro e plenamente aplicável para licitações, conforme abaixo:

*"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

Att.,

Viva intensamente e proteja o futuro das pessoas que você ama. #Segurodevida

**Mayara Santos da Silva**

51 99101 0344 51 3031 6060

[mayara@baraoseguros.com.br](mailto:mayara@baraoseguros.com.br)

[www.baraoseguros.com.br](http://www.baraoseguros.com.br)

Rua XV de Janeiro, 121, Sala 903 - Canoas/RS - 92010-300

Em qui., 5 de mai. de 2022 às 10:52, Jaqueline - Barão Seguros <[jaqueline@baraoseguros.com.br](mailto:jaqueline@baraoseguros.com.br)> escreveu:

...



## ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA



Orçamento: 525259841

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Seguro Novo

Tarifa: Maio/2022

Início da Vigência: 11/05/2022

Data do Orçamento: 05/05/2022

Término da Vigência: 11/05/2023

Versão do cálculo: 2

Quantidade de Itens: 5

Última Liberação: 11/05/2022

## Dados do corretor

Nome

Telefone

Código SUSEP

BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

(51) 30316060

LIQFSJ

## Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ : 76.235.738/0001-08

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

## Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

| Descrição                                                                   | Prêmio       |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| CASCO                                                                       | R\$ 2.474,77 |
| DANOS MATERIAIS - 1º RISCO                                                  | R\$ 894,10   |
| DANOS CORPORAIS - 1º RISCO                                                  | R\$ 365,90   |
| ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO                                           | R\$ 223,20   |
| DANOS MORAIS - 1º RISCO                                                     | R\$ 17,70    |
| 07 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada | R\$ 124,35   |
| 45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada                          | R\$ 359,32   |
| ACESSÓRIO CARROCERIA                                                        | R\$ 0,00     |
| ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS                                                      | R\$ 0,00     |
| ACESSÓRIO SOM                                                               | R\$ 0,00     |
| ACESSÓRIO KIT GÁS                                                           | R\$ 0,00     |

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 5

Prêmio do Seguro



**Prêmio Líquido do Seguro:** R\$ 4.459,34

**IOF:** 0,00%

**Prêmio à vista do seguro:** R\$ 4.459,34



ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 04/06/2022

#### OPÇÕES DE PAGAMENTO

##### PAGAMENTO: À Vista - Boleto

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 4.459,34  | R\$ 4.459,34 |

##### PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 4.459,34  | R\$ 4.459,34 |

##### PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 4.459,34  | R\$ 4.459,34 |
| 2       | 0,00% | R\$ 2.229,67  | R\$ 4.459,34 |
| 3       | 0,00% | R\$ 1.486,45  | R\$ 4.459,35 |
| 4       | 0,00% | R\$ 1.114,84  | R\$ 4.459,36 |
| 5       | 0,00% | R\$ 891,87    | R\$ 4.459,35 |
| 6       | 0,00% | R\$ 743,22    | R\$ 4.459,32 |
| 7       | 0,00% | R\$ 637,05    | R\$ 4.459,35 |
| 8       | 0,00% | R\$ 557,42    | R\$ 4.459,36 |
| 9       | 0,00% | R\$ 495,48    | R\$ 4.459,32 |
| 10      | 0,00% | R\$ 445,93    | R\$ 4.459,30 |

##### PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 2       | 0,00% | R\$ 2.229,67  | R\$ 4.459,34 |
| 3       | 0,00% | R\$ 1.486,45  | R\$ 4.459,35 |
| 4       | 0,00% | R\$ 1.114,84  | R\$ 4.459,36 |
| 5       | 0,00% | R\$ 891,87    | R\$ 4.459,35 |
| 6       | 0,00% | R\$ 743,22    | R\$ 4.459,32 |

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 7       | 0,00% | R\$ 637,05    | R\$ 4.459,35 |
| 8       | 0,00% | R\$ 557,42    | R\$ 4.459,36 |
| 9       | 0,00% | R\$ 495,48    | R\$ 4.459,32 |
| 10      | 0,00% | R\$ 445,93    | R\$ 4.459,30 |



**PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 4.459,34  | R\$ 4.459,34 |
| 2       | 0,00% | R\$ 2.229,67  | R\$ 4.459,34 |
| 3       | 0,00% | R\$ 1.486,45  | R\$ 4.459,35 |
| 4       | 0,00% | R\$ 1.114,84  | R\$ 4.459,36 |
| 5       | 0,00% | R\$ 891,87    | R\$ 4.459,35 |
| 6       | 0,00% | R\$ 743,22    | R\$ 4.459,32 |
| 7       | 0,00% | R\$ 637,05    | R\$ 4.459,35 |
| 8       | 0,00% | R\$ 557,42    | R\$ 4.459,36 |
| 9       | 0,00% | R\$ 495,48    | R\$ 4.459,32 |
| 10      | 0,00% | R\$ 445,93    | R\$ 4.459,30 |

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras**

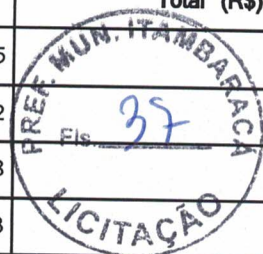
| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 4.459,34  | R\$ 4.459,34 |
| 2       | 0,00% | R\$ 2.229,67  | R\$ 4.459,34 |
| 3       | 0,00% | R\$ 1.486,45  | R\$ 4.459,35 |
| 4       | 0,00% | R\$ 1.114,84  | R\$ 4.459,36 |
| 5       | 0,00% | R\$ 891,87    | R\$ 4.459,35 |
| 6       | 0,00% | R\$ 743,22    | R\$ 4.459,32 |
| 7       | 0,00% | R\$ 637,05    | R\$ 4.459,35 |
| 8       | 0,00% | R\$ 557,42    | R\$ 4.459,36 |
| 9       | 0,00% | R\$ 495,48    | R\$ 4.459,32 |
| 10      | 0,00% | R\$ 445,93    | R\$ 4.459,30 |

**PAGAMENTO: 1ª Boletto / Demais Carnê**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 2       | 0,00% | R\$ 2.229,67  | R\$ 4.459,34 |
| 3       | 0,00% | R\$ 1.486,45  | R\$ 4.459,35 |
| 4       | 0,00% | R\$ 1.114,84  | R\$ 4.459,36 |
| 5       | 0,00% | R\$ 891,87    | R\$ 4.459,35 |
| 6       | 0,00% | R\$ 743,22    | R\$ 4.459,32 |



| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 7       | 0,00% | R\$ 637,05    | R\$ 4.459,35 |
| 8       | 0,00% | R\$ 557,42    | R\$ 4.459,36 |
| 9       | 0,00% | R\$ 495,48    | R\$ 4.459,32 |
| 10      | 0,00% | R\$ 445,93    | R\$ 4.459,30 |



**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 4.459,34  | R\$ 4.459,34 |
| 2       | 0,00% | R\$ 2.229,67  | R\$ 4.459,34 |
| 3       | 0,00% | R\$ 1.486,45  | R\$ 4.459,35 |
| 4       | 0,00% | R\$ 1.114,84  | R\$ 4.459,36 |
| 5       | 0,00% | R\$ 891,87    | R\$ 4.459,35 |
| 6       | 0,00% | R\$ 743,22    | R\$ 4.459,32 |
| 7       | 0,00% | R\$ 637,05    | R\$ 4.459,35 |
| 8       | 0,00% | R\$ 557,42    | R\$ 4.459,36 |
| 9       | 0,00% | R\$ 495,48    | R\$ 4.459,32 |
| 10      | 0,00% | R\$ 445,93    | R\$ 4.459,30 |

**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)**

**Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP**

**Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)**

# Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 525259841

## Dados do Cliente:

Razão Social: MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
CNPJ: 76.235.738/0001-08  
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL  
Data: 05/05/2022  
Tarifa: Maio/2022  
Vigência: 11/05/2022 - 11/05/2023  
Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Pessoa: Jurídica  
Validade: 04/06/2022  
Última Liberação: 11/05/2022  
Quantidade de Itens: 5  
Data da impressão: 11/05/2022





| Item | Veículo                                                                                                                                                                      | Dados do Risco                                                                                                                                              | Condições, Cláusulas e Acessórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Prêmio                                                                                                                      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <p>VEÍCULO: FIAT - PALIO ELX 1.0 8V FLEX (N.LINHA)</p> <p>ANO/MODELO: 2011/2011</p> <p>CÓDIGO FIPE: 12076</p> <p>0Km: Não</p> <p>COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>            | <p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO</p> <p>REGIÃO DE RISCO: ITAMBARACA - PR</p> <p>UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS</p> <p>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)</p> <p>CLASSE BÔNUS:0</p> | <p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO</p> <p>TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA</p> <p>CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.036,60</p> <p>DMT 1R - IS R\$ 100.000,00</p> <p>DCT 1R - IS R\$ 100.000,00</p> <p>APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00</p> <p>DMO 1R - IS R\$ 20.000,00</p> <p>Clis. 45V</p> <p>Vídeos 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS:</p> <p>Lanternas/Faróis: R\$ 70,00</p> <p>Parabrisa/Traseiro: R\$ 125,00</p> <p>Laterais: R\$ 60,00</p> <p>Retrovisores: R\$ 45,00</p> <p>TOTAL</p>  | <p>R\$ 278,5</p> <p>R\$ 178,8</p> <p>R\$ 73,3</p> <p>R\$ 44,6</p> <p>R\$ 3,5</p> <p>R\$ 73,3</p> <p>R\$ 33,1</p>                  |
| 2    | <p>VEÍCULO: CHEVROLET - MERIVA PREMIUM 1.8 8V FLEX EASYTRONIC</p> <p>ANO/MODELO: 2011/2011</p> <p>CÓDIGO FIPE: 43478</p> <p>0Km: Não</p> <p>COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p> | <p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO</p> <p>REGIÃO DE RISCO: ITAMBARACA - PR</p> <p>UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS</p> <p>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)</p> <p>CLASSE BÔNUS:0</p> | <p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO</p> <p>TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA</p> <p>CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.755,85</p> <p>DMT 1R - IS R\$ 100.000,00</p> <p>DCT 1R - IS R\$ 100.000,00</p> <p>APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00</p> <p>DMO 1R - IS R\$ 20.000,00</p> <p>Clis. 45V</p> <p>Vídeos 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS:</p> <p>Retrovisores: R\$ 70,00</p> <p>Parabrisa/Traseiro: R\$ 170,00</p> <p>Laterais: R\$ 60,00</p> <p>Lanternas/Faróis: R\$ 275,00</p> <p>TOTAL</p> | <p>R\$ 684,8</p> <p>R\$ 334,8</p> <p>R\$ 178,8</p> <p>R\$ 73,1</p> <p>R\$ 44,6</p> <p>R\$ 3,5</p> <p>R\$ 95,7</p> <p>R\$ 33,5</p> |



R\$ 764,3 32

3 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V

FLEX

ANO/MODELO: 2021/2022

CÓDIGO FIPE: 54909

0Km: Não

COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
REGIÃO DE RISCO: ITAMBARACA - PR  
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA  
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.399,90  
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
DMO 1R - IS R\$ 20.000,00  
Cls. 45V  
Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
Retrovisores: R\$ 75,00  
Laterais: R\$ 60,00  
Parabrisa/Traseiro: R\$ 120,00  
Lanternas/Faróis: R\$ 120,00  
TOTAL

R\$ 646,  
R\$ 178,8  
R\$ 73,  
R\$ 44,6  
R\$ 3,5  
R\$ 63,4  
R\$ 19,5

R\$ 1.029,4

4

VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V

FLEX

ANO/MODELO: 2021/2021

CÓDIGO FIPE: 54909

0Km: Não

COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
REGIÃO DE RISCO: ITAMBARACA - PR  
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA  
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.399,90  
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
DMO 1R - IS R\$ 20.000,00  
Cls. 45V  
Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:  
Lanternas/Faróis: R\$ 120,00  
Laterais: R\$ 60,00  
Parabrisa/Traseiro: R\$ 120,00  
Retrovisores: R\$ 75,00  
TOTAL

R\$ 569,0  
R\$ 178,8  
R\$ 73,1  
R\$ 44,6  
R\$ 3,5  
R\$ 63,4  
R\$ 18,5

R\$ 951,2



25



Item

Veículo

Dados do Risco

Condições, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

5 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V

FLEX

ANO/MODELO: 2021/2022

CÓDIGO FIPE: 54909

0Km: Não

COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO

REGIÃO DE RISCO: ITAMBARACA - PR

UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS

PROPRIEDADE: Empresa (PJ)

CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.399,90

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

DCT 1R - IS R\$ 100.000,00

APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00

DMO 1R - IS R\$ 20.000,00

Cls. 45V

Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:

Lanternas/Faróis: R\$ 120,00

Retrovisores: R\$ 75,00

Parabrisa/Traseiro: R\$ 120,00

Laterais: R\$ 60,00

TOTAL

R\$ 646,

R\$ 178,

R\$ 73,

R\$ 44,

R\$ 3,5

R\$ 63,4

R\$ 19,5

R\$ 1.029,4

46



**Índice de Cobertura:**

|              |                                                                         |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------|
| DMT 1R       | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO                                    |
| DMT 2R       | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO                                    |
| DMT DESAT 1R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DMT DESAT 2R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| DCT 1R       | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO                                    |
| DCT 2R       | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO                                    |
| DCT DESAT 1R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DCT DESAT 2R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| GU 1R        | GARANTIA ÚNICA 1º RISCO                                                 |
| GU 2R        | GARANTIA ÚNICA 2º RISCO                                                 |
| GU DESAT 1R  | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO              |
| GU DESAT 2R  | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO              |
| APP C/ DMH   | ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES      |
| DMO 1R       | DANOS MORAIS 1º RISCO                                                   |
| DMO 2R       | DANOS MORAIS 2º RISCO                                                   |

**Carro Reserva:**

|     |                                                       |
|-----|-------------------------------------------------------|
| 26C | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS       |
| 26E | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS           |
| 26A | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS      |
| 26F | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS          |
| 26B | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS      |
| 26G | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS          |
| 26J | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS  |
| 26K | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS      |
| 26H | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26L | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS     |
| 26I | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26M | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS     |
| 26N | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS  |
| 26O | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS      |
| 26P | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26Q | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS     |
| 26T | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26S | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS     |

**Proteção a Vidros:**

|     |                                                                              |
|-----|------------------------------------------------------------------------------|
| 78S | 78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA                                     |
| 76R | 76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA     |
| 78R | 78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA                                         |
| 76  | 076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA |





**Assistência 24h:**

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA  
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA  
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA  
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO  
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT  
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE  
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS  
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA  
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

**Acessórios:**

CARROC. CARROCERIA  
EQUIP. EQUIPAMENTOS  
SOM SOM  
KIT G KIT - GÁS





## MUNICIPIO DE ITAMBARACA PR 312360 ORÇAMENTO ESTIMATIVO



GNP Corretora de Seguros ✓ (16 de Maio de 2022 10:41)

Para: [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br)

Cc: "Gilberto Boff" <[gilberto@gnpseguros.com.br](mailto:gilberto@gnpseguros.com.br)>



Exibir Imagens

pdf

312360 MUNICIPI...  
112KB

pdf

TRIBUNAL DE C...  
70KB

Prezados,

Segue orçamento estimativo, para sua análise.

Salientamos que o referido Estudo é válido por 90(noventa) dias, após esse período, sugerimos solicitar atualização para a possibilidade de manter valores.

Solicitamos confirmação de recebimento e estamos à disposição para esclarecimentos.

Abraços.

Maristela Faccio (54) 3223-4200



Livre de vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com).





MATRIZ – Edifício MAPFRE

Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes

04578-000 – São Paulo/SP – Brasil [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)

**AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA-PR**

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000

Telefone: (54) 3226-4133

E-mail: [atendimento@gnpseguros.com.br](mailto:atendimento@gnpseguros.com.br)

| Item | Fabricante/Linha/Modelo                                                                                                                                                               | CASCO FIPE | FRQ.CASCO    | DM/DC      | D.MORAIS  | APP MORTE/INV | DMH       | FRQ.VIDROS | Vir Unitário |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|------------|-----------|---------------|-----------|------------|--------------|
| 1    | FIAT/PALIO ELX FLEX, AUTOMÓVEL, 05 PASSAGEIROS;<br>Ano/modelo: 2011/2011; Chassi: 9BD17140LB5736208; Cor: Prata; Combustível: Alcool/Gasolina; Placa: ATW5121-SECRETARIA DE ESPORTE   | 100%       | R\$ 2.500,00 | 200.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00     | 50.000,00 | 250,00     | 2.200,00     |
| 2    | GM/MERIVA PREMIUM, AUTOMÓVEL, 05 PASSAGEIROS;<br>Ano/modelo: 2011/2011; Chassi: 9BGWM75Z0BC198549; Cor: Prata; Combustível: Alcool/Gasolina; Placa: ATW9J78-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO    | 100%       | R\$ 4.500,00 | 200.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00     | 50.000,00 | 400,00     | 3.000,00     |
| 3    | VW/GOL 1.0L MC4 - AUTOMÓVEL, 05 Passageiros;<br>ano/modelo: 2021/2021, Cor: Branca;<br>Chassi: 9BWAG45UJNT03445; Combustível: alcool/gasolina;<br>Placa: BEY1H64- SECRETARIA DE SAUDE | 100%       | R\$ 2.500,00 | 200.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00     | 50.000,00 | 250,00     | 2.200,00     |
| 4    | VW/GOL 1.0L MC4 - AUTOMÓVEL, 05 Passageiros;<br>ano/modelo: 2021/2021, Cor: Branca; Chassi: 9BWAG45U2MT090426; Combustível: alcool/gasolina; Placa: BESSG41- SECRETARIA DE SAUDE      | 100%       | R\$ 2.500,00 | 200.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00     | 50.000,00 | 250,00     | 2.200,00     |



|       |                                                                                                                                                                                       |      |              |            |           |           |           |           |        |           |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------|-----------|
| 5     | VW/GOL 1.0L MC4 - AUTOMÓVEL, 05 Passageiros;<br>ano/modelo: 2021/2022, Cor: Branca;<br>Chassi:9BWAG45UXMT016026; Combustível: alcool/gasolina;<br>Placa: RHA6F80- SECRETARIA DE SAUDE | 100% | R\$ 2.500,00 | 200.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 250,00 | 2.200,00  |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                       |      |              |            |           |           |           |           |        | 11.800,00 |

VALOR TOTAL PROPOSTA ESTIMADA R\$ 11.800,00(Onze mil e oitocentos reais)

OBS\* todos os itens com carro reserva para 15 dias ( carro básico 1.0 popular)  
Cobertura de Vidros Completa  
Assistência 24 horas com KM de Guincho Ilimitada  
COBERTURAS SUGESTIVAS  
Validade da proposta estimada: 60(sessenta)Dias

Itamaraca,PR ,16 de maio de 2022





**SÚMULA Nº 247**

**É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**

**Fundamento Legal**

- Constituição Federal, art. 37, incisos XXI
- Lei nº 8443, de 16-7-1992, art. 4º
- Lei nº 8.666, de 21-6-1993, art. 3º, § 1º, inc. I; art. 15, inc. IV; art. 23, §§ 1º e 2º
- Súmula nº 222 da Jurisprudência do TCU, in DOU de 3-1-1995

**Precedentes**

- Proc. 007.759/1994-0, Sessão de 15-06-1994, Plenário, Ata nº 27, Decisão nº 393, in DOU de 29-06-1994, páginas 9622/9636
- Proc. 575.475/1998-6, Sessão de 10-05-1999, Plenário, Ata nº 17, Decisão nº 201, in DOU de 20-05-1999, páginas 86/120
- Proc. 525.067/1995-7, Sessão de 07-07-1999, Plenário, Ata nº 29, Acórdão 108, in DOU de 19-07-1999, páginas 32/73
- Proc. 575.578/1997-1, Sessão de 20-10-1999, Plenário, Ata nº 46, Decisão nº 744, in DOU de 04-11-1999, páginas 37/68
- Proc. 010.677/1997-6, Sessão de 15-03-2000, Plenário, Ata nº 09, Decisão nº 143, in DOU de 24-03-2000, páginas 56/89
- Proc. 009.800/1999-9, Sessão de 21-06-2000, Plenário, Ata nº 24, Decisão nº 503, in DOU de 05-07-2000, páginas 38/58
- Proc. 008.158/2002-9, Sessão de 19-03-2003, Plenário, Ata nº 08, Acórdão 236, in DOU de 28-03-2003, páginas 347/444



## GENTE SEGURADORA S/A



AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA ✓ (25 de Maio de 2022 17:38)

Para: [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br)



pdf

GENTE VEICULO...  
249KB

boa tarde

segue orçamento.

LELO

De: [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br) <[licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br)>

Enviado: segunda-feira, 23 de maio de 2022 10:10

Para: [lelo.seguros@hotmail.com](mailto:lelo.seguros@hotmail.com) <[lelo.seguros@hotmail.com](mailto:lelo.seguros@hotmail.com)>

Assunto: ORÇAMENTO

BOM DIA, SEGUE PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA PREGAO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

CNPJ: 76.235.738/0001-08





**Gente**

Seguradora



GENTE SEGURADORA S/A  
RUA MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450  
CENTRO HISTORICO – CEP 90.020-060  
PORTO ALEGRE – RS  
C.N.P.J/M.F. 90.180.605/0001-02

MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
CNPJ 76.235.738/0001-08

VIGENCIA : 12 MESES

| ITEM | DESCRIÇÃO / VEÍCULO                                                                                                                                                               | FRANQUIA | PREMIO   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 1    | FIAT/PALIO ELX FLEX, AUTOMÓVEL, 05 PASSAGEIROS; Ano/modelo: 2011/2011; Chassi: 9BD17140LB5736208; Cor: Prata; Combustível: Álcool/Gasolina; Placa: ATW5I21- SECRETARIA DE ESPORTE | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 2    | GM/MERIVA PREMIUM, AUTOMÓVEL, 05 PASSAGEIROS; Ano/modelo: 2011/2011; Chassi:9BGWM75Z0BC198549; Cor: Prata; Combustível: Álcool/Gasolina; Placa: ATW9J78- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 3    | VW/GOL 1.0L MC4 - AUTOMÓVEL, 05 Passageiros; ano/modelo: 2021/2022, Cor: Branca; Chassi:9BWAG45U9NT003445; Combustível: alcool/gasolina; Placa: BEY1H64- SECRETARIA DE SAUDE      | 1.500,00 | 1.800,00 |
| 4    | VW/GOL 1.0L MC4 - AUTOMÓVEL, 05 Passageiros; ano/modelo: 2021/2021, Cor: Branca; Chassi: 9BWAG45U2MT090426; Combustível: alcool/gasolina; Placa: BES5G41- SECRETARIA DE SAUDE     | 1.500,00 | 1.800,00 |
| 5    | VW/GOL 1.0L MC4 - AUTOMÓVEL, 05 Passageiros; ano/modelo: 2021/2022, Cor: Branca; Chassi:9BWAG45UXNT016026; Combustível: alcool/gasolina; Placa: RHA6F80- SECRETARIA DE SAUDE      | 1.500,00 | 1.800,00 |

| COBERTURAS PARA TODOS OS VEICULOS                                                                                                                                            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| IMPORTANCIA SEGURADA                                                                                                                                                         | 100 % FIPE |
| RCF – DANOS MATERIAIS                                                                                                                                                        | 150.000,00 |
| RCF – DANOS CORPORAIS                                                                                                                                                        | 150.000,00 |
| DANOS MORAIS                                                                                                                                                                 | 20.000,00  |
| APP – MORTE ACIDENTAL                                                                                                                                                        | 20.000,00  |
| APP – INVALIDEZ PERMANENTE                                                                                                                                                   | 20.000,00  |
| DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES                                                                                                                                              | 20.000,00  |
| ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM<br>15 DIAS CARRO RESERVA SEM LIMITE KM<br>VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / COMPLETOS / SEM FRANQUIAS |            |

PORTO ALEGRE – RS, 25 MAIO 2022

AURELINO JOSE ALCANTARA  
DA SILVA:55770126949

Assinado de forma digital por AURELINO  
JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949  
Dados: 2022.05.25 17:36:51 -03'00'

GENTE SEGURADORA S/A



**RE: orçamento - URGENTE**



AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA ✓ (30 de Maio de 2022 11:42)

Para: [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br)



pdf

GENTE VEICULO...  
250KB

bom dia

segue orçamento.

LELO

De: [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br) <[licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br)>

Enviado: sexta-feira, 27 de maio de 2022 10:22

Para: [lelo.seguros@hotmail.com](mailto:lelo.seguros@hotmail.com) <[lelo.seguros@hotmail.com](mailto:lelo.seguros@hotmail.com)>; Depto. de Licitação - Karoline Maranhao - CLICKSEG Corretora de Seguros <[licitacao@clicksegseguros.com.br](mailto:licitacao@clicksegseguros.com.br)>; [gilberto@gnpseguros.com.br](mailto:gilberto@gnpseguros.com.br) <[gilberto@gnpseguros.com.br](mailto:gilberto@gnpseguros.com.br)>; [atendimento@gnpseguros.com.br](mailto:atendimento@gnpseguros.com.br) <[atendimento@gnpseguros.com.br](mailto:atendimento@gnpseguros.com.br)>; Gislaine M. P. Torres - Depto. de Licitação - CLICKSEG Corretora de Seguros <[licitacao2@clicksegseguros.com.br](mailto:licitacao2@clicksegseguros.com.br)>; Sabrina Nunes Paim <[sabrina@gnpseguros.com.br](mailto:sabrina@gnpseguros.com.br)>

Assunto: orçamento - URGENTE

BOM DIA, SEQUE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PREGAO.

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

76.235.738/0001-08







**Gente**  
Seguradora

GENTE SEGURADORA S/A  
RUA MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450  
CENTRO HISTORICO – CEP 90.020-060  
PORTO ALEGRE – RS  
C.N.P.J/M.F. 90.180.605/0001-02



MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
CNPJ 76.235.738/0001-08

VIGENCIA : 12 MESES

| ITEM | DESCRIÇÃO / VEICULO                                                                                                                                                                    | FRANQUIA  | PREMIO   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 01   | ONIBUS- MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO – 32 Passageiros; Ano/Modelo 2021/2021 Chassi: 93PB58M10MC064764; Cor: Amarela, Diesel, Placa RHZ0D66, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SEM CARRO RESERVA      | 25.700,00 | 7.000,00 |
| 02   | ONIBUS- VW/NEOBUS 15.190 ESAC<br>60 Passageiros; Ano/Modelo 2022/2022 Chassi: 9532E82W5NR053124; Cor: Amarela, Diesel, Placa RHY8E65, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SEM CARRO RESERVA       | 20.000,00 | 8.850,00 |
| 03   | CHEV/ONIX PLUS 10 TAT, Carro AUTOMÓVEL, 05 PASSAGEIROS; Ano/modelo: 2022/2023 Chassi: 9BGEA69HOPG102980; Cor: Prata; Combustível: Álcool/Gasolina; Placa: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. | 2.500,00  | 1.900,00 |

| COBERTURAS PARA TODOS OS VEICULOS                                                                                                                                            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| IMPORTANCIA SEGURADA                                                                                                                                                         | 100 % FIPE |
| RCF – DANOS MATERIAIS                                                                                                                                                        | 150.000,00 |
| RCF – DANOS CORPORAIS                                                                                                                                                        | 150.000,00 |
| DANOS MORAIS                                                                                                                                                                 | 20.000,00  |
| APP – MORTE ACIDENTAL                                                                                                                                                        | 20.000,00  |
| APP – INVALIDEZ PERMANENTE                                                                                                                                                   | 20.000,00  |
| DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES                                                                                                                                              | 20.000,00  |
| ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM<br>15 DIAS CARRO RESERVA SEM LIMITE KM<br>VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / COMPLETOS / SEM FRANQUIAS |            |

PORTO ALEGRE – RS, 30 MAIO 2022

AURELINO JOSE ALCANTARA  
DA SILVA:55770 26949

Assinado de forma digital por AURELINO  
JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949  
Dados: 2022.05.30 11:40:12 -03'00'

GENTE SEGURADORA S/A



## RES: orcamento



Nikkey Corretora de Seguros (13 de Junho de 2022 14:50)

Para: licitacao@itambaraca.pr.gov.br



Exibir Imagens

pdf

Cotação Itambara...

92KB

Segue orçamento.

Att,

**Guilherme Shigaki**

43| 99925-8050

**Nikkey Corretora de Seguros**

**"Seguro, só com corretor de seguros"**

De: [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br) [mailto:[licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br)]

Enviada em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 11:34

Para: Nikkey Corretora de Seguros

Assunto: orcamento

Bom dia, orçamento seguro para pregão.



Livre de vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com).





# ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA



Orçamento: 533726648

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Seguro Novo

Tarifa: Junho/2022

Início da Vigência: 13/06/2022

Data do Orçamento: 08/06/2022

Término da Vigência: 13/06/2023

Versão do cálculo: 2

Quantidade de Itens: 3

Última Liberação: 13/06/2022

## Dados do corretor

Nome

Telefone

Código SUSEP

G.S. SHIGAKI CORRETORA DE SEGUROS

(43) 999258050

LIX94J

## Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

## Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

| Descrição                         | Prêmio       |
|-----------------------------------|--------------|
| CASCO                             | R\$ 7.298,48 |
| DANOS MATERIAIS - 1º RISCO        | R\$ 697,64   |
| DANOS CORPORAIS - 1º RISCO        | R\$ 177,39   |
| ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO | R\$ 875,89   |
| DANOS MORAIS - 1º RISCO           | R\$ 13,53    |
| ACESSÓRIO CARROCERIA              | R\$ 0,00     |
| ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS            | R\$ 0,00     |
| ACESSÓRIO SOM                     | R\$ 0,00     |
| ACESSÓRIO KIT GÁS                 | R\$ 0,00     |

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 3

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 9.062,93

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 9.062,93



ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 08/07/2022

### OPÇÕES DE PAGAMENTO

#### PAGAMENTO: À Vista - Boleto

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 9.062,93  | R\$ 9.062,93 |

#### PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 9.062,93  | R\$ 9.062,93 |

#### PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

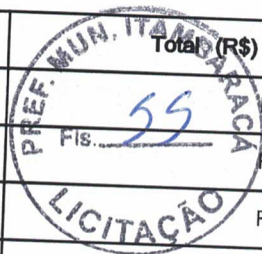
| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 9.062,93  | R\$ 9.062,93 |
| 2       | 0,00% | R\$ 4.531,46  | R\$ 9.062,92 |
| 3       | 0,00% | R\$ 3.020,98  | R\$ 9.062,94 |
| 4       | 0,00% | R\$ 2.265,73  | R\$ 9.062,92 |
| 5       | 0,00% | R\$ 1.812,59  | R\$ 9.062,95 |
| 6       | 0,00% | R\$ 1.510,49  | R\$ 9.062,94 |
| 7       | 0,00% | R\$ 1.294,70  | R\$ 9.062,90 |
| 8       | 0,00% | R\$ 1.132,87  | R\$ 9.062,96 |
| 9       | 0,00% | R\$ 1.006,99  | R\$ 9.062,91 |
| 10      | 0,00% | R\$ 906,29    | R\$ 9.062,90 |

#### PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 2       | 0,00% | R\$ 4.531,46  | R\$ 9.062,92 |
| 3       | 0,00% | R\$ 3.020,98  | R\$ 9.062,94 |
| 4       | 0,00% | R\$ 2.265,73  | R\$ 9.062,92 |
| 5       | 0,00% | R\$ 1.812,59  | R\$ 9.062,95 |
| 6       | 0,00% | R\$ 1.510,49  | R\$ 9.062,94 |



| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 7       | 0,00% | R\$ 1.294,70  | R\$ 9.062,93 |
| 8       | 0,00% | R\$ 1.132,87  | R\$ 9.062,96 |
| 9       | 0,00% | R\$ 1.006,99  | R\$ 9.062,91 |
| 10      | 0,00% | R\$ 906,29    | R\$ 9.062,90 |



**PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 9.062,93  | R\$ 9.062,93 |
| 2       | 0,00% | R\$ 4.531,46  | R\$ 9.062,92 |
| 3       | 0,00% | R\$ 3.020,98  | R\$ 9.062,94 |
| 4       | 0,00% | R\$ 2.265,73  | R\$ 9.062,92 |
| 5       | 0,00% | R\$ 1.812,59  | R\$ 9.062,95 |
| 6       | 0,00% | R\$ 1.510,49  | R\$ 9.062,94 |
| 7       | 0,00% | R\$ 1.294,70  | R\$ 9.062,90 |
| 8       | 0,00% | R\$ 1.132,87  | R\$ 9.062,96 |
| 9       | 0,00% | R\$ 1.006,99  | R\$ 9.062,91 |
| 10      | 0,00% | R\$ 906,29    | R\$ 9.062,90 |

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 9.062,93  | R\$ 9.062,93 |
| 2       | 0,00% | R\$ 4.531,46  | R\$ 9.062,92 |
| 3       | 0,00% | R\$ 3.020,98  | R\$ 9.062,94 |
| 4       | 0,00% | R\$ 2.265,73  | R\$ 9.062,92 |
| 5       | 0,00% | R\$ 1.812,59  | R\$ 9.062,95 |
| 6       | 0,00% | R\$ 1.510,49  | R\$ 9.062,94 |
| 7       | 0,00% | R\$ 1.294,70  | R\$ 9.062,90 |
| 8       | 0,00% | R\$ 1.132,87  | R\$ 9.062,96 |
| 9       | 0,00% | R\$ 1.006,99  | R\$ 9.062,91 |
| 10      | 0,00% | R\$ 906,29    | R\$ 9.062,90 |

**PAGAMENTO: 1ª Boletto / Demais Camê**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 2       | 0,00% | R\$ 4.531,46  | R\$ 9.062,92 |
| 3       | 0,00% | R\$ 3.020,98  | R\$ 9.062,94 |
| 4       | 0,00% | R\$ 2.265,73  | R\$ 9.062,92 |
| 5       | 0,00% | R\$ 1.812,59  | R\$ 9.062,95 |
| 6       | 0,00% | R\$ 1.510,49  | R\$ 9.062,94 |

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 7       | 0,00% | R\$ 1.294,70  | R\$ 9.062,93 |
| 8       | 0,00% | R\$ 1.132,87  | R\$ 9.062,93 |
| 9       | 0,00% | R\$ 1.006,99  | R\$ 9.062,93 |
| 10      | 0,00% | R\$ 906,29    | R\$ 9.062,93 |



**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 9.062,93  | R\$ 9.062,93 |
| 2       | 0,00% | R\$ 4.531,46  | R\$ 9.062,93 |
| 3       | 0,00% | R\$ 3.020,98  | R\$ 9.062,93 |
| 4       | 0,00% | R\$ 2.265,73  | R\$ 9.062,93 |
| 5       | 0,00% | R\$ 1.812,59  | R\$ 9.062,93 |
| 6       | 0,00% | R\$ 1.510,49  | R\$ 9.062,93 |
| 7       | 0,00% | R\$ 1.294,70  | R\$ 9.062,93 |
| 8       | 0,00% | R\$ 1.132,87  | R\$ 9.062,93 |
| 9       | 0,00% | R\$ 1.006,99  | R\$ 9.062,93 |
| 10      | 0,00% | R\$ 906,29    | R\$ 9.062,93 |

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 533726648

Dados do Cliente:

Razão Social:

MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ:

76.235.738/0001-08

Atividade:

ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Data:

08/06/2022

Tarifa:

Junho/2022

Vigência:

13/06/2022 - 13/06/2023

Operação de Negócio:

Convencional

Tipo de Pessoa:

Jurídica

Validade:

08/07/2022

Última Liberação:

13/06/2022

Quantidade de Itens:

3

Data da impressão:

13/06/2022



Item Veículo

Dados ao Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

1 VEÍCULO: MARCOPOLLO - MINIBUS VOLARE V8L  
ESCOLAR 4X4 E5  
ANO/MODELO: 2021/2021  
CÓDIGO FIPE: 5080398  
0Km: Não  
COMBUSTÍVEL: Diesel

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
REGIÃO DE RISCO: ITAMBARACA - PR  
UTILIZAÇÃO: ESCOLAR  
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA  
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 16.032,45  
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
DMO 1R - IS R\$ 20.000,00  
TOTAL

R\$ 3.301,  
R\$ 232,  
R\$ 41,  
R\$ 307,  
R\$ 4,  
R\$ 3.887,4

2 VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN  
PLUS 1.0 12V TB FLEX AUT.  
ANO/MODELO: 2022/2023  
CÓDIGO FIPE: 44997  
0Km: Não  
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
REGIÃO DE RISCO: ITAMBARACA - PR  
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA  
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.823,85  
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
DMO 1R - IS R\$ 20.000,00  
TOTAL

R\$ 1.154,5  
R\$ 231,9  
R\$ 93,8  
R\$ 56,8  
R\$ 4,5  
R\$ 1.541,8

3 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD  
ANO/MODELO: 2022/2022  
0Km: Não  
COMBUSTÍVEL: Diesel

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
REGIÃO DE RISCO: ITAMBARACA - PR  
UTILIZAÇÃO: ESCOLAR  
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DETERMINADO  
TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA  
CASCO - R\$ 280.000,00 / FRANQUIA: R\$ 13.242,60  
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  
APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
DMO 1R - IS R\$ 20.000,00  
TOTAL

R\$ 2.842,6  
R\$ 232,8  
R\$ 41,7  
R\$ 511,8  
R\$ 4,5  
R\$ 3.633,62





**Índice de Cobertura:**

|              |                                                                         |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------|
| DMT 1R       | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO                                    |
| DMT 2R       | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO                                    |
| DMT DESAT 1R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DMT DESAT 2R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| DCT 1R       | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO                                    |
| DCT 2R       | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO                                    |
| DCT DESAT 1R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DCT DESAT 2R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| GU 1R        | GARANTIA ÚNICA 1º RISCO                                                 |
| GU 2R        | GARANTIA ÚNICA 2º RISCO                                                 |
| GU DESAT 1R  | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO              |
| GU DESAT 2R  | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO              |
| APP C/ DMH   | ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES      |
| DMO 1R       | DANOS MORAIS 1º RISCO                                                   |
| DMO 2R       | DANOS MORAIS 2º RISCO                                                   |

**Carro Reserva:**

|     |                                                       |
|-----|-------------------------------------------------------|
| 26C | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS       |
| 26E | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS           |
| 26A | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS      |
| 26F | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS          |
| 26B | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS      |
| 26G | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS          |
| 26J | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS  |
| 26K | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS      |
| 26H | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26L | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS     |
| 26I | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26M | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS     |
| 26N | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS  |
| 26O | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS      |
| 26P | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26Q | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS     |
| 26T | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26S | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS     |

**Proteção a Vidros:**

|     |                                                                        |
|-----|------------------------------------------------------------------------|
| 78S | DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA                                     |
| 76R | DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA     |
| 78R | DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA                                         |
| 76  | DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA |





**Assistência 24h:**

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA  
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA  
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA  
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO  
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT  
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE  
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS  
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA  
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

**Acessórios:**

CARROC. CARROCERIA  
EQUIP. EQUIPAMENTOS  
SOM SOM  
KIT G KIT - GÁS





## MUNICIPIO DE ITAMBARACA PR 314198 ORCAMENTO ESTIMATIVO



GNP Corretora de Seguros ✓ (5 de Junho de 2022 11:13)

Para: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Cc: "Gilberto Boff" <gilberto@gnpseguros.com.br>



Exibir Imagens

pdf

314198 ITAMBAR...

504KB

pdf

TRIBUNAL DE C...

45KB

Prezados,

Segue orçamento estimativo, para sua análise.

Salientamos que o referido Estudo é válido por 90 (noventa) dias, após esse período, sugerimos solicitar atualização para a possibilidade de manter valores.

Solicitamos confirmação de recebimento e estamos à disposição para esclarecimentos ou dúvidas.

Abraços.

**Maristela Faccio (54) 3223-4200**



MATRIZ – Edifício MAPFRE

Av. das Nações Unidas, 14.261 - Vila Gertrudes

04578-000 – São Paulo/SP – Brasil [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA-PR

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000  
Telefone: (54) 3226-4133

E-mail: [atendimento@gnpseguros.com.br](mailto:atendimento@gnpseguros.com.br)

| Item                | Fabricante/Linha/Modelo                                                                                                                                                                                                                  | CASCO FIPE/VD | FRQ.CASCO     | DM/DC      | D.MORAIS  | APP MORTE/IN V | DMH       | FRQ.VIDROS | Vir Unitário |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|------------|-----------|----------------|-----------|------------|--------------|
| 1                   | ONIBUS- MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO – 32<br>Passageiros; Ano/Modelo 2021/2021 Chassi:<br>93PB58M10MCO64764; Cor: Amarela, Diesel, Placa<br>RHZ0D66, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                   | 100% FIPE     | R\$ 28.000,00 | 200.000,00 | 50.000,00 | 30.000,00      | 30.000,00 | 520,00     | 7.500,00     |
| 2                   | CHEV/ONIX PLUS 10 TAT, Carro AUTOMÓVEL, 05<br>PASSAGEIROS; Ano/Modelo: 2022/2023 Chassi:<br>9BGEA69HOPG102980; Cor: Prata; Combustível:<br>Alcool/Gasolina; Placa: SECRETARIA DE<br>ADMINISTRAÇÃO.                                       | 100% FIPE     | R\$ 4.500,00  | 200.000,00 | 50.000,00 | 30.000,00      | 30.000,00 | 250,00     | 2.200,00     |
| 3                   | ONIBUS- VW/NEOBUS 15.190 ESAC<br>60 Passageiros; Ano/Modelo 2022/2022 Chassi:<br>9532E82WSNR053124; Cor: Amarela, Diesel, Placa<br>RHY8E65, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Apólice em<br>nome da CEDENTE – SECRETARIA DE ESTADO DA<br>EDUCAÇÃO | VD 280.000,00 | R\$ 28.000,00 | 200.000,00 | 50.000,00 | 30.000,00      | 30.000,00 | 520,00     | 7.500,00     |
| TOTAL R\$ 17.200,00 |                                                                                                                                                                                                                                          |               |               |            |           |                |           |            |              |





VALOR TOTAL PROPOSTA ESTIMADA R\$ 17.200,00(Dezesseete mil e duzentos reais)

OBS\* ONIBUS E MICROONIBUS QUE NÃO APARECEM NA TABELA FIPE ,COM VALOR DETERMINADI(SUGESTIVO)

todos os itens com carro reserva para 15 dias ( carro básico 1.0 popular)

Cobertura de Vidros Completo

Assistencia 24 horas com KM de Guincho Ilimitado

COBERTURAS e VALORES SUGESTIVOS

SUGERIMOS QUE O FUTURO PROCESSO LICITATORIO SEJA POR ITEM, POIS PODERÁ HAVER ALGUMA RESTRIÇÃO TECNICA EM ALGUM ITEM, O QUE PODERÁ INVIABILIZAR NOSSA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCASIONANDO MENOS CONCORRENCIA E ASSIM PREJUDICANDO A A ECONOMICIDADE DO MUNICIPIO.

Validade da proposta estimada: 60(sessenta)Dias

Itambaraca,PR , 05 de junho de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h:00min do dia 02/02/2022.

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h:30min do dia 02/02/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09h:00min do dia 02/02/2022.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

**INFOMAÇÕES E CONSULTAS:** através do e-mail [licitacao@andira.pr.gov.br](mailto:licitacao@andira.pr.gov.br), diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Jardim Vésper - Telefone (43) 3538-8100 / 3538-8105, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) acessando, na página inicial, a guia "EDITAIS", na consulta de licitações pelo link [www.andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes) ou no Portal da Transparência.

Andirá, 18 de janeiro de 2022.

**Fernando Henrique Suzzi Zechel**

Pregoeiro – Comissão Especial de Licitação

Portaria nº 15.421/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 Fis. 65  
CNPJ - 76.235.761/0001-94



**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Esse processo licitatório tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                 | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total. (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------------|-------------------------|
| 1    | SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.<br>Marca/Modelo FORD KA SE PLUS 1.5 HA.<br>RENAVAM: 01200273505<br>Chassi: 9BFZH55SXL8402059<br>Placa: DRE0D34<br>Ano/modelo: 2019/2020<br>Combustível: FLEX | UNID    | 01     | 2.200,00               | 2.200,00                |
| 2    | SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.<br>Marca/Modelo SIENA GRAND 1.4<br>Chassi: 1973406818<br>Placa: N/D<br>Ano/modelo: 2021/2022<br>Combustível: FLEX                                            | UNID    | 01     | 2.181,88               | 2.181,88                |
| 3    | SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.<br>Marca/Modelo VW GOL 1,0L MC<br>RENAVAM 1255355864<br>Chassi: 9BWAG45U6NT004391<br>Placa: BEX4F12<br>Ano/modelo: 2021/2021<br>Combustível: FLEX            | UNID    | 01     | 2.220,00               | 2.220,00                |
| 4    | SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.<br>Marca/Modelo VW GOL 1,0L MC<br>RENAVAM 01254663786<br>Chassi: 9BWAG45U1NT004458<br>Placa: BEW8I21<br>Ano/modelo: 2021/2021<br>Combustível: FLEX           | UNID    | 01     | 2.200,00               | 2.200,00                |
| 5    | SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.<br>Marca/Modelo RENAULT MASTE L2H2 16 PAS<br>RENAVAM 01244361973                                                                                             | UNID    | 01     | 4.336,46               | 4.336,46                |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94



|   |                                                                                                                                                                                                                |      |    |          |          |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------|----------|
|   | Chassi: 93YMAFEXCMJ80648<br>Placa: BEO 5H14<br>Ano/modelo: 2020/2021<br>Combustível: DIESEL s10                                                                                                                |      |    |          |          |
| 6 | SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.<br>Marca/Modelo: M BENZ ATEGO 1419 -<br>TANQUE AGUA.<br>RENAVAM: 01229397075<br>Chassi: 9BM958130LB178669<br>Placa: BEB 9A70<br>Ano/modelo: 2020/2020<br>Combustível DIESEL S10   | UNID | 01 | 4.930,45 | 4.930,45 |
| 7 | SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.<br>Marca/Modelo MB SPRINT RONTAM<br>AMBULANCIA - SAMU<br>RENAVAM: 01178285771<br>Chassi: 8AC906633KE152508<br>Placa: BCU 6E77<br>Ano/modelo: 2018/2019<br>Combustível: DIESEL S10 | UNID | 01 | 6.500,00 | 6.500,00 |
| 8 | SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.<br>Marca/Modelo: RENAULT MASTE ALTCH<br>AMBULANCIA<br>RENAVAM: 00497466139<br>Chassi: 93YADC1H6DJ449541<br>Placa: AWF 6D48<br>Ano/modelo: 2013/2013<br>Combustível: DIESEL s10    | UNID | 01 | 6.500,00 | 6.500,00 |
| 9 | SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.<br>Marca/Modelo: RENAULT SANDERO EXP 1.6<br>RENAVAM: 00464405238<br>Chassi: 93ybsr7uhcj294372<br>Placa: AVI 6105<br>Ano/modelo: 2012/2012<br>Combustível: FLEX                    | UNID | 01 | 1.505,22 | 1.505,22 |

2.1. Considerar-se-á desclassificado o item que estiver em desconformidade com as descrições deste edital;

2.2. O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 32.574,01** (Trinta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais, e um centavo).

2.3. A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta ata, de acordo com o parágrafo primeiro do art. 65 da lei



**MODELO DE DISPUTA ABERTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Regido pelas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019**

O **MUNICÍPIO DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.770/0001-72, com sede na Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, nesta cidade de Imbaú, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de seguro**, a qual será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.063/2003, de 30.09.2003, com a redação dada pelo Decreto nº 674/2005, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: até as **08:44** horas do Dia **23 de maio de 2022**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **08:45** horas do Dia **23 de maio de 2022**, horário de Brasília – DF.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), “Acesso Identificado”

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em meio magnético, mediante entrega de uma unidade de CD ou Pen drive, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 horas às 17:00 horas. É necessário que ao fazer o download do edital, seja informado o Setor de Licitações, via e-mail –





**LOTE 3**

Valor Máximo do Lote: 2.052,57 (dois mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total. (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------------|-------------------------|
| 1    | Seguro para KWID, ano 2021/2022, de placa RHR-2J66, e Renavam 1285488897. COBERTURA no valor de mercado 100% RCF – danos materiais R\$ 100.000,00, RCF – danos pessoais 100.000,00, APP por passageiro R\$ 10.000,00. Com cobertura para Vidros com franquia (para troca de para-brisas frontais/dianteiros, traseiros e vidros laterais)<br>KM ilimitado para Guincho com Assistência 24hrs por dia, 07 dias por semana. Valor Máximo da Franquia Reduzida R\$ 1.695,75. Apólice válida por um ano. | UN      | 1      | 2.052,57               | 2.052,57                |

**LOTE 4**

Valor Máximo do Lote: 2.079,07 (dois mil e setenta e nove reais e sete centavos)

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total. (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------------|-------------------------|
| 1    | Seguro para Volkswagen GOL 1 OL, ano 2021/2022, de placa RHB-3H55, e Renavam 1260305470. COBERTURA no valor de mercado 100% RCF – danos materiais R\$ 100.000,00, RCF – danos pessoais 100.000,00, APP por passageiro R\$ 10.000,00. Com cobertura para Vidros com franquia (para troca de para-brisas frontais/dianteiros, traseiros e vidros laterais)<br>KM ilimitado para Guincho com Assistência 24hrs por dia, 07 dias por semana. Valor Máximo da Franquia Reduzida R\$ 1.343,50. Apólice válida por um ano. | UN      | 1      | 2.079,07               | 2.079,07                |

**LOTE 5**

Valor Máximo do Lote: 2.079,07 (dois mil e setenta e nove reais e sete centavos)

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total. (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------------|-------------------------|
| 1    | Seguro para Volkswagen GOL 1 OL, ano 2021/2022, de placa RHB-3I67, e Renavam 1260302080. COBERTURA no valor de mercado 100% RCF – danos materiais R\$ 100.000,00, RCF – danos pessoais 100.000,00, APP por passageiro R\$ 10.000,00. Com cobertura para Vidros com franquia (para troca de para-brisas frontais/dianteiros, traseiros e vidros laterais)<br>KM ilimitado para Guincho com Assistência 24hrs por dia, 07 dias por semana. Valor Máximo da Franquia Reduzida R\$ 1.343,50. Apólice válida por um ano. | UN      | 1      | 2.079,07               | 2.079,07                |

**LOTE 6**

Valor Máximo do Lote: 2.079,07 (dois mil e setenta e nove reais e sete centavos)

| Item | Especificação                                      | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total. (R\$) |
|------|----------------------------------------------------|---------|--------|------------------------|-------------------------|
| 1    | Seguro para Volkswagen GOL 1 OL, ano 2021/2022, de | UN      | 1      | 2.079,07               | 2.079,07                |



# DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**Imbaú**  
GOVERNO MUNICIPAL

69  
LICITAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| placa BEX-8F77, e Renavam 1255818503. COBERTURA no valor de mercado 100% RCF – danos materiais R\$ 100.000,00, RCF – danos pessoais 100.000,00, APP por passageiro R\$ 10.000,00. Com cobertura para Vidros com franquia (para troca de para-brisas frontais/dianteiros, traseiros e vidros laterais) KM ilimitado para Guincho com Assistência 24hrs por dia, 07 dias por semana. Valor Máximo da Franquia Reduzida R\$ 1.343,50. Apólice válida por um ano. |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

## LOTE 7

Valor Máximo do Lote: 2.134,35 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total. (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------------|-------------------------|
| 1    | VW Saveiro CS, ano 2015/2016, placas AZV-7415, Renavam 01059377052. COBERTURA valor de mercado 100 % RCF- danos materiais R\$ 100.000,00 RCF danos pessoais R\$ 100.000,00 APP por passageiro R\$ 10.000,00. Com cobertura para Vidros com franquia (para troca de para-brisas frontais/dianteiros, traseiros e vidros laterais), KM ilimitado para guincho com assistencia 24 hrs, 07 dias por semana. Valor Máximo da Franquia Reduzida R\$ 1.880,50. Apólice válida por um ano. | UNIT.   | 1      | 2.134,35               | 2.134,35                |

## LOTE 8

Valor Máximo do Lote: 2.846,41 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos)

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total. (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------------|-------------------------|
| 1    | VW Kombi, ano 2011/2011, placas ATQ-6199, Renavam 284320129. COBERTURA valor de mercado 100 % RCF- danos materiais R\$ 100.000,00 RCF danos pessoais R\$ 100.000,00 APP por passageiro R\$ 10.000,00. Com cobertura para Vidros com franquia (para troca de para-brisas frontais/dianteiros, traseiros e vidros laterais), KM ilimitado para guincho com assistencia 24 hrs, 07 dias por semana. Valor Máximo da Franquia Reduzida R\$ 1.510,50. Apólice válida por um ano. | UNIT.   | 1      | 2.846,41               | 2.846,41                |

## LOTE 9

Valor Máximo do Lote: 13.096,99 (treze mil e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total. (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------------|-------------------------|
| 1    | Seguro para Pá Carregadeira, ano 2021/2022. COBERTURA no valor de mercado 100% RCF – danos materiais R\$ 100.000,00, RCF – danos pessoais 100.000,00, APP por passageiro R\$ 10.000,00. Com cobertura para Vidros com franquia (para troca de para-brisas frontais/dianteiros, traseiros e vidros laterais) KM ilimitado para Guincho com Assistência 24hrs por dia, 07 dias por semana. Valor Máximo da Franquia Reduzida R\$ 12.290,99. Apólice válida por um ano. | UN      | 1      | 13.096,99              | 13.096,99               |

## LOTE 10

Valor Máximo do Lote: 3.458,50 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor | Valor |
|------|---------------|---------|--------|-------|-------|
|------|---------------|---------|--------|-------|-------|



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |   | Máx.<br>Unit. (R\$) | Máx.<br>Total.<br>(R\$) |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---------------------|-------------------------|
| 1 | Seguro Veicular Caminhão VW/17.190 CRM 4X2 ROB)2021/2022 DIESEL, caminhão coletor, placa: RHI-4J06, RENAVAL: 01272762936, CHASSI: 9536E8235NR023550, Ano: 2021, Modelo: 2022. COBERTURA valor de mercado 100% RCF-danos materiais R\$ 100.000,00 RCF danos pessoais R\$ 100.000,00 APP por passageiro de R\$ 10.000,00. Com cobertura de vidros com franquia (para troca de para-brisas frontais/dianteiro, traseiros e vidros laterais). Km ilimitado para guincho com assistência 24hrs 07 dias por semana. Apólice válida por um ano. | UN | 1 | 3.458,50            | 3.458,50                |

**LOTE 11**

Valor Máximo do Lote: 2.511,77 (dois mil, quinhentos e onze reais e setenta e sete centavos)

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quant. | Valor<br>Máx.<br>Unit. (R\$) | Valor<br>Máx.<br>Total.<br>(R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------------------|----------------------------------|
| 1    | VW Saveiro CS, ano 2015/2016, placas AZV-7414, Renavam 01059375424. COBERTURA valor de mercado 100 % RCF- danos materiais R\$ 100.000,00 RCF danos pessoais R\$ 100.000,00 APP por passageiro R\$ 10.000,00. Com cobertura para Vidros com franquia (para troca de para-brisas frontais/dianteiros, traseiros e vidros laterais), KM ilimitado para guincho com assistência 24 hrs, 07 dias por semana. Valor Máximo da Franquia Reduzida R\$ 1.880,50. Apólice válida por um ano. | UNIT.   | 1      | 2.511,77                     | 2.511,77                         |

**LOTE 12**

Valor Máximo do Lote: 1.975,03 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais e três centavos)

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quant. | Valor<br>Máx. Unit.<br>(R\$) | Valor<br>Máx.<br>Total.<br>(R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------------------|----------------------------------|
| 1    | Seguro veículo VW Gol 1.6 placa AUY 3017 Renavan 421130806 COBERTURA valor de mercado 100 % RCF-danos materiais R\$ 100.000,00 RCF danos pessoais R\$ 100.000,00 APP por passageiro R\$ 10.000,00 cobertura Vidros, assistência 24 hrs, Franquia reduzida. KM ilimitado do guincho gratuito 24 hrs. Franquia livre para troca de pára-brisas frontais e dianteiros e vidros laterais. Carro reserva. | UNIT.   | 1      | 1.975,03                     | 1.975,03                         |

## 21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta de Contrato e Ata de registro de preços, anexos do Edital;

## 22 DO PAGAMENTO

22.1 O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto nos parágrafos do inciso II do artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

22.2 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022  
Pregão Eletrônico nº 062/2022

O Município de Ortigueira, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2022, com a devida autorização expedida pela Secretaria Municipal de Educação em 26/04/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 09h30 horas do dia 18/05/2022, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, de conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e com o Decreto Municipal nº 1833/2017, Decreto Federal nº 10.029/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14 e Decreto nº 8.538 de 05/10/2015 no que couber e, legislações correlatas e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e pelas condições previstas neste Edital.

## I – RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

- 1.2 Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 02/05/2022.
- 1.3 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/05/2022 - 23:59 h (Horário de Brasília/DF).
- 1.4 Data de abertura de PROPOSTA: 18/05/2022 – 08:30 h (Horário de Brasília/DF), para apreciação, considerando que a classificação e a desclassificação das propostas ocorrerão em tempo real antes da etapa de lances.
  - 1.4.1 Data para classificação ou desclassificação das PROPOSTAS: 18/05/2022 – a partir das 09:30 h (Horário de Brasília/DF);
- 1.5 Data de início da fase de LANCES: 18/05/2022 – 09:30 h (Horário de Brasília/DF).

## II - DO OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguros para os veículos pertencentes a frota municipal. Observado o Termo de Referência anexo.

### II.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2. O Município de Ortigueira possui uma grande frota de veículos de porte leve, médio e pesado considerando a extensão de estradas e diversas localidades/comunidades em sua área rural. Conhecendo também que constantemente os veículos são utilizados para finalidades a serviço do executivo municipal em geral nas áreas da saúde, educação, assistência social e afins. Neste sentido, os veículos necessitam estar seguros para maior segurança e comodidade, haja vistas trata-se da vida dos que os utilizam, e por se tratar bens públicos. Outro ponto é que os veículos/caminhões/ônibus e afins possuem valor de mercado significativo.

## III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e, que providencie o seu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO  
Constitui o objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguros para os veículos pertencentes à frota municipal, consoante as seguintes especificações:

| ITEM                                         | VEÍCULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FRANQUIA DE CASCO R\$ | Valor Máx. Franquia Reduzida | Danos Materiais a Terceiro. | Danos Corporais a Terceiro. | Acidentes pessoais de passageiros com D.M.H. | Danos Morais | QTD | UND. MED. | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO. |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------|--------------|-----|-----------|------------------------|
| LOTE 01 - VALOR MÁXIMO DO LOTE R\$140.677,84 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |                              |                             |                             |                                              |              |     |           |                        |
| 1                                            | Contratação de seguro veicular apólice de seguro para veículo Ônibus Marcopolo-volare V8L EO - ATTACK 8 - 31 passageiros + 2 auxiliares - Diesel - cor amarelo - CHASSI - 93PB54M32NC067567, com cobertura de danos aos vidros, às lanternas, aos faróis e aos retrovisores e assistência 24 horas 7 (sete) dias por semana, com guincho até 400km e serviço de taxi - PLACA - RHV-9G01 - Ano 2022-2022 - Secretária de Educação.. | 299.000,00            | R\$ 13.468,35                | 200.000,00                  | 200.000,00                  | 100.000,00                                   | 50.000,00    | 12  | MESES     | 5819,51                |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |               |            |            |            |           |    |       |         |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|------------|------------|------------|-----------|----|-------|---------|
| 2 | Contratação de seguro veicular apólice de seguro para veículo Ônibus Marcopolo-volare V8L EO - ATTACK 8 - 31 passageiros + 2 auxiliares - Diesel - cor amarelo - CHASSI - 93PB54M32NC067566 , com cobertura de danos aos vidros, às lanternas, aos faróis e aos retrovisores e assistência 24 horas 7 (sete) dias por semana, com guincho até 400km e serviço de taxi - PLACA - RHV-9G04 - Ano 2022-2022 - Secretária de Educação.. | 299.000,00 | R\$ 13.468,35 | 200.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | 50.000,00 | 12 | MESES | 5819.51 |
| 3 | Contratação de seguro veicular apólice de seguro para veículo Ônibus Marcopolo-volare V8L EO - ATTACK 8 - 31 passageiros + 2 auxiliares - Diesel - cor amarelo - CHASSI - 93PB54M32NC067590 , com cobertura de danos aos vidros, às lanternas, aos faróis e aos retrovisores e assistência 24 horas 7 (sete) dias por semana, com guincho até 400km e serviço de taxi - PLACA - RHV-9G05 - Ano 2022-2022 - Secretária               | 299.000,00 | R\$ 13.468,35 | 200.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | 50.000,00 | 12 | MESES | 5819.51 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |               |            |            |            |            |           |    |       |         |  |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|------------|------------|------------|------------|-----------|----|-------|---------|--|
|   | de Educação..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |               |            |            |            |            |           |    |       |         |  |
| 4 | Contratação de seguro veicular apólice de seguro para veículo Ônibus Marcopolo-volare W-L EO - FLY 10 - 43 passageiros + 2 auxiliares, ar condicionado, Diesel - cor amarelo - CHASSI - 93PB82S36NC067627 , com cobertura de danos aos vidros, às lanternas, aos faróis e aos retrovisores e assistência 24 horas 7 (sete) dias por semana, com guincho até 400km e serviço de taxi - PLACA - RHV - 9F98 - Ano 2022-2022 - Secretária de Educação.. | 395.000,00 | R\$ 16.963,80 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | 50.000,00 | 12 | MESES | 6831.08 |  |
| 5 | Contratação de seguro veicular apólice de seguro para veículo Ônibus Marcopolo-volare W-L EO - FLY 10 - 43 passageiros + 2 auxiliares - Diesel - cor amarelo - CHASSI 93PB82S36NC067612- , com cobertura de danos aos vidros, às lanternas, aos faróis e aos retrovisores e assistência 24 horas 7 (sete)                                                                                                                                           | 356.000,00 | R\$ 16.035,60 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | 50.000,00 | 12 | MESES | 6652.61 |  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |               |            |            |            |            |           |    |       |         |  |  |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|------------|------------|------------|------------|-----------|----|-------|---------|--|--|
|   | dias por semana, com guincho até 400km e serviço de taxi - PLACA - RHV-9G06 - Ano 2022-2022 - Secretária de Educação..                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |               |            |            |            |            |           |    |       |         |  |  |
| 6 | Contratação de seguro veicular apólice de seguro para veículo Ônibus Marcopolo-volare W-L EO - FLY 10 - 43 passageiros + 2 auxiliares - Diesel - cor amarelo - CHASSI 93PB82S36NC067610 - , com cobertura de danos aos vidros, às lanternas, aos faróis e aos retrovisores e assistência 24 horas 7 (sete) dias por semana, com guincho até 400km e serviço de taxi - PLACA - RHV-9F97 - Ano 2022-2022 - Secretária de Educação.. | 356.000,00 | R\$ 16.035,60 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | 50.000,00 | 12 | MESES | 6652.61 |  |  |
| 7 | Contratação de seguro veicular apólice de seguro para veículo Ônibus Marcopolo-volare W-L EO - FLY 10 - 43 passageiros + 2 auxiliares, ar condicionado - Diesel - cor amarelo - CHASSI 93PB82S36NC067626- , com cobertura de danos aos vidros, às lanternas, aos faróis e aos retrovisores e                                                                                                                                      | 395.000,00 | R\$ 16.963,80 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | 50.000,00 | 12 | MESES | 6831.08 |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |               |            |            |            |           |    |       |         |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|------------|------------|------------|-----------|----|-------|---------|
|   | assistência 24 horas 7 (sete) dias por semana, com guincho até 400km e serviço de taxi - PLACA RHV-9F96 - Ano 2022-2022 - Secretária de Educação..                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 299.000,00 | R\$ 13.468,35 | 200.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | 50.000,00 | 12 | MESES | 5819.51 |
| 8 | Contratação de seguro veicular apólice de seguro para veículo Ônibus Marcopolo-volare V8L EO - ATTACK 8 - 31 passageiros + 2 auxiliares - Diesel - cor amarelo - CHASSI - 93PB54M32NC067565 , com cobertura de danos aos vidros, às lanternas, aos faróis e aos retrovisores e assistência 24 horas 7 (sete) dias por semana, com guincho até 400km e serviço de taxi - PLACA - RHV-9G03 - Ano 2022-2022 - Secretária de Educação.. | 356.000,00 | R\$ 16.035,60 | 200.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | 50.000,00 | 12 | MESES | 6652.61 |
| 9 | Contratação de seguro veicular apólice de seguro para veículo Ônibus Marcopolo-volare W-L EO - FLY 10 - 43 passageiros + 2 auxiliares - Diesel - cor amarelo - CHASSI 93PB82S36NC067609 - , com cobertura de danos aos vidros, às lanternas, aos faróis                                                                                                                                                                             |            |               |            |            |            |           |    |       |         |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA**

**Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |               |            |            |            |            |           |    |       |         |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|------------|------------|------------|------------|-----------|----|-------|---------|
|    | e aos retrovisores e assistência 24 horas 7 (sete) dias por semana, com guincho até 400km e serviço de taxi - Ano 2022-2022 - Secretária de Educação..                                                                                                                                                                                                                                                           | 356.000,00 | R\$ 16.035,60 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | 50.000,00 | 12 | MESES | 6652.61 |
| 10 | Contratação de seguro veicular apólice de seguro para veículo Ônibus Marcopolo-volare W-L EO - FLY 10 - 43 passageiros + 2 auxiliares - Diesel - cor amarelo - CHASSI - 93PB82S36NC067607 - , com cobertura de danos aos vidros, às lanternas, aos faróis e aos retrovisores e assistência 24 horas 7 (sete) dias por semana, com guincho até 400km e serviço de taxi - Ano 2022-2022 - Secretária de Educação.. | 356.000,00 | R\$ 16.035,60 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | 50.000,00 | 12 | MESES | 6652.61 |
| 11 | Contratação de seguro veicular apólice de seguro para veículo Ônibus Marcopolo-volare W-L EO - FLY 10 - 43 passageiros + 2 auxiliares - Diesel - cor amarelo - CHASSI - 93PB82S36NC067606 - , com cobertura de danos aos vidros, às lanternas, aos faróis e aos retrovisores e                                                                                                                                   | 356.000,00 | R\$ 16.035,60 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | 50.000,00 | 12 | MESES | 6652.61 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |               |            |            |            |           |    |       |         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|------------|------------|------------|-----------|----|-------|---------|
|    | assistência 24 horas 7 (sete) dias por semana, com guincho até 400km e serviço de taxi - Ano 2022-2022 - Secretária de Educação..                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 356.000,00 | R\$ 16.035,60 | 200.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | 50.000,00 | 12 | MESES | 6652.61 |
| 12 | Contratação de seguro veicular apólice de seguro para veículo Ônibus Marcopolo-volare W-L EO - FLY 10 - 43 passageiros + 2 auxiliares - Diesel - cor amarelo - CHASSI 93PB82S36NC067608 - , com cobertura de danos aos vidros, às lanternas, aos faróis e aos retrovisores e assistência 24 horas 7 (sete) dias por semana, com guincho até 400km e serviço de taxi - PLACA - RHV-9G10 - Ano 2022-2022 - Secretária de Educação.. | 356.000,00 | R\$ 16.035,60 | 200.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | 50.000,00 | 12 | MESES | 6652.61 |
| 13 | Contratação de seguro veicular apólice de seguro para veículo Ônibus Marcopolo-volare W-L EO - FLY 10 - 43 passageiros + 2 auxiliares - Diesel - cor amarelo - CHASSI 93PB82S36NC067604 - , com cobertura de danos aos vidros, às lanternas, aos faróis e aos retrovisores e                                                                                                                                                      | 356.000,00 | R\$ 16.035,60 | 200.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | 50.000,00 | 12 | MESES | 6652.61 |









**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA**

**Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações**

[illegible]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |               |            |            |            |           |    |       |         |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|------------|------------|------------|-----------|----|-------|---------|
|    | assistência 24 horas 7 (sete) dias por semana, com guincho até 400km e serviço de taxi - PLACA - RHV - 9G07 - Ano 2022-2022 - Secretária de Educação..                                                                                                                                                                                                                                                                             | 356.000,00 | R\$ 16.035,60 | 200.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | 50.000,00 | 12 | MESES | 6652.61 |
| 20 | Contratação de seguro veicular apólice de seguro para veículo Ônibus Marcopolo-volare W-L EO - FLY 10 - 43 passageiros + 2 auxiliares - Diesel - cor amarelo - CHASSI 93PB82S36NC067613 - , com cobertura de danos aos vidros, às lanternas, aos faróis e aos retrovisores e assistência 24 horas 7 (sete) dias por semana, com guincho até 400km e serviço de taxi - PLACA - RHV - 9G11- Ano 2022-2022 - Secretária de Educação.. | 328.000,00 | R\$ 14.173,95 | 200.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | 50.000,00 | 12 | MESES | 5955.18 |
| 21 | Contratação de seguro veicular apólice de seguro para veículo Ônibus Marcopolo-volare V8L EO - ATTACK 8 - 26 passageiros + 2 auxiliar - Diesel - cor amarelo - CHASSI 93PB54M32NC067587 - com cobertura de danos aos vidros, às lanternas, aos faróis                                                                                                                                                                              |            |               |            |            |            |           |    |       |         |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |               |            |            |            |           |    |       |         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|------------|------------|------------|-----------|----|-------|---------|
|    | e aos retrovisores e assistência 24 horas 7 (sete) dias por semana, com guincho até 400km e serviço de taxi - PLACA - RHV-9G09 - Ano 2022-2022 - Secretária de Educação..                                                                                                                                                                                                                                                         | 328.000,00 | R\$ 14.173,95 | 200.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | 50.000,00 | 12 | MESES | 5955.18 |
| 22 | Contratação de seguro veicular apólice de seguro para veículo Ônibus Marcopolo-volare V8L EO - ATTACK 8 - 26 passageiros + 2 auxiliar - Diesel - cor amarelo - CHASSI 93PB54M32NC067588 - com cobertura de danos aos vidros, às lanternas, aos faróis e aos retrovisores e assistência 24 horas 7 (sete) dias por semana, com guincho até 400km e serviço de taxi - PLACA - RHV - 9G08 - Ano 2022-2022 - Secretária de Educação.. |            |               |            |            |            |           |    |       |         |





# MUNICIPIO DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ Nº 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br



**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 17/2022 PROC: 53/2022**  
**EMIÇÃO: 21 de MARÇO de 2022**

O **MUNICÍPIO DE PORTO RICO**, mediante o Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço – ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 e suas alterações em especial a Lei complementar 147/2014.

**TIPO: Menor preço – Global**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 14:00 horas do dia 21/03/2022 até o dia 06/04/2022 as 08:00 horas

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 hrs do dia 06/04/2022

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

## **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Av. João Carraro, 557

Pregoeiro(a): Tiago A. Nogueira

E-mail: [licitação@portorico.pr.gov.br](mailto:licitação@portorico.pr.gov.br)

Telefone: (44) 34271223

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto “**CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO**” com as características descritas no Anexo 1:

O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 31.350,00 (Trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais).**

### **1.3. DOCUMENTOS ANEXO**

Os documentos relativos à habilitação Jurídica, Regularidade fiscal, Qualificação econômica financeira e declarações incluindo o anexo 06, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página da **BLL**, em local próprio para documentos, quais serão analisados ainda na fase de habilitação, com pena de desclassificação.

**1.2** As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na **ORDEM DE FORNECIMENTO** e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho.

**Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** -TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 04** – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

**ANEXO 05** – DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, ME/EPP, responsabilidade, que não integra seu corpos social empregado público).





# MUNICIPIO DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ Nº 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br



## ANEXO 01

### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO” com as características descritas no Anexo 1: conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2022

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

| LOTES | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL   |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1     | RENAULT/MASTER LDH2MNP16<br>2020/2021 16P 130CV DIESEL PLACA BET<br>- 4D01 - CASCO 100% FIPE<br>CONTRATAÇÃO DE SEGURO COM AS<br>SEGUINTE COBERTURAS:<br>COBERTURA COMPREENSIVA (FIPE<br>100%) RCF D. MATERIAS A TERCEIROS<br>R\$-300.000,00 RCF D. CORPORAIS A<br>TERCEIROS R\$-300.000,00 RCF D.<br>MORAIS R\$-50.000,00 APP MORTE POR<br>PASSAGEIRO R\$-100.000,00 APP INVAL.<br>POR PASSAGEIRO R\$-100.000,00 APP<br>DMH POR PASSAGEIRO R\$-100.000,00<br>PROTEÇÃO A VIDROS: VIDROS,<br>LANTERNAS, FAROIS E RETROVISORES.<br>CARRO RESERVA 30 DIAS COM AR<br>FRANQUIA REDUZIDA ASSISTENCIA 24<br>HORAS GUINCHO ILIMITADO | SERV    | 1      | R\$ 7.350,00  | R\$ 7.350,00  |
| 2     | VOLARE EURO V CHASSI<br>93PBC1P31NS502734 ANO 2021/2022<br>CONTRATAÇÃO DE SEGURO COM AS<br>SEGUINTE COBERTURAS:<br>COBERTURA COMPREENSIVA (FIPE<br>100%) RCF D. MATERIAS A TERCEIROS<br>R\$-300.000,00 RCF D. CORPORAIS A<br>TERCEIROS R\$-300.000,00 RCF D.<br>MORAIS R\$-50.000,00 APP MORTE POR<br>PASSAGEIRO R\$-100.000,00 APP INVAL.<br>POR PASSAGEIRO R\$-100.000,00 APP<br>DMH POR PASSAGEIRO R\$-100.000,00<br>PROTEÇÃO A VIDROS: VIDROS,<br>LANTERNAS, FAROIS E RETROVISORES.<br>CARRO RESERVA 30 DIAS COM AR<br>FRANQUIA REDUZIDA ASSISTENCIA 24<br>HORAS GUINCHO ILIMITADO                                      | SERV    | 1      | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 3     | VOLARE EURO V CHASSI<br>93PBC1P31MC065627 ANO 2021/2022<br>CONTRATAÇÃO DE SEGURO COM AS<br>SEGUINTE COBERTURAS:<br>COBERTURA COMPREENSIVA (FIPE<br>100%) RCF D. MATERIAS A TERCEIROS<br>R\$-300.000,00 RCF D. CORPORAIS A<br>TERCEIROS R\$-300.000,00 RCF D.<br>MORAIS R\$-50.000,00 APP MORTE POR<br>PASSAGEIRO R\$-100.000,00 APP INVAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SERV    | 1      | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00 |



# **MUNICIPIO DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ Nº 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br



|                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| POR PASSAGEIRO R\$-100.000,00 APP<br>DMH POR PASSAGEIRO R\$-100.000,00<br>PROTEÇÃO A VIDROS: VIDROS,<br>LANTERNAS, FAROIS E RETROVISORES.<br>CARRO RESERVA 30 DIAS COM AR<br>FRANQUIA REDUZIDA ASSISTENCIA 24<br>HORAS GUINCHO ILIMITADO |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 31.350,00 (Trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais).**

## **LOCAL E DATA**

Os objetos adjudicados deverão ser entregue na sede da contratante em local a ser determinado pelo Órgão Solicitante do Município de Porto Rico, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da data da solicitação.

O prazo de entrega previsto no item 18.01, poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no Artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da CONTRATANTE, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.

A desconformidade no fornecimento dos produtos às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

## **PRAZO PARA ENTREGA**

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até 5 dias úteis, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS.

## **NOME DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:**

**MARIA FERNANDA PEREIRA 044 3427 1348**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

EMIÇÃO: 03/05/2022

ABERTURA: 25/05/2022

HORÁRIO: 09:00:00

O município de CARAMBEÍ – Estado do Paraná, torna público que aos **vinete e cinco de maio de 2022** será aberta a licitação, **sob modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Lote**, nos moldes da Lei Federal nº.10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006, Decreto Federal nº.10.024/2019 e Decreto Municipal nº.067/05, subsidiariamente pelas normas da Lei nº.8.666/93 e suas alterações, a fim de escolher a melhor proposta.

Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 08h30min do dia 24/05/2022 até às 08h30min do dia 25/05/2022

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h:31min até as 08h55min do dia 25/05/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 25/05/2022

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF)

Pregoeira: MARIA ROSA DUCHEIKO SPERANDIO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto **Contratação de seguro para veículos** conforme descrições abaixo:

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1    | 4895                      | <p><b>SEGURO - <u>VEÍCULO 1</u></b></p> <p><b><u>CARRO CLASSIC/CLASSIC 1.0LS VHC</u></b></p> <p><b><u>FLEXPOXWER 4P (GAS)</u></b></p> <p><b><u>CHASSI 8AGSU1920GR148170 PLACA BAQ4659</u></b></p> <p><b>* Coberturas do casco</b></p> <p>- Casco 100% Fipe - Danos materiais R\$ 100.000,00</p> <p>- Danos corporais R\$ 100.000,00 - Danos morais 20.000,00 - Acidentes pessoais de passageiros morte R\$ 20.000,00 – Acidentes pessoais de passageiros invalidez permanente 20.000,00 / Guincho 24 horas sem limite de km / cobertura de vidros/lanternas/faróis e retrovisores / carro reserva.</p> <p><b>- Valor do seguro R\$ 2.000,00</b></p> <p><b>- Franquia máxima para essas coberturas R\$ 1.500,00</b></p> <p><b><u>Coberturas de vidros e outros</u></b></p> <p>- Franquias máximas (PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO R\$ 220,00) / (LANTERNAS R\$ 160,00) / (FARÓIS R\$ 580,00) e (RETROVISORES R\$ 130,00)</p> | 1          | SERV    | 2.000,00     | 2.000,00           |





## LOTE 2: LOTE 2

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 2    | 4895                      | <b>SEGURO - VEÍCULO 2</b><br><br><b><u>CARRO CLASSIC/CLASSIC 1.0LS VHC</u></b><br><b><u>FLEXPOXWER 4P (GAS)</u></b><br><br><b><u>CHASSI 8AGSU1920GR156719 PLACA BAQ4660</u></b><br><br><b>* Coberturas do casco</b><br><br>- Casco 100% Fipe - Danos materiais R\$ 100.000,00 - Danos corporais R\$ 100.000,00 - Danos morais 20.000,00 - Acidentes pessoais de passageiros morte R\$ 20.000,00 – Acidentes pessoais de passageiros invalidez permanente 20.000,00 / Guincho 24 horas sem limite de km / cobertura de vidros/lanternas/faróis e retrovisores / carro reserva.<br><br>- Valor do seguro R\$ 2.000,00<br><br>- Franquia máxima para essas coberturas R\$ 1.500,00<br><br><b><u>Coberturas de vidros e outros</u></b><br><br>- Franquias máximas (PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO R\$ 220,00) / (LANTERNAS R\$ 160,00) / (FARÓIS R\$ 580,00) e (RETROVISORES R\$ 130,00) | 1          | SERV    | 2.000,00     | 2.000,00           |

## LOTE 3: LOTE 3

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 3    | 4895                      | <b>SEGURO - VEÍCULO 3</b><br><br><b><u>CARRO ONIX HATCH LT 1.4 8V FLEXPOWER 5P</u></b><br><b><u>MEC.</u></b><br><br><b><u>CHASSI 9BGKS48R0GG270286 PLACA BAQ4658</u></b><br><br><b>* Coberturas do casco</b><br><br>- Casco 100% Fipe - Danos materiais R\$ 100.000,00 - Danos corporais R\$ 100.000,00 - Danos morais 20.000,00 - Acidentes pessoais de passageiros morte R\$ 20.000,00 – Acidentes pessoais de passageiros invalidez permanente 20.000,00 / Guincho 24 horas sem limite de km / cobertura de vidros/lanternas/faróis e retrovisores / carro reserva.<br><br>- Valor do seguro R\$ 2.000,00<br><br>- Franquia máxima para essas coberturas R\$ 1.500,00<br><br><b><u>Coberturas de vidros e outros</u></b><br><br>- Franquias máximas (PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO R\$ 220,00) / (LANTERNAS R\$ 160,00) / (FARÓIS R\$ 580,00) e (RETROVISORES R\$ 130,00) | 1          | SERV    | 2.000,00     | 2.000,00           |

## LOTE 4: LOTE 4

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 4    | 4895                      | <b>SEGURO - VEÍCULO 4</b> | 1          | SERV    | 2.000,00     | 2.000,00           |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p><b><u>CARRO GOL 1.0 FLEX 12V 5P</u></b></p> <p><b><u>CHASSI 9BWAG45U3NT002792 PLACA BEX 8G33</u></b></p> <p><b>* Coberturas do casco</b></p> <p>- Casco 100% Fipe - Danos materiais R\$ 100.000,00 - Danos corporais R\$ 100.000,00 - Danos morais 20.000,00 - Acidentes pessoais de passageiros morte R\$ 20.000,00 - Acidentes pessoais de passageiros invalidez permanente 20.000,00 / Guincho 24 horas sem limite de km / cobertura de vidros/lanternas/faróis e retrovisores / carro reserva.</p> <p>- Valor do seguro R\$ 2.000,00</p> <p>- Franquia máxima para essas coberturas R\$ 1.500,00</p> <p><b><u>Coberturas de vidros e outros</u></b></p> <p>- Franquias máximas (PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO R\$ 220,00) / (LANTERNAS R\$ 160,00) / (FARÓIS R\$ 580,00) e (RETROVISORES R\$ 130,00)</p> |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

LOTE 5: LOTE 5

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 5    | 4895                      | <p><b><u>SEGURO - VEÍCULO 5</u></b></p> <p><b><u>CARRO GOL 1.0 FLEX 12V 5P</u></b></p> <p><b><u>CHASSI 9BWAG45UXMT093025 PLACA BES 5F06</u></b></p> <p><b>* Coberturas do casco</b></p> <p>- Casco 100% Fipe - Danos materiais R\$ 100.000,00 - Danos corporais R\$ 100.000,00 - Danos morais 20.000,00 - Acidentes pessoais de passageiros morte R\$ 20.000,00 - Acidentes pessoais de passageiros invalidez permanente 20.000,00 / Guincho 24 horas sem limite de km / cobertura de vidros/lanternas/faróis e retrovisores / carro reserva.</p> <p>- Valor do seguro R\$ 2.000,00</p> <p>- Franquia máxima para essas coberturas R\$ 1.500,00</p> <p><b><u>Coberturas de vidros e outros</u></b></p> <p>- Franquias máximas (PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO R\$ 220,00) / (LANTERNAS R\$ 160,00) / (FARÓIS R\$ 580,00) e (RETROVISORES R\$ 130,00)</p> | 1          | SERV    | 2.000,00     | 2.000,00           |

LOTE 6: LOTE 6

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 6    | 4895                      | <p><b><u>SEGURO - VEÍCULO 6</u></b></p> <p><b><u>CARRO NEW HB20 1.0 SENSE</u></b></p> <p><b><u>CHASSI 9BHCN51AANP275427 PLACA RHV 5179</u></b></p> <p><b>* Coberturas do casco</b></p> <p>- Casco 100% Fipe - Danos materiais R\$ 100.000,00 - Danos corporais R\$ 100.000,00 - Danos morais</p> | 1          | SERV    | 2.000,00     | 2.000,00           |





|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | 20.000,00 - Acidentes pessoais de passageiros morte R\$ 20.000,00 – Acidentes pessoais de passageiros invalidez permanente 20.000,00 / Guincho 24 horas sem limite de km / cobertura de vidros/lanternas/faróis e retrovisores / carro reserva.<br><br>- Valor do seguro R\$ 2.000,00<br><br>- Franquia máxima para essas coberturas R\$ 1.500,00<br><br><u>Coberturas de vidros e outros</u><br><br>- Franquias máximas (PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO R\$ 220,00) / (LANTERNAS R\$ 160,00) / (FARÓIS R\$ 580,00) e (RETROVISORES R\$ 130,00) |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

LOTE 7: LOTE 7

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 7    | 4895                      | SEGURO - <u>VEÍCULO 7</u><br><br><u>RENAULT – MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L - DIESEL</u><br><br><u>CHASSI 93YMAFEXCNJ973688 PLACA RHT 3J70</u><br><br>* Coberturas do casco<br><br>- Casco 100% Fipe - Danos materiais R\$ 100.000,00 - Danos corporais R\$ 100.000,00 - Danos morais 20.000,00 - Acidentes pessoais de passageiros morte R\$ 20.000,00 – Acidentes pessoais de passageiros invalidez permanente 20.000,00 / Guincho 24 horas sem limite de km / cobertura de vidros/lanternas/faróis e retrovisores / carro reserva.<br><br>- Valor do seguro R\$ 3.500,00<br><br>- Franquia máxima para essas coberturas R\$ 5.400,00<br><br><u>Coberturas de vidros e outros</u><br><br>- Franquias máximas (PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO R\$ 290,00) / (LANTERNAS R\$ 220,00) / (FARÓIS R\$ 610,00) e (RETROVISORES R\$ 110,00) | 1          | SERV    | 3.500,00     | 3.500,00           |

LOTE 8: LOTE 8

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 8    | 4895                      | SEGURO - <u>VEÍCULO 8</u><br><br><u>MERCEDES BENZ – MODELO MB Sprinter 311 – FURGÃO CURTO 2.2 DIESEL</u><br><br><u>CHASSI 8AC906631GE111155 PLACA BAM 2384</u><br><br>* Coberturas do casco<br><br>- Casco 100% Fipe - Danos materiais R\$ 100.000,00 - Danos corporais R\$ 100.000,00 - Danos morais 20.000,00 - Acidentes pessoais de passageiros morte R\$ 20.000,00 – Acidentes pessoais de passageiros invalidez permanente 20.000,00 / Guincho 24 horas | 1          | SERV    | 3.500,00     | 3.500,00           |





|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | sem limite de km / cobertura de vidros/lanternas/faróis e retrovisores / carro reserva.<br><br>- Valor do seguro R\$ 3.500,00<br><br>- Franquia máxima para essas coberturas R\$ 5.400,00<br><br><u>Coberturas de vidros e outros</u><br><br>- Franquias máximas (PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO R\$ 290,00) / (LANTERNAS R\$ 220,00) / (FARÓIS R\$ 610,00) e (RETROVISORES R\$ 110,00) |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

LOTE 9: LOTE 9

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 9    | 4895                      | SEGURO - <u>VEÍCULO 9</u><br><br><u>RENAULT – RT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE</u><br><u>LONGO 16L DIESEL</u><br><u>CHASSI 93YMEN47EGJ152570 PLACA BAM 2382</u><br><br>* Coberturas do casco<br><br>- Casco 100% Fipe - Danos materiais R\$ 100.000,00 - Danos corporais R\$ 100.000,00 - Danos morais 20.000,00 - Acidentes pessoais de passageiros morte R\$ 20.000,00 – Acidentes pessoais de passageiros invalidez permanente 20.000,00 / Guincho 24 horas sem limite de km / cobertura de vidros/lanternas/faróis e retrovisores / carro reserva.<br><br>- Valor do seguro R\$ 3.500,00<br><br>- Franquia máxima para essas coberturas R\$ 5.400,00<br><br><u>Coberturas de vidros e outros</u><br><br>- Franquias máximas (PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO R\$ 290,00) / (LANTERNAS R\$ 220,00) / (FARÓIS R\$ 610,00) e (RETROVISORES R\$ 110,00) | 1          | SERV    | 3.500,00     | 3.500,00           |

Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

**ANEXO 06** - CUMPRE REQUISITOS EDITAL

**ANEXO 07** - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**ANEXO 08** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

**ANEXO 09** - MODELO DECLARAÇÃO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**ANEXO 10** - MINUTA CONTRATUAL

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

# MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL



**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2021 – P.M.S.M.S.**

**OBJETO:** Contratação de seguro veicular compreensivo, nas modalidades “Valor de Mercado Referenciado” (VMR) pela tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) e “Valor Determinado” (VD); com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), Acidente por Passageiro (APP) e assistência técnica completa 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todo o território nacional, para os veículos a seguir relacionados, pertencentes à frota do Município de São Mateus do Sul.

**TIPO DA LICITAÇÃO:** Menor Valor Global.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 horas do dia 10 de janeiro de 2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:31 horas do dia 10 de janeiro de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 10 de janeiro de 2022.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <https://bllcompras.com>

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLLCOMPRAS, Município de São Mateus do Sul/PR, **Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal n.º 083/2021 e Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993.**

São Mateus do Sul, 16 de dezembro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha  
Prefeita Municipal

**EDITAL**





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua João Ormino de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000  
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 (RETIFICADO)

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 16 de maio de 2022, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.**

**PERÍODO: 12 meses**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 33.969,22 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)**

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br), bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 29 de abril de 2022

**VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA**

**Pregoeiro**

....PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022

**PREGÃO Nº 36/2022 – ELETRÔNICO**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 04 de maio de 2022**

**FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 16 de maio de 2022**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 16 de maio de 2022**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 16 de maio de 2022**





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua João Ormino de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000  
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150



|                           |     |    |                                                                               |              |
|---------------------------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 14                        | UND | 01 | VEÍCULO VW/GOL 1.0L MC4 PLACA BEX 4D76, MODELO 2021, CHASSI 9BWAG45U8NT004750 | R\$1.340,46  |
| 15                        | UND | 01 | VEÍCULO VW/GOL 1.0L MC4 PLACA BEX 4G10, MODELO 2021, CHASSI 9BWAG45U0NT004919 | R\$1.340,46  |
| 16                        | UND | 01 | VEÍCULO VW/GOL 1.0L MC4 PLACA BEX 3F40, MODELO 2021, CHASSI 9BWAG45U1NT005027 | R\$1.340,46  |
| SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS |     |    |                                                                               | R\$33.969,22 |

**R\$ 33.969,22(trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)**

O valor total da Apólice é de R\$33.969,22 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECIENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

OBS: Como parâmetro neste termo de referência foi utilizado o menor preço, sendo excluído a mediana por apresentar um valor discrepante no valor médio comparativo ( em anexo). Visto assim, tão somente iniciar o certame na busca da eficiência, eficácia, economicidade e efetividade no gasto governamental sendo preceito constitucional de forma a evitar a ocorrência de desperdício e dano, bem como resguardar o erário.

## 3.1 ESPECIFICAÇÃO DA COBERTURA CONTRATADA

Limites de indenização(franquia) por cobertura para cada veículo segurado, conforme valores abaixo:

### a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

- I. Valor para indenização (franquia) de danos materiais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme modelo de proposta;
- II. Valor para indenização de danos corporais: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme modelo de proposta.
- III. Valor para indenização danos morais: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme modelo de proposta.

### b) Acidente por Passageiro (APP):

- I. Valor para indenização de morte, por pessoa: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme modelo de proposta;
- II. Valor para indenização de invalidez, por pessoa: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), modelo de proposta.

### c) Premio Líquido Cobertura:

Carro reserva por 15 (quinze) dias em caso de sinistro para os veículos leves.

Assistência 24 horas sem limite de cobertura

Franquia – Assistência de Vidro - Parabrisa Traseiro – Retrovisores – laterais - lanternas/ faróis.

## 4 – LOCAIS DE ENTREGA E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

O serviço será coordenado e conferido pela chefe do setor de Transporte Sanitário – JEFFERSON LONGUINI.

## 5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.



Produtos



Filtros



Preço

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada  
pelo Fabricante



Descrição Informada  
na NF-e



Quantidade de NF-e  
com esta Descrição



Possui outras  
Descrições Informadas



Informação da Tabela  
da ANVISA

seguro FIAT PALIO ELX FLEX

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (seguro FIAT PALIO ELX FLEX)

Nenhum produto adicionado na lista.  
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - [PR \(Paraná\)](#) [MAPA](#)

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada pelo Fabricante



Descrição Informada na NF-e



Quantidade de NF-e com esta Descrição



Possui outras Descrições Informadas



Informação da Tabela da ANVISA

seguro GMMERIVA PREMIUM

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (seguro GMMERIVA PREMIUM)

Nenhum produto adicionado na lista.  
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) [MAPA](#)

41 3200-5000







Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada  
pelo Fabricante



Descrição Informada  
na NF-e



Quantidade de NF-e  
com esta Descrição



Possui outras  
Descrições Informadas



Informação da Tabela  
da ANVISA

seguro VWGOL 10L MC4

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (seguro VWGOL 10L MC4 )

Nenhum produto adicionado na lista.  
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - [PR \(Paraná\)](#) [MAPA](#)

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada pelo Fabricante



Descrição Informada na NF-e



Quantidade de NF-e com esta Descrição



Possui outras Descrições Informadas



Informação da Tabela da ANVISA

seguro ONIBUS MPOLOVOLARE

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (seguro ONIBUS MPOLOVOLARE)

Nenhum produto adicionado na lista.  
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) [MAPA](#)

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada pelo Fabricante



Descrição Informada na NF-e



Quantidade de NF-e com esta Descrição



Possui outras Descrições Informadas



Informação da Tabela da ANVISA

seguro CHEVONIX PLUS 10

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (seguro CHEVONIX PLUS 10 )

Nenhum produto adicionado na lista.  
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) [MAPA](#)

41 3200-5000







Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada  
pelo Fabricante



Descrição Informada  
na NF-e



Quantidade de NF-e  
com esta Descrição



Possui outras  
Descrições Informadas



Informação da Tabela  
da ANVISA

seguro ONIBUS VWNEOBUS

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (seguro ONIBUS VWNEOBUS)

Nenhum produto adicionado na lista.  
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - [PR \(Paraná\)](#) [MAPA](#)

41 3200-5000





**MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**



Ofício nº 264/2022

Itambaracá, 15 de junho de 2022

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, para atender as solicitações descritas no Ofício nº 260/2022 de 14 de junho de 2022, emitido pela Sr<sup>a</sup>. Regina Celia Amaral Fabris – Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, em 15 de junho de 2022, sob o protocolo nº 725/2022, reiterando as solicitações feitas pela referida Secretaria, com um valor total de R\$ 24.254,45 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01 – À Comissão de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
- 02 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;
- 03 – À elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.
- 04 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 05 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima, pelo Departamento Jurídico.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

  
**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

Ilma Sr<sup>a</sup>  
**ANDRÉIA SILVESTRINI**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Itambaracá – Paraná



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



Despacho nº 116/2022- DL

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Data: 15/06/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal.

**ASSUNTO:** Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho e da Exma. Sr.<sup>a</sup>. Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto importa em R\$ 24.254,45 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sendo: Secretaria Municipal De Saúde: valor total: R\$ 5.157,41 (cinco mil e cento e cinquenta e sete reais e quarenta um centavos); Secretaria Municipal de Educação e Cultura: valor total: R\$ 15.637,42 (quinze mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos); Secretaria Municipal De Esporte e Lazer: valor total: R\$ 1.549,17 (um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos); Secretaria Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho: valor total: R\$ 1.910,45 (um mil e novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos); podendo sofrer alteração no valor para menor, quando da realização do Processo Licitatório.

Atenciosamente

Emy Rosita Hashiguti

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio  
Portaria nº 168/2022

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Itambaracá - Paraná





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Departamento de Contabilidade**



**PARECER N° 103/2022**

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo n° 066/2022, referente a Procedimento Licitatório e nos termos do Despacho da Comissão de Licitação n° 116/2022 de 15 de junho de 2022, Contratação de Empresa para: **Cobertura de Seguro Veicular**, para atender as Secretarias Municipais.

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

| ÓRGÃO                                       | CR  | PROG. FUNCIONAL         | DESPESA         | FONTE | VALOR     |
|---------------------------------------------|-----|-------------------------|-----------------|-------|-----------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 32  | 04.001.04.122.0004.2004 | 3.3.90.39.00.00 | 01000 | 24.254,45 |
|                                             | 34  | 04.001.04.122.0004.2004 | 3.3.90.39.00.00 | 01511 |           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  | 186 | 06.004.12.361.0018.2029 | 3.3.90.39.00.00 | 01103 |           |
|                                             | 194 | 06.005.12.361.0018.2030 | 3.3.90.39.00.00 | 01104 |           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER     | 338 | 09.001.27.812.0033.2035 | 3.3.90.39.00.00 | 01000 |           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE               | 359 | 10.002.10.301.0013.2038 | 3.3.90.39.00.00 | 01303 |           |
| TOTAL                                       |     |                         |                 |       | 24.254,45 |

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, em 20 de junho de 2022.**

**LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de Contabilidade  
CRC-PR N°. 067.918/O-3



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



Ofício nº 249/2022 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 21/06/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal.

**ASSUNTO:** Elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

Face ao constante nos autos, alisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Processo Administrativo para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Os valores de referência obtidos foram feitos através de pesquisa de mercado, por empresa do ramo de atividade (fls. 033 à 063); pesquisas de Editais referentes ao objeto, em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 e dentre as referências de preços obtidas consta o preço praticado pela própria administração, incluindo os preços vigentes (praticados até 180 dias), (Fls. 064 à 095) e consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná – Nota Paraná: compras/menor preço (acesso: <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>; Lei Municipal nº 1.822/2020), (fls. 096 à 101).

Nessa esteira, também constam dos autos: Ofício de Solicitação; Termo de Referência da Secretaria de Administração Geral (fls 02 à 013); e Mapa Comparativo de Preços da Secretaria requisitante (fls 018 à 020) autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fl 102); a indicação, pelo contador responsável, através do Parecer Contábil nº 103/2022, de 20 de junho de 2022, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas (fl 104): Código Reduzido: 32 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 34 – Programática Funcional:





## PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 169/2022

De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Para: Departamento de Licitações

Data: 22/06/2022

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da frota municipal, em conformidade com a solicitação descrita no Ofício nº 260/2022 (fls. 002) de 14 de junho de 2022, emitido pela Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Relações de Trabalho do Município de Itambaracá, Sra. Regina Célia Amaral Fabris, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 725/2022, e autorizado através do Ofício nº 264/2022 de 15 de junho de 2022, emitido pela Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmänn – Prefeita Municipal (fls. 102).

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado, editais referentes ao objeto e consulta ao aplicativo Menor Preço, conforme exposto no Ofício de fls. 249/2022, o preço máximo estipulado para o objeto é de R\$ 24.254,45 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), estando desta forma cumprida a imposição contida no Art. 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.





**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Departamento Jurídico**



O Senhor Luiz Rogério dos Santos do Departamento de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que os empenhos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária descrita no Parecer nº 103/2022 (fls. 104), para a Secretaria interessada, de acordo com estabelecido no Art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

A licitação na modalidade de Pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Departamento Jurídico**



Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, temos que o certame poderá, a critério da Administração, ser formalizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

S.M.J.É o Parecer

À apreciação da autoridade superior.

  
**DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS**  
**Advogada Municipal**  
**OAB/PR 54.015**  
**Decreto Municipal 3.450/2013**



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



Ofício nº 254/2022 - DL

De: Departamento de Licitações

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 23/06/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal.

**ASSUNTO:** Análise de legalidade de Edital pelo Departamento Jurídico

**Prezada Senhora**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minuta do Edital de Licitação e Anexos, Modalidade PREGÃO ELETRONICO e respectiva minuta do contrato, para análise deste Setor Jurídico em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio  
Portaria nº 168/2022





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 /2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 horas do dia \_\_/\_\_/2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das h:01m às 09h:45m do dia \_\_/\_\_/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00m do dia \_\_/\_\_/2022

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e no site Eletrônico do Município: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - LICITAÇÕES - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>.

Itambaracá/Pr, de de 2022

Mônica Cristina Zambon Holzmann  
Prefeita Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022  
DATA DA REALIZAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022

**PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI**

## **1. PREÂMBULO**

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro \_\_\_\_, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. \_\_\_\_, \_\_\_\_, \_\_\_\_, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

**1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.**

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitação e poderá ser adquirido pelos interessados através do site [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) no link [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>, e/ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

## **2. DA LICITAÇÃO**

**2.1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses.

**2.1.1.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2.1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2.1.3.** Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

## **2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**





**2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 horas do dia / / /2022.

**2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h:01m às 09h:50m do dia / /2022.

**2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h:00m do dia / /2022.

**2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**2.2.5. LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

**2.2.6. FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.

**2.2.7. INFORMAÇÕES:**

**2.2.7.1. Endereço:** Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

**2.2.7.2. Telefone:** (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br).

**2.3.** Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil – BLL.

## **2.4. ANEXOS DO EDITAL**

**ANEXO I** – Termo de Referência do Objeto;

**ANEXO II** - Declaração Unificada

**ANEXO III** – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL

**Anexo III - A** – Anexo ao Termo

**ANEXO IV** – Custo pela utilização do sistema;

**ANEXO V** – Modelo de Proposta de Preços Ajustada

**ANEXO VI** – Termo de Minuta de Contrato

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários: Código Reduzido: 32 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 34 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00.00, fonte 01511; para a Secretaria Municipal de Administração Geral; Código Reduzido: 186 – Programática Funcional: 06.004.12.361.0018.2029-33.90.39.00.00, fonte 01103; Código Reduzido: 194 – Programática Funcional: 06.005.12.361.0018.2030-33.90.39.00.00, fonte 01104; para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Código Reduzido: 338 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035-33.90.39.00.00, fonte 01000; para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Código Reduzido: 359 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2038-33.90.39.00.00, fonte 01303; para a Secretaria Municipal de Saúde.

## **4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**4.1.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

**4.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).





4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

#### 4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

#### 5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III).





- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III)**;
- c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (**ANEXO IV**).

#### **6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:**

**6.7.1.** Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

### **7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**7.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

**7.2.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), fone: (41) 3097-4600.

**7.2.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.2.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.2.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

**7.2.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações**





e **Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.2.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

**7.3.1.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**7.3.2.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**7.3.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

**7.3.4.** Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

### **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**8.7.1.** A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:

**8.7.1.1.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados e Modelo, caso seja necessário. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos





serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**8.7.1.2.** Quando a marca do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

**8.7.1.3.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

**8.7.1.4.** O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**8.7.2.** As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

**8.7.3.** A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.

b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.

c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

**8.7.4.** As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo I deste edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula.
- e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**

**8.7.6.** O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

**8.7.8.** Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

**8.7.9.** As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

**8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.**

## **9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**





9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**

10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, **NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM**





**DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.**

**10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE** aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

**10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;**

**10.10.** Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**10.11.** O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

**10.12.** Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**10.13.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.14.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.15.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.16.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.17.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**10.18.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.19.** Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

**10.20.** Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

**10.21.** O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

## **11. PROPOSTA AJUSTADA**

**11.1.** A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, **rubricada em todas as folhas e a última**





**assinada pelo Representante Legal da Empresa**, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

**11.2. A proposta escrita deverá conter:**

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação.
- d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irrecorrível apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- f) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- g) Especificação completa; marca e modelo (se for o caso) do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital e;
- h) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**11.2.1.** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

**11.3.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO** no item.

**11.4.** Serão desclassificadas as propostas as propostas que:

- a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
- b) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso,
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.
- e) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.5.** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Termo de Referência;

**11.6.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço - Compras - Unitário por item**.

## **12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**12.1.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**12.1.2.** Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br);

**12.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao





responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**12.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

## **12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**12.2.1. Certificado da Condição de MEI** que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social

**12.2.2. Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**12.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**12.2.4. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**12.2.5. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## **12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**12.3.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

**12.3.2.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);

**12.3.3.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

**12.3.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**12.3.5.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**12.3.5.1.** Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;





**12.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);** com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

**12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

**12.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

**12.5. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Certificado de regularidade da seguradora junto a SUSEP, atestando a regularidade da licitante para operar no mercado segurador brasileiro no ramo de seguro de veículos automotores/casco e APP;
- b) Caso a Proponente seja representada por corretor/corretora, este (a) deverá apresentar declaração/credenciamento expedido pela Proponente/Seguradora, ou Seguradoras que a mesma represente, informando que o corretor/corretora está autorizado (a) a participar do processo licitatório como seu representante credenciado.
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, nos moldes do Artigo 30, II, da Lei nº 8.666/93, expedido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, comprovando ter o licitante fornecido bens com características semelhantes ao objeto licitado.
  - c.1. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

**12.6. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:**

**12.6.1. Declaração Unificada** conforme modelo Anexo II.

**12.6.2. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload,** o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

**12.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação,** quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**12.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.**

**12.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns**





documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**12.10.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**12.10.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.11.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **12.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

**12.12.1.** Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 12, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

#### **CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**(Direto no site da BLL): até as 09h00min do dia / / 2022.**

**12.12.2.** O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

**12.12.3.** Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**12.12.4.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

**12.12.5.** A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

**12.12.6.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

**12.12.7.** Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

#### **13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**





**13.1.** Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

**13.2.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**13.2.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**13.3.** O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

**13.4.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**13.5.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**14. ESCLARECIMENTOS**

**14.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**14.2.** A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br) e sendo anexado na plataforma BLL.

**14.3.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**14.4.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

**15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**





15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O **PREGOEIRO** emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do **PREGOEIRO** poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do **PREGOEIRO** não terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

16.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

16.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

#### 17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1. As apólices de seguro deverão ser realizadas imediatamente após a assinatura do contrato e entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

17.2. Todas as despesas relativas à execução do objeto correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

17.3. Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida ainda a apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

17.4. As apólices terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, desde que as novas propostas sejam vantajosas para o Município, conforme art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 18. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO.

18.1. O recebimento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

18.1.2. O gestor do contrato:





- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Maristela da Luz Campos, designado pela Portaria nº 163/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquiria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 163/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Regina Celia Amaral Fabris, designado pela Portaria nº 163/2022.
- Secretária Municipal de Esporte e Lazer é o a) Sr(a). Antônio Marcos Xavier, designado pela Portaria nº 163/2022.

**18.1.3. O responsável pelo recebimento do objeto:**

- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Juliana Aparecida Soares, designado pela Portaria nº 186/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina Santos, designado pela Portaria nº 186/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Ana Maria de Queiroz, designado pela Portaria nº 186/2022.
- Secretária Municipal de Esporte e Lazer é o a) Sr(a). Clayton Rodrigo Henrique, designado pela Portaria nº 186/2022.

**18.1.3. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:**

- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Jusélia Braga do Vale designado pela Portaria nº 187/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº 187/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). José Wanderley Porto, designado pela Portaria nº 187/2022.
- Secretária Municipal de Esporte e Lazer é o a) Sr(a). Antônio Marcos Xavier, designado pela Portaria nº 187/2022.

**18.2.** Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

**18.3.** Caso não seja entregue no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

**18.4.** Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

**18.4.1.** Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

**18.4.1.1.** A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

**18.4.2.** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

**18.4.2.1.** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

**18.4.3.** Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato;





**18.5.** O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

**18.5.1.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

### **19. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto
- e) Não manter a proposta
- f) Cometer fraude fiscal
- g) Comportar-se de modo inidôneo

**19.1.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o cômulo entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**19.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**19.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**19.5.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





19.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **20. DO CONTRATO**

20.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos.

20.1.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, não podendo ultrapassar o lapso de 60 meses, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, em especial no artigo 57, inciso II, via termo aditivo.

20.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento, para fins de pagamento.

20.3. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

20.4. Na hipótese de o licitante vencedor não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto na legislação vigente.

20.5. O presente Edital, seus Anexos, farão parte integrante do Contrato (Anexo VI) a ser firmado, independentemente de transcrição.

20.6. No interesse da Administração, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

20.7. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

20.8. Havendo necessidade de revisão contratual por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado, a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

## **21. FORMA DE PAGAMENTO E ACRÉSCIMO**





21.1. Será observada a seguinte condição de pagamento para a anuidade do valor do seguro, de até 04 (quatro) parcelas iguais e mensais, sendo a 1ª parcela em até 30 (trinta) dias contados do recebimento das apólices dos seguros dos veículos, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, correspondente ao objeto entregue e aceito, nas seguintes condições:

21.1.1. A primeira parcela referente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor em até 30 (trinta) dias após a entrega da apólice;

21.1.2. A segunda parcela referente a 25% (vinte e cinco por cento), em até 60 (sessenta) dias após a entrega da apólice;

21.1.3. A terceira parcela referente a 25% (vinte e cinco por cento), em até 90 (noventa) dias após a entrega da apólice.

21.1.4. A quarta parcela referente a 25% (vinte e cinco por cento), em até 120 (cento e vinte) dias após a entrega da apólice.

21.2. Para todos os serviços de seguro solicitados será cobrada apenas a franquia, até o valor máximo permitido no Termo de Referência;

21.2.1 Esta Franquia não será devida, em nenhuma hipótese, em caso de indenização integral do veículo;

21.2.2. Não será devida a franquia em caso de sinistro que resulte em indenização integral por acidente, roubo ou furto, ou ainda nos sinistros causados por incêndios, queda de raio e/ou explosão;

21.2.3. Não será devida a franquia, em casos de indenização por danos materiais a terceiros;

21.2.4. No caso de sinistros, em havendo a necessidade do pagamento de franquia, este será efetuado diretamente a Empresa Prestadora de Serviços, (Concessionárias; oficinas, etc.), devidamente credenciada e indicada pela Companhia de Seguros;

21.2.5. A Companhia de Seguros Vencedora se obriga a informar a CONTRATANTE, imediatamente, em caso de ocorrência de sinistros, por escrito, as Empresas Prestadoras dos Serviços credenciadas junto a mesma, indicando a existente, nas abrangências do município de Itambaracá;

21.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.4. Para a liberação do pagamento de cada uma das parcelas, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

21.5. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos tais como a não aceitação do objeto, a não atestação de idoneidade da proponente, ou qualquer outra circunstância que desaconselhe os pagamentos, estes serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária e o prazo será contado a partir da respectiva regularização.





**21.6.** O Município atestará através do responsável pela Secretaria solicitante e pela Fiscalização dos Contratos e Recebimento, a aceitação do objeto na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

**21.7.** O preço contratado poderá ser reajustado após 12 meses contados da data da assinatura do contrato, com o índice de atualização IGP-M ou INPC considerando sempre o menor valor, ressalvado quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura da proposta, de comprovada repercussão nos preços, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**21.7.1.** O reajuste anual somente poderá ser concedido mediante requerimento por escrito do contratado, sendo aplicado a partir da data de apreciação deste ente público.

**21.7.2.** Na realização de eventuais termos aditivos contratuais, deve ser mantido o desconto obtido pela Administração por ocasião do certame licitatório, em relação ao preço referencial.

**21.7.3.** A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual. De acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder esse limite, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

**21.8.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 22. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**22.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.





**22.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**23.12.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, de de 2022.

Mônica Cristina Zambon Holzmann  
Prefeita Municipal





**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS**

**1. DEMANDANTE:**

1.1. Secretarias Municipais de Administração, Saúde; Educação e Esporte do Município de Itambaracá.

**2. OBJETO:**

2.1. Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses.

2.2. A presente contratação deverá atender aos requisitos especificados neste Termo de Referência, objetivando dar cobertura a eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetro da cobertura, bem como, garantir ao Contratante Segurado 100% (cem por cento) de indenização ou reembolso de indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelos veículos segurados, decorrentes de risco aberto.

**2.3. DETALHAMENTO DO OBJETO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Franquia<br>Máxima<br>R\$ | Unid. | QUANT. | VALOR UNIT<br>R\$- | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|--------|--------------------|--------------------|
| 01   | FIAT/PALIO ELX FLEX, 05<br>AUTOMÓVEL,<br>PASSAGEIROS; Ano/modelo:<br>2011/2011; Chassi:<br>9BD17140LB5736208; Cor: Prata;<br>Combustível: Álcool/Gasolina;<br>Placa: ATW5121- SECRETARIA<br>DE ESPORTE.<br>Cobertura de casco 100% Tabela<br>FIPE; RCF-V danos materiais e<br>corporais R\$ 150.000,00; APP<br>morte R\$ 20.000,00; APP Invalidez<br>R\$ 20.000,00; APP Despesas<br>Médicas e Hospitalar R\$<br>20.000,00; Danos Morais e<br>Estéticos R\$ 20.000,00;<br>Assistência 24 Horas; Quebra de<br>vidros/retrovisores/lanternas/faróis<br>/, taxi e guincho, Sim; Carro<br>reserva 15 dias sem limite de km. | 1.500,00                  | Unid  | 01     | 1.549,17           | 1.549,17           |
| 02   | GM/MERIVA PREMIUM, 05<br>AUTOMÓVEL,<br>PASSAGEIROS; Ano/modelo:<br>2011/2011;<br>Chassi: 9BGWM75Z0BC198549;<br>Cor: Prata; Combustível:<br>Álcool/Gasolina; Placa: ATW9J78-<br>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.<br>Cobertura de casco 100% Tabela<br>FIPE; RCF-V danos materiais e<br>corporais R\$ 150.000,00; APP<br>morte R\$ 20.000,00; APP Invalidez<br>R\$ 20.000,00; APP Despesas<br>Médicas e Hospitalar R\$                                                                                                                                                                                                            | 1.500,00                  | Unid  | 01     | 1.754,77           | 1.754,77           |



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |      |    |  |          |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|----|--|----------|----------|
|    | 20.000,00; Danos Morais e Estéticos R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas; Quebra de vidros/retrovisores/lanternas/faróis /, taxi e guincho, Sim; Carro reserva 15 dias sem limite de km.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |      |    |  |          |          |
| 03 | VW/GOL 1.0L MC4 - AUTOMÓVEL, 05 Passageiros; ano/modelo: 2021/2022, Cor: Branca; Chassi:9BWAG45U9NT003445; Combustível: álcool/gasolina; Placa: BEY1H64- SECRETARIA DE SAUDE Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 150.000,00; APP morte R\$ 20.000,00; APP Invalidez R\$ 20.000,00; APP Despesas Médicas e Hospitalar R\$ 20.000,00; Danos Morais e Estéticos R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas; Quebra de vidros/retrovisores/lanternas/faróis /, taxi e guincho, Sim; Carro reserva 15 dias sem limite de km.  | 1.500,00 | Unid | 01 |  | 1.807,36 | 1.807,36 |
| 04 | VW/GOL 1.0L MC4 - AUTOMÓVEL, 05 Passageiros; ano/modelo: 2021/2021, Cor: Branca; Chassi: 9BWAG45U2MT090426; Combustível: álcool/gasolina; Placa: BES5G41- SECRETARIA DE SAUDE Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 150.000,00; APP morte R\$ 20.000,00; APP Invalidez R\$ 20.000,00; APP Despesas Médicas e Hospitalar R\$ 20.000,00; Danos Morais e Estéticos R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas; Quebra de vidros/retrovisores/lanternas/faróis /, taxi e guincho, Sim; Carro reserva 15 dias sem limite de km. | 1.500,00 | Unid | 01 |  | 1.572,92 | 1.572,92 |
| 05 | VW/GOL 1.0L MC4 - AUTOMÓVEL, 05 Passageiros; ano/modelo: 2021/2022, Cor: Branca; Chassi:9BWAG45UXNT016026; Combustível: álcool/gasolina; Placa: RHA6F80- SECRETARIA DE SAUDE Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 150.000,00; APP morte R\$ 20.000,00; APP Invalidez R\$ 20.000,00; APP Despesas Médicas e Hospitalar R\$ 20.000,00; Danos Morais e                                                                                                                                                                | 1.500,00 | Unid | 01 |  | 1.777,13 | 1.777,13 |





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |      |    |          |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|----|----------|----------|
|    | Estéticos R\$ 20.000,00;<br>Assistência 24 Horas; Quebra de vidros/retrovisores/lanternas/faróis /, taxi e guincho, Sim; Carro reserva 15 dias sem limite de km.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |      |    |          |          |
| 06 | ONIBUS- MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO - 32 Passageiros; Ano/Modelo 2021/2021 Chassi: 93PB58M10MC064764; Cor: Amarela, Diesel, Placa RHZ0D66, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 150.000,00; APP morte R\$ 20.000,00; APP Invalidez R\$ 20.000,00; APP Despesas Médicas e Hospitalar R\$ 20.000,00; Danos Morais e Estéticos R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas; Quebra de vidros/retrovisores/lanternas/faróis /, taxi e guincho, Sim; Carro reserva 15 dias sem limite de km.                         | 16.032,49 | Unid | 01 | 5.926,75 | 5.926,75 |
| 07 | CHEV/ONIX PLUS 10 TAT, Carro AUTOMÓVEL, 05 PASSAGEIROS; Ano/modelo: 2022/2023 Chassi: 9BGEA69HOPG102980; Cor: Prata; Combustível: Álcool/Gasolina; Placa: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 150.000,00; APP morte R\$ 20.000,00; APP Invalidez R\$ 20.000,00; APP Despesas Médicas e Hospitalar R\$ 20.000,00; Danos Morais e Estéticos R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas; Quebra de vidros/retrovisores/lanternas/faróis /, taxi e guincho, Sim; Carro reserva 15 dias sem limite de km. | 1.823,85  | Unid | 01 | 1.910,45 | 1.910,45 |
| 08 | ONIBUS- VW/NEOBUS 15.190 ESAC 60 Passageiros; Ano/Modelo 2022/2022 Chassi: 9532E82W5NR053124; Cor: Amarela, Diesel, Placa RHY8E65, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Apólice em nome da CEDENTE - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEED - CNPJ: 76.416.965/0001-21. Cobertura de casco- Valor de R\$ 280.000,00; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 150.000,00; APP morte R\$ 20.000,00; APP Invalidez R\$ 20.000,00; APP Despesas Médicas e Hospitalar R\$                                                                                                             | 13.242,60 | Unid | 01 | 7.995,90 | 7.995,90 |





|                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| 20.000,00; Danos Morais e Estéticos R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas; Quebra de vidros/retrovisores/lanternas/faróis /, taxi e guincho, Sim; Carro reserva 15 dias sem limite de km. |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

### **3. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a Contratação tendo em vista que é imprescindível a cobertura de seguro para os veículos do município pois estes estão em constante deslocamento, rodando longos percursos tanto na sua área jurisdicional, quanto em outros municípios do Estado do Paraná e eventualmente em outros Estados, ficando exposto e suscetível à situações adversas; e os veículos assegurados proporcionam pronto e adequado atendimento em caso de sinistros e maior segurança e garantia da integridade física dos servidores, passageiros do transporte da saúde, autoridades e terceiros bem como do patrimônio público, pois é certo que assegura-os transfere à terceiros a responsabilidade acerca de diversos danos que podem acontecer em detrimentos de sinistros.

### **4 - JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

Esta licitação não foi aberta exclusiva para ME/EPP, devido à não localização de ao menos três empresas enquadradas como tal, sediadas local ou regionalmente, potencialmente competitivas e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste edital, conforme art. 49, inc. II, da LC nº. 123/2006.

### **5- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

O objeto deste Termo de Referência possui especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo, portanto, bens comuns, conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação de Consórcio e Cooperativa para o respectivo certame licitatório.

### **6 - DA COBERTURA E DA ASSISTÊNCIA**

O seguro deve ser realizado de acordo com o valor contratado, na modalidade "Frota".

O tipo de cobertura será total.

O seguro deve contar com assistência 24 horas para o veículo, passageiros e motoristas, 07 (sete) dias por semana e, cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada mais próxima do local da ocorrência do sinistro, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, bem como seguro total com cobertura de danos aos vidros, às lanternas aos faróis e aos retrovisores.

A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.

O período de vigência do seguro será de no mínimo 01 (um) ano, renovado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 considerando que o mesmo inicia a partir da assinatura do contrato.

Considerando a impossibilidade de determinação de um único motorista para cada veículo, a seguradora não poderá exigir perfil do motorista que irá deslocar o veículo, ressalte-se que todos os motoristas têm idade superior a 21 anos e os veículos quando não estão em viagem ou em serviço externo, permanecem no estacionamento da Prefeitura ou da Secretaria respectiva, que são privativos;

Os veículos podem ser vistoriados nas dependências desta Prefeitura ou onde se encontrarem. A vistoria dos veículos será facultativa na fase de licitação e na contratação, porém a proponente terá total e exclusiva responsabilidade da vistoria, não lhe cabendo o direito de alegar desconhecimento do estado dos veículos ou pleitear qualquer alteração no valor pactuado, bem como para outros quesitos.

Depois de efetivado a contratação no momento da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro do veículo.





A estimativa de quantidade relativa ao fornecimento objeto da contratação, servirá tão somente de subsídio à licitante na formulação da proposta, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor, resguardado ao Município o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.

A importância assegurada para cada veículo será determinada pelo valor de mercado constante da tabela FIPE.

As coberturas serão cotadas levando em consideração os seguintes valores:

- a) Cobertura de Casco – 100% do valor de mercado – Tabela FIPE.
- b) RCF-V (Danos Materiais e Corporais a terceiros) - R\$ 150.000,00 (Por Veículo);
- c) APP/MORTE (acidentes Pessoais Passageiros) - R\$ 20.000,00;
- d) APP/INVALIDEZ (Acidentes Pessoais Passageiros) - R\$ 20.000,00;
- e) APP/DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES (Acidentes Pessoais Passageiros) - R\$ 20.000,00;
- f) APP/DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (Acidentes Pessoais Passageiros) - R\$ 20.000,00;
- g) Assistência 24 horas;
- h) Cobertura de vidros, retrovisores, lanternas, faróis, carro reserva 15 dias, taxi e guincho sem limite de quilometragem.

**6.1. PARÂMETROS MÍNIMOS DA COBERTURA, o seguro deverá cobrir também os itens abaixo relacionados:**

- a) Roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- c) Incêndio e explosão accidental, raio e suas consequências;
- d) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- e) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- g) Granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- h) Desabamento de árvores, pontes e edificações;
- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- j) Cobertura de vidros, retrovisores, lanternas, faróis, carro reserva 15 dias, taxi e guincho sem limite de quilometragem;
- k) Prestar assistência de emergência 24 horas para veículos, 07 dias semanais.

**6.2. ESPECIFICAÇÃO DAS COBERTURAS**

Colisão, Incêndio e Roubo – Danos causados no próprio veículo.

-Casco e demais superfícies;

-Vidros e retrovisores.

Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF-V.

-Danos Pessoais/Corporais (DC);

a) Morte;

b) Invalidez Permanente e Parcial;

c) Demais coberturas oferecidas aos usuários de seguros;

- Danos Materiais (DM)

Acidentes Pessoais Passageiros –APP.

a) Morte;

b) Invalidez Permanente e Parcial;

c) Danos Morais e Estéticos;

d) Demais coberturas oferecidas aos usuários de seguros.

**7. VALOR MÁXIMO:** O valor total máximo para o objeto é de R\$ 24.254,45 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) obtidos através de Cotação de Preços em empresas do ramo de atividade, pesquisa no site: Nota Paraná: compras/menor preço (acesso: <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>; Lei Municipal nº 1.822/2020.); e editais já realizados na mesma modalidade nos municípios do Estado do Paraná, incluindo os preços vigentes (praticados até 180 dias), utilizados para a referência de preços dos serviços.





**8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: Código Reduzido: 32 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 34 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00.00, fonte 01511; para a Secretaria Municipal de Administração Geral; Código Reduzido: 186 – Programática Funcional: 06.004.12.361.0018.2029-33.90.39.00.00, fonte 01103; Código Reduzido: 194 – Programática Funcional: 06.005.12.361.0018.2030-33.90.39.00.00, fonte 01104; para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Código Reduzido: 338 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035-33.90.39.00.00, fonte 01000; para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Código Reduzido: 359 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2038-33.90.39.00.00, fonte 01303; para a Secretaria Municipal de Saúde.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS:**

### **9.1. OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA**

- 9.1.1.** Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais.
- 9.1.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;
- 9.1.3.** Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- 9.1.4.** Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
- 9.1.5.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- 9.1.6.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;
- 9.1.7.** Vistoriar, IN LOCO, as condições dos veículos para ter conhecimento do estado e situação dos veículos, antecipadamente à realização da licitação;
- 9.1.8.** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.1.9. A CONTRATADA DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:**
- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;





d) *Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;*

e) *Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;*

f) *Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;*

g) *Concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato/ata de registro.*

## **9.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.2.1.** *Comunicar à Contratada a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência do Contrato a ser firmado;*

**9.2.2.** *Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;*

**9.2.3.** *Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.*

**9.2.4.** *A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:*

**9.2.5.** *O gestor do contrato:*

- *Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Maristela da Luz Campos, designado pela Portaria nº 163/2022.*
- *Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquiria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 163/2022.*
- *Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Regina Celia Amaral Fabris, designado pela Portaria nº 163/2022.*
- *Secretária Municipal de Esporte e Lazer é o a) Sr(a). Antônio Marcos Xavier, designado pela Portaria nº 163/2022.*

**9.2.6.** *O responsável pelo recebimento do objeto:*

- *Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Juliana Aparecida Soares, designado pela Portaria nº 186/2022.*
- *Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina Santos, designado pela Portaria nº 186/2022.*





- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Ana Maria de Queiroz, designado pela Portaria nº 186/2022.
- Secretária Municipal de Esporte e Lazer é o a) Sr(a). Clayton Rodrigo Henrique, designado pela Portaria nº 186/2022.

**9.2.7. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:**

- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Jusélia Braga do Vale designado pela Portaria nº 187/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº 187/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). José Wanderley Porto, designado pela Portaria nº 187/2022.
- Secretária Municipal de Esporte e Lazer é o a) Sr(a). Antônio Marcos Xavier, designado pela Portaria nº 187/2022.

**9.2.8.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.2.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.3. OBSERVAÇÕES GERAIS**

**9.3.1.** A empresa Contratada deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro;

**9.3.2.** A vistoria porventura feita nos veículos correrá por conta da seguradora, sem ônus para o Município;

**9.3.3.** O prazo de execução dos serviços em caso de ocorrência de sinistro ou acidente é de no máximo 30 (trinta) dias, após apresentação da documentação necessária;

**9.3.4.** A seguradora deverá emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura do contrato;

**9.3.5.** A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores com tratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão ou de ampliação de valor segurado para cada veículo;

**9.3.6.** A empresa licitante poderá oferecer outras garantias e vantagens adicionais como bônus na renovação e outras, desde que não onerem o prêmio estabelecido na proposta apresentada;

**9.3.7.** O valor base para cálculo do seguro será extraído da Tabela FIPE, sendo que os valores do prêmio, coberturas e franquias, serão os previstos em tabela da SUSEP – Superintendência de Seguros Privados do Brasil;

**9.4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**9.4.1.** As apólices de seguro deverão ser realizadas imediatamente após a assinatura do contrato e entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

**9.4.2.** Todas as despesas relativas à execução do objeto correrão por conta exclusiva da empresa contratada.





9.4.3. Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

9.4.4. As apólices terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, desde que as novas propostas sejam vantajosas para o Município, conforme art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

## 10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos Serviços efetivamente prestados e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

10.1.1. Será observada a seguinte condição de pagamento para a anuidade do valor do seguro: de **até 04 (quatro) parcelas iguais e mensais**, sendo a 1ª parcela em até 30 (trinta) dias contados do recebimento das apólices dos seguros dos veículos, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; correspondente ao objeto entregue e aceito, nas seguintes condições:

10.1.1.1. A primeira parcela referente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor em até 30 (trinta) dias após a entrega da apólice;

10.1.1.2. A segunda parcela referente a 25% (vinte e cinco por cento), em até 60 (sessenta) dias após a entrega da apólice;

10.1.1.3. A terceira parcela referente a 25% (vinte e cinco por cento), em até 90 (noventa) dias após a entrega da apólice.

10.1.1.4. A quarta parcela referente a 25% (vinte e cinco por cento), em até 120 (cento e vinte) dias após a entrega da apólice.

10.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Contrato.

11.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

11.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o serviço, comprovando execução do objeto contratado;

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;



- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**11.4.** Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

**11.5.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.





(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara que:  
( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenas com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0\_\_\_/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MINUTA EDITAL





(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b> |                     |
| Razão Social:                                            |                     |
| Ramo de Atividade:                                       |                     |
| Endereço:                                                |                     |
| Complemento:                                             | Bairro:             |
| Cidade:                                                  | UF:                 |
| CEP:                                                     | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                                      | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                                     | RG:                 |
| E-mail:                                                  | CPF:                |
| Telefone Celular:                                        |                     |
| Whatsapp:                                                |                     |
| Resp. Financeiro:                                        |                     |
| E-mail Financeiro:                                       | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                        |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                                  |                     |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
  - V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)





(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| <b>Operadores</b>          |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      |          |
|                            | Telefone: | Função:  |
|                            | Fax:      | Celular: |
|                            | WhatsApp  | E-mail:  |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      |          |
|                            | Telefone: | Função:  |
|                            | Fax:      | Celular: |
|                            | WhatsApp  | E-mail:  |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      |          |
|                            | Telefone: | Função:  |
|                            | Fax:      | Celular: |
|                            | WhatsApp  | E-mail:  |

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV



CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM cotado:

| Descrição do item | Unidade | Quantidade | Pço Unit. | Pço Total |
|-------------------|---------|------------|-----------|-----------|
|                   |         |            |           |           |
|                   |         |            |           |           |

2) Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) Prazos e condições para Entrega do Objeto: conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Número e dígito da conta: \_\_\_\_\_

Nome do correntista: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

\_\_\_\_\_  
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇO FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_ E A \_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pela Prefeita Municipal, Sr.<sup>a</sup> Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_ SESP/PR, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_, representada por \_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_ e Registro Geral-RG, sob nº \_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o contido no Processo Licitatório nº 0\_\_/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_/2022 e proposta da CONTRATADA datada de \_\_/\_\_/2022, ajustam e celebram o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, a seguir:

| Descrição do item | Unidade | Quantidade | Pço Unit. | Pço Total |
|-------------------|---------|------------|-----------|-----------|
|-------------------|---------|------------|-----------|-----------|

1.2. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

1.3. Integram e completam o presente Termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

Pelo objeto discriminado neste instrumento, efetivamente entregue e atestado, o Contratante pagará à Contratada o valor líquido total de R\$ ( ).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

3.1. As apólices de seguro deverão ser realizadas imediatamente após a assinatura do contrato e entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

3.2. Todas as despesas relativas à execução do objeto correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

3.3. Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida ainda a apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

3.4. As apólices terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, desde que as novas propostas sejam vantajosas para o Município, conforme art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Código Reduzido: 122 – Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-





33.90.39.00.00, fonte 01000 Código Reduzido: 32 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 34 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00.00, fonte 01511; para a Secretaria Municipal de Administração Geral; Código Reduzido: 186 – Programática Funcional: 06.004.12.361.0018.2029-33.90.39.00.00, fonte 01103; Código Reduzido: 194 – Programática Funcional: 06.005.12.361.0018.2030-33.90.39.00.00, fonte 01104; para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Código Reduzido: 338 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035-33.90.39.00.00, fonte 01000; para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Código Reduzido: 359 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2038-33.90.39.00.00, fonte 01303; para a Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO E ACRÉSCIMO

**4.1.** Será observada a seguinte condição de pagamento para a anuidade do valor do seguro: de **até 04 (quatro) parcelas iguais e mensais**, sendo a 1ª parcela em até 30 (trinta) dias contados do recebimento das apólices dos seguros dos veículos, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; correspondente ao objeto entregue e aceito, nas seguintes condições:

**4.1.1.** A primeira parcela referente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor em até 30 (trinta) dias após a entrega da apólice;

**4.1.2.** A segunda parcela referente a 25% (vinte e cinco por cento), em até 60 (sessenta) dias após a entrega da apólice;

**4.1.3.** A terceira parcela referente a 25% (vinte e cinco por cento), em até 90 (noventa) dias após a entrega da apólice.

**4.1.4.** A quarta parcela referente a 25% (vinte e cinco por cento), em até 120 (cento e vinte) dias após a entrega da apólice.

**4.2.** Para todos os serviços de seguro solicitados será cobrada apenas a franquia, até o valor máximo permitido, constante na planilha do item 10 deste Termo de Referência;

**4.2.1** Esta Franquia não será devida, em nenhuma hipótese, em caso de indenização integral do veículo;

**4.2.2. Não será devida a franquia** em caso de sinistro que resulte em indenização integral por acidente, roubo ou furto, ou ainda nos sinistros causados por incêndios, queda de raio e/ou explosão;

**4.2.3. Não será devida a franquia**, em casos de indenização por **danos materiais a terceiros**;

**4.2.4.** No caso de sinistros, em havendo a necessidade do pagamento de franquia, este será efetuado diretamente a Empresa Prestadora de Serviços, (Concessionárias; oficinas, etc.), devidamente credenciada e indicada pela Companhia de Seguros;

**4.2.5.** A Companhia de Seguros Vencedora se obriga a informar a CONTRATANTE, imediatamente, em caso de ocorrência de sinistros, por escrito, as Empresas Prestadoras dos Serviços credenciadas junto a mesma, indicando a existente, nas abrangências do município de Itambaracá;

**4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**4.4.** Para a liberação do pagamento de cada uma das parcelas, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida





- Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
  - d) Certidão de Regularidade Fiscal;
  - e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
  - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.5. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos tais como a não aceitação do objeto, a não atestação de idoneidade da proponente, ou qualquer outra circunstância que desaconselhe os pagamentos, estes serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária e o prazo será contado a partir da respectiva regularização.

4.6. O Município atestará através do responsável pela Secretaria solicitante e pela Fiscalização dos Contratos e Recebimento, a aceitação do objeto na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

4.7. O preço contratado poderá ser reajustado após 12 meses contados da data da assinatura do contrato, com o índice de atualização IGP-M ou INPC considerando sempre o menor valor, ressalvado quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura da proposta, de comprovada repercussão nos preços, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.7.1. O reajuste anual somente poderá ser concedido mediante requerimento por escrito do contratado, sendo aplicado a partir da data de apreciação deste ente público.

4.7.2. Na realização de eventuais termos aditivos contratuais, deve ser mantido o desconto obtido pela Administração por ocasião do certame licitatório, em relação ao preço referencial.

4.7.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual. De acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder esse limite, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

4.8. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser renovadas por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 desde que as novas propostas sejam vantajosas para o Município.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

##### **6.1. OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA**

6.1.1. Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora,





desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais.

**6.1.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;

**6.1.3.** Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

**6.1.4.** Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;

**6.1.5.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

**6.1.6.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;

**6.1.7.** Vistoriar, IN LOCO, as condições dos veículos para ter conhecimento do estado e situação dos veículos, antecipadamente à realização da licitação;

**6.1.8.** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

## **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.2.1.** Comunicar à Contratada a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência do Contrato a ser firmado;

**6.2.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

**6.2.3.** Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

**6.2.4.** Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação aos veículos.

**6.2.5.** O setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Departamento de Viação sob responsabilidade de servidor(a) designado, observado os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**7.1.** Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução contratual, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o prestador de serviços poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

**a)** Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**b)** multa

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;





7.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

7.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

7.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

7.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

7.3.1. Multa moratória, nos casos de atraso da execução contratual, de acordo com os limites abaixo:

I - atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

II - atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;

III - atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;

IV - atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

7.3.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto, caracterizado quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos;

7.3.3. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

7.3.4. Em caso de execução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

7.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.4. Com fundamento nos artigos 150, inciso III, e 154, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

a) Se recusar, injustificadamente, a assinar Contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) Abandonar a execução do objeto contratado;

c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

7.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

7.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

8.2. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93 c/c os artigos. 128 e 129 da Lei Estadual n.º 15.608/07, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;





- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

**8.2.1.** Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**8.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do Município de Itambaracá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Itambaracá; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

**8.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**8.4.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2** A fiscalização da execução do objeto do contrato será realizada pela Secretaria Municipal, de Viação através dos servidores indicados no Contrato.

**9.6.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.7.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO e FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada através dos servidores abaixo indicados:

**10.1.1.** O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Maristela da Luz Campos, designado pela Portaria nº 163/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquiria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 163/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Regina Celia Amaral Fabris, designado pela Portaria nº 163/2022.
- Secretária Municipal de Esporte e Lazer é o a) Sr(a). Antônio Marcos Xavier, designado pela Portaria nº 163/2022.

**10.1.2.** O responsável pelo recebimento do objeto:





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Juliana Aparecida Soares, designado pela Portaria nº 186/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina Santos, designado pela Portaria nº 186/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Ana Maria de Queiroz, designado pela Portaria nº 186/2022.
- Secretária Municipal de Esporte e Lazer é o a) Sr(a). Clayton Rodrigo Henrique, designado pela Portaria nº 186/2022.

**10.1.3.. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:**

- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Jusélia Braga do Vale designado pela Portaria nº 187/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº 187/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). José Wanderley Porto, designado pela Portaria nº 187/2022.
- Secretária Municipal de Esporte e Lazer é o a) Sr(a). Antônio Marcos Xavier, designado pela Portaria nº 187/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no 'Diário Oficial dos Municípios do Paraná', pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 c/c o art. 31 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/07.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**12.1.** O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, o Decreto Federal nº 10.024/2019 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

**12.2.** Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, \_\_ de \_\_ de 2022

Contratante: \_\_\_\_\_  
Mônica Cristina Zambon Holzmann  
Município de Itambaracá

Contratada: \_\_\_\_\_  
Representante Legal)  
(Razão Social)

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





## PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 172/2022

De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 23/06/2022

A apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de Pregão Eletrônico, e seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da frota municipal, bem como a minuta do respectivo Contrato.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, o Decreto nº 10.024/2019.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida no artigo 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/93, razão pela qual opino pela aprovação dos documentos encaminhados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Departamento Jurídico**



procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer

À consideração superior.

  
**DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS**  
**Advogada Municipal**  
**OAB/PR 54.015**  
**Decreto Municipal 3.450/2013**





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



Ofício nº 255/2022

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Data: 23/06/2022

**Ref:** Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal.

Exmo. Sr<sup>a</sup>. Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 066/2022, para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o Edital para contratação do objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio  
Portaria nº 168/2022



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



Ofício nº 276/2022

De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Para: Departamento de Licitações

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Anexo ao presente, cópia da Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, que designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 125 DE 29 DE MARÇO DE 2021**



***Súmula:** Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itamaracá (PR)*

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itamaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itamaracá, os seguintes servidores:

- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

**§1º** O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

**§2º.** Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

**Art. 2º.** Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itamaracá (PR), os seguintes servidores:

- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
- **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itamaracá – PR  
CNPJ 76.235.738/0001-08

Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
ESTADO DO PARANÁ**



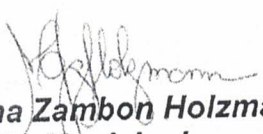
Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º.** O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

  
**Mônica Cristina Zambon Holzmann**  
**Prefeita Municipal**

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itambaracá - PR  
CNPJ 76.235.738/0001-08  
Fone: (43) 3543-1224 - Fax: (43) 3543-1361





**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 066/2022

**MODALIDADE/NÚMERO:** Pregão Eletrônico - nº 032/2022

**FORMA DE AVALIAÇÃO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal.

**MÁXIMO:** R\$ 24.254,45 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 34 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00.00, fonte 01511; para a Secretaria Municipal de Administração Geral; Código Reduzido: 186 – Programática Funcional: 06.004.12.361.0018.2029-33.90.39.00.00, fonte 01103; Código Reduzido: 194 – Programática Funcional: 06.005.12.361.0018.2030-33.90.39.00.00, fonte 01104; para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Código Reduzido: 338 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035-33.90.39.00.00, fonte 01000; para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Código Reduzido: 359 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2038-33.90.39.00.00, fonte 01303; para a Secretaria Municipal de Saúde.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 horas do dia 07/07/2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h:01m às 09h:45m do dia 07/07/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00m do dia 07/07/2022

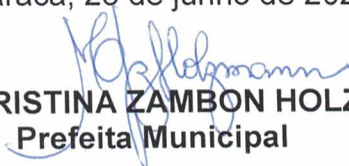
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e no sítio Eletrônico do Município: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - LICITAÇÕES - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 23 de junho de 2022

  
**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 horas do dia 07/07/2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h:01m às 09h:45m do dia 07/07/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00m do dia 07/07/2022

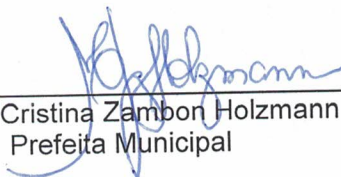
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e no sítio Eletrônico do Município: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - LICITAÇÕES - ou <http://131.108.231.254:8090/portalttransparencia/>.

Itambaracá/Pr, 23 de junho de 2022

  
Mônica Cristina Zambon Holzmann  
Prefeita Municipal





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022  
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

## 1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Eliete Caetano Domingues Velani, Tamires Fernanda Teixeira e Andréia Silvestrini designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

**1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.**

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitação e poderá ser adquirido pelos interessados através do site [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) no link [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - ou <http://131.108.231.254:8090/portalttransparencia/>, e/ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

## 2. DA LICITAÇÃO

2.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses.



**2.1.1.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2.1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2.1.3.** Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

## **2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**2.2.1.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 07/07/2022

**2.2.2.** ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:50m do dia 07/07/2022

**2.2.3.** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h:00m do dia 07/07/2022

**2.2.4.** REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

**2.2.5.** LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

**2.2.6.** FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

### **2.2.7. INFORMAÇÕES:**

**2.2.7.1.** Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

**2.2.7.2.** Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br).

**2.3.** Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil – BLL.

## **2.4. ANEXOS DO EDITAL**

**ANEXO I** – Termo de Referência do Objeto;

**ANEXO II** - Declaração Unificada

**ANEXO III** – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL

**Anexo III - A** – Anexo ao Termo

**ANEXO IV** – Custo pela utilização do sistema;

**ANEXO V** – Modelo de Proposta de Preços Ajustada

**ANEXO VI** – Termo de Minuta de Contrato

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários: Código Reduzido: 32 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 34 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00.00, fonte 01511; para a Secretaria Municipal de Administração Geral; Código Reduzido: 186 – Programática Funcional: 06.004.12.361.0018.2029-33.90.39.00.00, fonte 01103; Código Reduzido: 194 – Programática Funcional: 06.005.12.361.0018.2030-





33.90.39.00.00, fonte 01104; para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Código Reduzido: 338 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035-33.90.39.00.00, fonte 01000; para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Código Reduzido: 359 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2038-33.90.39.00.00, fonte 01303; para a Secretaria Municipal de Saúde.

#### 4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

#### 4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.4.1. Havendo participação de “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

#### 5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042- 9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO III**).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III)**;
- c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (**ANEXO IV**).

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

## 7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;





- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



**7.3.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

**7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;**

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**8.7.1.** A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:

**8.7.1.1.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados e Modelo, caso seja necessário. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**8.7.1.2.** Quando a marca do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

**8.7.1.3.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

**8.7.1.4.** O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.





**8.7.2.** As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

**8.7.3.** A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.
- b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.
- c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

**8.7.4.** As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo I deste edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula.
- e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**

**8.7.6.** O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

**8.7.8.** Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

**8.7.9.** As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

**8.7.10.** OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

## **9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**



9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**

10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



- 10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, **NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO** do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.
- 10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;
- 10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- 10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 10.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 10.12. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



**10.19.** Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

**10.20.** Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

**10.21.** O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

## 11. PROPOSTA AJUSTADA

**11.1.** A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa**, digitalizada para o pregoeiro via e-mail ([licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br)) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

**11.2.** A proposta escrita deverá conter:

- apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
- especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irreeajustável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- Especificação completa; marca e modelo (se for o caso) do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital e;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**11.2.1.** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

**11.3.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO** no item.

**11.4.** Serão desclassificadas as propostas as propostas que:

- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso,
- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.





e) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.5.** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Termo de Referência;

**11.6.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço - Compras - Unitário por item.**

## **12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**12.1.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**12.1.2.** Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br);

**12.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**12.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

### **12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**12.2.1. Certificado da Condição de MEI** que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldodoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social

**12.2.2. Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**12.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**12.2.4. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



**12.2.5. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **12. 3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**12.3.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

**12.3.2.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);

**12.3.3.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

**12.3.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**12.3.5.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**12.3.5.1.** Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

**12.3.6.** Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**; com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

**12.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

### **12.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.





**12.5. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Certificado de regularidade da seguradora junto a SUSEP, atestando a regularidade da licitante para operar no mercado segurador brasileiro no ramo de seguro de veículos automotores/casco e APP;
- b) Caso a Proponente seja representada por corretor/corretora, este (a) deverá apresentar declaração/credenciamento expedido pela Proponente/Seguradora, ou Seguradoras que a mesma represente, informando que o corretor/corretora está autorizado (a) a participar do processo licitatório como seu representante credenciado.
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, nos moldes do Artigo 30, II, da Lei nº 8.666/93, expedido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, comprovando ter o licitante fornecido bens com características semelhantes ao objeto licitado.
  - c.1. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

**12.6. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:**

**12.6.1.** Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

**12.6.2.** Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

**12.7.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**12.8.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**12.9.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**12.10.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**12.10.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**12.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

### **12.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

**12.12.1.** Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 12, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

### **CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**(Direto no site da BLL): até as 09h00min do dia 07/07/2022.**

**12.12.2.** O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

**12.12.3.** Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**12.12.4.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

**12.12.5.** A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

**12.12.6.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

**12.12.7.** Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

### **13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**13.1.** Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

**13.2.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve





**MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
Estado do Paraná



proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**13.2.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**13.3.** O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

**13.4.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**13.5.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### **14. ESCLARECIMENTOS**

**14.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**14.2.** A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br) e sendo anexado na plataforma BLL.

**14.3.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**14.4.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

#### **15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**



**15.1.** Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**15.2.** Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

**15.3.** O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

**15.4.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**15.5.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**15.6.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**15.7.** Os recursos contra decisões do PREGOEIRO **não** terão efeito suspensivo.

**15.8.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**16.1.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**16.2.** O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**16.3.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

## **17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**17.1.** As apólices de seguro deverão ser realizadas imediatamente após a assinatura do contrato e entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

**17.2.** Todas as despesas relativas à execução do objeto correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

**17.3.** Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida ainda a apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

**17.4.** As apólices terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, desde que as novas propostas sejam vantajosas para o Município, conforme art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

## **18. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO.**





18.1. O recebimento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

18.1.2. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Maristela da Luz Campos, designado pela Portaria nº 163/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquiria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 163/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Regina Celia Amaral Fabris, designado pela Portaria nº 163/2022.
- Secretária Municipal de Esporte e Lazer é o a) Sr(a). Antônio Marcos Xavier, designado pela Portaria nº 163/2022.

18.1.3. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Juliana Aparecida Soares, designado pela Portaria nº 186/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina Santos, designado pela Portaria nº 186/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Ana Maria de Queiroz, designado pela Portaria nº 186/2022.
- Secretária Municipal de Esporte e Lazer é o a) Sr(a). Clayton Rodrigo Henrique, designado pela Portaria nº 186/2022.

18.1.3. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Jusélia Braga do Vale designado pela Portaria nº 187/2022.
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº 187/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). José Wanderley Porto, designado pela Portaria nº 187/2022.
- Secretária Municipal de Esporte e Lazer é o a) Sr(a). Antônio Marcos Xavier, designado pela Portaria nº 187/2022.

18.2. Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18.3. Caso não seja entregue no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

18.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.



**MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**



**18.4.1.** Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

**18.4.1.1.** A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

**18.4.2.** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

**18.4.2.1.** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

**18.4.3.** Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato;

**18.5.** O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

**18.5.1.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

## **19. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto
- e) Não mantiver a proposta
- f) Cometer fraude fiscal
- g) Comportar-se de modo inidôneo

**19.1.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;





- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**19.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**19.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**19.5.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**19.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**19.7.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**19.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**19.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**19.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **20. DO CONTRATO**

**20.1.** O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos.

**20.1.1** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, não podendo ultrapassar o lapso de 60 meses, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, em especial no artigo 57, inciso II, via termo aditivo.



**20.2.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento, para fins de pagamento.

**20.3.** Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

**20.4.** Na hipótese de o licitante vencedor não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto na legislação vigente.

**20.5.** O presente Edital, seus Anexos, farão parte integrante do Contrato (Anexo VI) a ser firmado, independentemente de transcrição.

**20.6.** No interesse da Administração, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**20.7.** Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

**20.8.** Havendo necessidade de revisão contratual por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado, a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

## **21. FORMA DE PAGAMENTO E ACRÉSCIMO**

**21.1.** Será observada a seguinte condição de pagamento para a anuidade do valor do seguro: de **até 04 (quatro) parcelas iguais e mensais**, sendo a 1ª parcela em até 30 (trinta) dias contados do recebimento das apólices dos seguros dos veículos, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; correspondente ao objeto entregue e aceito, nas seguintes condições:

**21.1.1.** A primeira parcela referente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor em até 30 (trinta) dias após a entrega da apólice;

**21.1.2.** A segunda parcela referente a 25% (vinte e cinco por cento), em até 60 (sessenta) dias após a entrega da apólice;

**21.1.3.** A terceira parcela referente a 25% (vinte e cinco por cento), em até 90 (noventa) dias após a entrega da apólice.

**21.1.4.** A quarta parcela referente a 25% (vinte e cinco por cento), em até 120 (cento e vinte) dias após a entrega da apólice.

**21.2.** Para todos os serviços de seguro solicitados será cobrada apenas a franquia, até o valor máximo permitido no Termo de Referência;





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



**21.2.1** Esta Franquia não será devida, em nenhuma hipótese, em caso de indenização integral do veículo;

**21.2.2. Não será devida a franquia** em caso de sinistro que resulte em indenização integral por acidente, roubo ou furto, ou ainda nos sinistros causados por incêndios, queda de raio e/ou explosão;

**21.2.3. Não será devida a franquia**, em casos de indenização por danos materiais a terceiros;

**21.2.4.** No caso de sinistros, em havendo a necessidade do pagamento de franquia, este será efetuado diretamente a Empresa Prestadora de Serviços, (Concessionárias; oficinas, etc.), devidamente credenciada e indicada pela Companhia de Seguros;

**21.2.5.** A Companhia de Seguros Vencedora se obriga a informar a CONTRATANTE, imediatamente, em caso de ocorrência de sinistros, por escrito, as Empresas Prestadoras dos Serviços credenciadas junto a mesma, indicando a existente, nas abrangências do município de Itambaracá;

**21.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**21.4.** Para a liberação do pagamento de cada uma das parcelas, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**21.5.** Constatando-se alguma incorreção nestes documentos tais como a não aceitação do objeto, a não atestação de idoneidade da proponente, ou qualquer outra circunstância que desaconselhe os pagamentos, estes serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária e o prazo será contado a partir da respectiva regularização.

**21.6.** O Município atestará através do responsável pela Secretaria solicitante e pela Fiscalização dos Contratos e Recebimento, a aceitação do objeto na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

**21.7.** O preço contratado poderá ser reajustado após 12 meses contados da data da assinatura do contrato, com o índice de atualização IGP-M ou INPC considerando sempre o menor valor, ressalvado quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura da proposta, de comprovada repercussão nos preços, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.





21.7.1. O reajuste anual somente poderá ser concedido mediante requerimento por escrito do contratado, sendo aplicado a partir da data de apreciação deste ente público.

21.7.2. Na realização de eventuais termos aditivos contratuais, deve ser mantido o desconto obtido pela Administração por ocasião do certame licitatório, em relação ao preço referencial.

21.7.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual. De acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder esse limite, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

21.8. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 22. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,





fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**22.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**23.12.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



PAÇO MUNICIPAL, 23 de junho de 2022.

Mônica Cristina Zambon Holzmann  
Prefeita Municipal

*Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais.*





**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS**

**1. DEMANDANTE:**

1.1. Secretarias Municipais de Administração, Saúde; Educação e Esporte do Município de Itambaracá.

**2. OBJETO:**

2.1. Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses.

2.2. A presente contratação deverá atender aos requisitos especificados neste Termo de Referência, objetivando dar cobertura a eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetro da cobertura, bem como, garantir ao Contratante Segurado 100% (cem por cento) de indenização ou reembolso de indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelos veículos segurados, decorrentes de risco aberto.

**2.3. DETALHAMENTO DO OBJETO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Franquia<br>Máxima<br>R\$ | Unid | QUANT. | VALOR UNIT<br>R\$- | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------|--------|--------------------|--------------------|
| 01   | FIAT/PALIO ELX FLEX,<br>AUTOMÓVEL, 05 PASSAGEIROS;<br>Ano/modelo: 2011/2011; Chassi:<br>9BD17140LB5736208; Cor: Prata;<br>Combustível: Álcool/Gasolina;<br>Placa: ATW5121- SECRETARIA DE<br>ESPORTE.<br>Cobertura de casco 100% Tabela<br>FIPE; RCF-V danos materiais e<br>corporais R\$ 150.000,00; APP<br>morte R\$ 20.000,00; APP Invalidez<br>R\$ 20.000,00; APP Despesas<br>Médicas e Hospitalar R\$<br>20.000,00; Danos Morais e<br>Estéticos R\$ 20.000,00; Assistência<br>24 Horas; Quebra de<br>vidros/retrovisores/lanternas/faró<br>is/, taxi e guincho, Sim; Carro<br>reserva 15 dias sem limite de km. | 1.500,00                  | Unid | 01     | 1.549,17           | 1.549,17           |
| 02   | GM/MERIVA PREMIUM,<br>AUTOMÓVEL, 05 PASSAGEIROS;<br>Ano/modelo: 2011/2011;<br>Chassi:9BGWM75Z0BC198549;<br>Cor: Prata; Combustível:<br>Álcool/Gasolina; Placa: ATW9J78-<br>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.500,00                  | Unid | 01     | 1.754,77           | 1.754,77           |



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |      |    |          |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|----|----------|----------|
|    | Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 150.000,00; APP morte R\$ 20.000,00; APP Invalidez R\$ 20.000,00; APP Despesas Médicas e Hospitalar R\$ 20.000,00; Danos Morais e Estéticos R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas; Quebra de vidros/retrovisores/lanternas/faróis/, taxi e guincho, Sim; Carro reserva 15 dias sem limite de km.                                                                                                                                                                               |          |      |    |          |          |
| 03 | VW/GOL 1.0L MC4 - AUTOMÓVEL, 05 Passageiros; ano/modelo: 2021/2022, Cor: Branca; Chassi:9BWAG45U9NT003445; Combustível: álcool/gasolina; Placa: BEY1H64- SECRETARIA DE SAUDE Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 150.000,00; APP morte R\$ 20.000,00; APP Invalidez R\$ 20.000,00; APP Despesas Médicas e Hospitalar R\$ 20.000,00; Danos Morais e Estéticos R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas; Quebra de vidros/retrovisores/lanternas/faróis/, taxi e guincho, Sim; Carro reserva 15 dias sem limite de km.  | 1.500,00 | Unid | 01 | 1.807,36 | 1.807,36 |
| 04 | VW/GOL 1.0L MC4 - AUTOMÓVEL, 05 Passageiros; ano/modelo: 2021/2021, Cor: Branca; Chassi: 9BWAG45U2MT090426; Combustível: álcool/gasolina; Placa: BES5G41- SECRETARIA DE SAUDE Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 150.000,00; APP morte R\$ 20.000,00; APP Invalidez R\$ 20.000,00; APP Despesas Médicas e Hospitalar R\$ 20.000,00; Danos Morais e Estéticos R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas; Quebra de vidros/retrovisores/lanternas/faróis/, taxi e guincho, Sim; Carro reserva 15 dias sem limite de km. | 1.500,00 | Unid | 01 | 1.572,92 | 1.572,92 |
| 05 | VW/GOL 1.0L MC4 - AUTOMÓVEL, 05 Passageiros; ano/modelo: 2021/2022, Cor: Branca;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.500,00 | Unid | 01 | 1.777,13 | 1.777,13 |





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |      |    |          |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|----|----------|----------|
|    | Chassi:9BWAG45UXNT016026;<br>Combustível: álcool/gasolina;<br>Placa: RHA6F80- SECRETARIA DE SAUDE<br>Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 150.000,00; APP morte R\$ 20.000,00; APP Invalidez R\$ 20.000,00; APP Despesas Médicas e Hospitalar R\$ 20.000,00; Danos Morais e Estéticos R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas; Quebra de vidros/retrovisores/lanternas/faró is/, taxi e guincho, Sim; Carro reserva 15 dias sem limite de km.                                                             |           |      |    |          |          |
| 06 | ONIBUS- MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO – 32 Passageiros; Ano/Modelo 2021/2021Chassi: 93PB58M10MC064764; Cor: Amarela, Diesel, Placa RHZ0D66, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.<br>Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 150.000,00; APP morte R\$ 20.000,00; APP Invalidez R\$ 20.000,00; APP Despesas Médicas e Hospitalar R\$ 20.000,00; Danos Morais e Estéticos R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas; Quebra de vidros/retrovisores/lanternas/faró is/, taxi e guincho, Sim; Carro reserva 15 dias sem limite de km. | 16.032,49 | Unid | 01 | 5.926,75 | 5.926,75 |
| 07 | CHEV/ONIX PLUS 10 TAT, Carro AUTOMÓVEL, 05 PASSAGEIROS; Ano/modelo: 2022/2023 Chassi: 9BGEA69HOPG102980; Cor: Prata; Combustível: Álcool/Gasolina; Placa: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.<br>Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 150.000,00; APP morte R\$ 20.000,00; APP Invalidez R\$ 20.000,00; APP Despesas Médicas e Hospitalar R\$ 20.000,00; Danos Morais e Estéticos R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas; Quebra de vidros/retrovisores/lanternas/faró                                          | 1.823,85  | Unid | 01 | 1.910,45 | 1.910,45 |



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |      |    |          |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|----|----------|----------|
|    | is/, taxi e guincho, Sim; Carro reserva 15 dias sem limite de km.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |      |    |          |          |
| 08 | ONIBUS- VW/NEOBUS 15.190 ESAC 60 Passageiros; Ano/Modelo 2022/2022 Chassi: 9532E82W5NR053124; Cor: Amarela, Diesel, Placa RHY8E65, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Apólice em nome da CEDENTE – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEED – CNPJ: 76.416.965/0001-21. Cobertura de casco- Valor de R\$ 280.000,00; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 150.000,00; APP morte R\$ 20.000,00; APP Invalidez R\$ 20.000,00; APP Despesas Médicas e Hospitalar R\$ 20.000,00; Danos Morais e Estéticos R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas; Quebra de vidros/retrovisores/lanternas/faróis/, taxi e guincho, Sim; Carro reserva 15 dias sem limite de km. | 13.242,60 | Unid | 01 | 7.955,90 | 7.955,90 |

### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Contratação tendo em vista que é imprescindível a cobertura de seguro para os veículos do município pois estes estão em constante deslocamento, rodando longos percursos tanto na sua área jurisdicional, quanto em outros municípios do Estado do Paraná e eventualmente em outros Estados, ficando exposto e suscetível à situações adversas; e os veículos assegurados proporcionam pronto e adequado atendimento em caso de sinistros e maior segurança e garantia da integridade física dos servidores, passageiros do transporte da saúde, autoridades e terceiros bem como do patrimônio público, pois é certo que assegura-os transfere à terceiros a responsabilidade acerca de diversos danos que podem acontecer em detrimentos de sinistros.

### 4 - JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Esta licitação não foi aberta exclusiva para ME/EPP, devido à não localização de ao menos três empresas enquadradas como tal, sediadas local ou regionalmente, potencialmente competitivas e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste edital, conforme art. 49, inc. II, da LC nº. 123/2006.

### 5- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto deste Termo de Referência possui especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo, portanto, bens comuns, conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação de Consórcio e Cooperativa para o respectivo certame licitatório.

### 6 - DA COBERTURA E DA ASSISTÊNCIA





O seguro deve ser realizado de acordo com o valor contratado, na modalidade "Frota".

O tipo de cobertura será total.

O seguro deve contar com assistência 24 horas para o veículo, passageiros e motoristas, 07 (sete) dias por semana e, cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada mais próxima do local da ocorrência do sinistro, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, bem como seguro total com cobertura de danos aos vidros, às lanternas aos faróis e aos retrovisores.

A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.

O período de vigência do seguro será de no mínimo 01 (um) ano, renovado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 considerando que o mesmo inicia a partir da assinatura do contrato.

Considerando a impossibilidade de determinação de um único motorista para cada veículo, a seguradora não poderá exigir perfil do motorista que irá deslocar o veículo, ressalte-se que todos os motoristas têm idade superior a 21 anos e os veículos quando não estão em viagem ou em serviço externo, permanecem no estacionamento da Prefeitura ou da Secretaria respectiva, que são privativos;

Os veículos podem ser vistoriados nas dependências desta Prefeitura ou onde se encontrarem. A vistoria dos veículos será facultativa na fase de licitação e na contratação, porém a proponente terá total e exclusiva responsabilidade da vistoria, não lhe cabendo o direito de alegar desconhecimento do estado dos veículos ou pleitear qualquer alteração no valor pactuado, bem como para outros quesitos.

Depois de efetivado a contratação no momento da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro do veículo.

A estimativa de quantidade relativa ao fornecimento objeto da contratação, servirá tão somente de subsídio à licitante na formulação da proposta, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor, resguardado ao Município o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.

A importância segurada para cada veículo será determinada pelo valor de mercado constante da tabela FIPE.

As coberturas serão cotadas levando em consideração os seguintes valores:

- a) Cobertura de Casco – 100% do valor de mercado – Tabela FIPE.
- b) RCF-V (Danos Materiais e Corporais a terceiros) - R\$ 150.000,00 (Por Veículo);
- c) APP/MORTE (acidentes Pessoais Passageiros) - R\$ 20.000,00;
- d) APP/INVALIDEZ (Acidentes Pessoais Passageiros) - R\$ 20.000,00;
- e) APP/DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES (Acidentes Pessoais Passageiros) - R\$ 20.000,00;
- f) APP/DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (Acidentes Pessoais Passageiros) - R\$ 20.000,00;
- g) Assistência 24 horas;
- h) Cobertura de vidros, retrovisores, lanternas, faróis, carro reserva 15 dias, taxi e guincho sem limite de quilometragem.

**6.1. PARÂMETROS MÍNIMOS DA COBERTURA, o seguro deverá cobrir também os itens abaixo relacionados:**

- a) Roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- c) Incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;



- d) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- e) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- g) Granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- h) Desabamento de árvores, pontes e edificações;
- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- j) Cobertura de vidros, retrovisores, lanternas, faróis, carro reserva 15 dias, taxi e guincho sem limite de quilometragem;
- k) Prestar assistência de emergência 24 horas para veículos, 07 dias semanais.

## 6.2. ESPECIFICAÇÃO DAS COBERTURAS

Colisão, Incêndio e Roubo – Danos causados no próprio veículo.

-Casco e demais superfícies;

-Vidros e retrovisores.

Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF-V.

-Danos Pessoais/Corporais (DC);

a) Morte;

b) Invalidez Permanente e Parcial;

c) Demais coberturas oferecidas aos usuários de seguros;

- Danos Materiais (DM)

Acidentes Pessoais Passageiros –APP.

a) Morte;

b) Invalidez Permanente e Parcial;

c) Danos Morais e Estéticos;

d) Demais coberturas oferecidas aos usuários de seguros.

**7. VALOR MÁXIMO:** O valor total máximo para o objeto é de R\$ 24.254,45 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) obtidos através de Cotação de Preços em empresas do ramo de atividade, pesquisa no site: Nota Paraná: compras/menor preço (acesso: <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>; Lei Municipal nº 1.822/2020.); e editais já realizados na mesma modalidade nos municípios do Estado do Paraná, incluindo os preços vigentes (praticados até 180 dias), utilizados para a referência de preços dos serviços.

**8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: Código Reduzido: 32 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 34 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00.00, fonte 01511; para a Secretaria Municipal de Administração Geral; Código Reduzido: 186 – Programática Funcional: 06.004.12.361.0018.2029-33.90.39.00.00, fonte 01103; Código Reduzido: 194 – Programática Funcional: 06.005.12.361.0018.2030-33.90.39.00.00, fonte 01104; para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Código Reduzido: 338 – Programática Funcional: 09.001.27.812.0033.2035-33.90.39.00.00, fonte 01000; para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Código Reduzido: 359 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2038-33.90.39.00.00, fonte 01303; para a Secretaria Municipal de Saúde.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS:

### 9.1. OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



- 9.1.1. Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais.
- 9.1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;
- 9.1.3. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- 9.1.4. Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
- 9.1.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- 9.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;
- 9.1.7. Vistoriar, IN LOCO, as condições dos veículos para ter conhecimento do estado e situação dos veículos, antecipadamente à realização da licitação;
- 9.1.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.1.9. A CONTRATADA DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:**
- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;
  - e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

